



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

SANTOS
CITY OF FILM

Designated
UNESCO Creative City
in 2015

#PraCegoVer



A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXIII • Nº 8013 • Quinta-feira, 11 de novembro de 2021 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	7
GESTÃO	20
CULTURA	37
EDUCAÇÃO.....	78
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	90
GOVERNO	96
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	97
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	112
SAÚDE.....	112
MEIO AMBIENTE.....	114
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	116
CAPEP	117
CET	118
IPREV	119
CÂMARA	120
FUNDAÇÃO	123
CONSELHOS.....	124

LEI Nº 3.932

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 255/2021 – AUTOR:
VEREADOR RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS)

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.894 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “CASA VÓ BENEDITA”, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 04 de novembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.932

Art. 1º Altera o artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.894 de 10 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, em atendimento a emenda parlamentar 551 de autoria da vereadora Telma Sandra Augusto de Souza.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.933

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 111/2021 – AUTOR:
VEREADOR CARLOS TEIXEIRA FILHO)

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO

MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.933

Art. 1º Fica alterado o inciso LIII do parágrafo 6º, do artigo 4º da Lei nº 3.265 de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 6º [...]

LIII – o “Mês Junho Vermelho”, alusivo à realização de campanha de incentivo à doação de sangue;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 3.934
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 97/2021 –
AUTOR: VEREADORA TELMA SANDRA
AUGUSTO DE SOUZA)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de outubro de 2021 e

eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.934

Art. 1º Fica alterado o inciso XXII do parágrafo 11º, do artigo 4º da Lei nº 3.265 de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 11º [...]

XXII – no dia 22 de novembro:

[...]

c) o Dia do Festival Música Nova.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 16400/2021-62.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.028/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LS SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de condicionadores de ar, tipo janela, com capacidade de 7.500 BTU's, 10.000 BTU's e 12.000 BTU's, para atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Eco-

nomia Criativa e Turismo – SEECTUR, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações – SIEDI e Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 3: R\$ 611.110,50 (seiscentos e onze mil, cento e dez reais e cinquenta centavos);

Lote 4: R\$ 199.999,80 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.4.4.90.52.00

40.11.00.4.4.90.52.00

40.12.00.4.4.90.52.00

40.15.00.4.4.90.52.00

14.10.00.4.4.90.52.00

20.10.00.4.4.90.52.00

18.10.00.4.4.90.52.00

15.10.00.4.4.90.52.00

29.10.00.4.4.90.52.00

17.10.00.4.4.90.52.00

19.10.00.4.4.90.52.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela Fornecedora, SILVIO MOREIRA DOS SANTOS, em 09/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 - SEDS
PROCESSO Nº 26539/2021-79.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.038/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de carnes (bovina), destinados à alimentação de crianças, adolescentes e adultos assistidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 510.598,50 (quinhentos e dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

40.10.00.3.3.90.30.00

40.11.00.3.3.90.30.00

40.12.00.3.3.90.30.00

40.13.00.3.3.90.30.00

40.14.00.3.3.90.30.00

40.15.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SE-

CRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, IGOR TEIXEIRA OLIVEIRA SILVA, em 09/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 13/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 23782/2020-08.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 13/2021 - SEDS para incluir no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta um novo local de entrega e incluir na Cláusula Décima Sexta a Dotação Orçamentária nº 15.10.00.3.3.90.30.00 e Fonte: 08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, JOÃO GUILHERME TORRES ROSSI, em 09/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 14/2021 - SEDS).

PROCESSO Nº 23782/2020-08.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 14/2021 - SEDS para incluir no Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta um novo local de entrega e incluir na Cláusula Décima Sexta a Dotação Orçamentária nº: 15.10.00.3.3.90.30.00 e Fonte: 08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela FORNECEDORA, BARBARA CRUZ FAITARONE, em 09/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE COMODATO

COMODATO Nº 1/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Comodato Nº 3/2018).

PROCESSO Nº 32993/1998-66.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL SÃO JOSÉ.

OBJETO: Aditar o Comodato nº 03/2018, para alterar a redação do "caput" de sua Cláusula Segunda e Quarta.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela COMODANTE, a Sra. LÍDIA MARIA BITTENCOURT PINHEIRO, Sra. CÍNTIA TAVARES DE MENEZES e a Sra. HELOÍSA HELENA DE SOUSA MOREIRA RAMOS, em 04/11/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2021 - SEDS

PROCESSO Nº 7259/2021-25.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.192/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CASA DE REPOUSO SANTA PAULA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de internação para 10 (DEZ) idosos dependentes e semidependentes, atendidos pelo Departamento de Proteção Social Especial - DEPROS-E - da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
40.10.00.3.3.90.39.00.08.122.007 3.2026	15240/2021
40.11.00.3.3.90.39.00.08.244.008 5.2026	15242/2021

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos o Secretário Municipal De Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela CONTRATADA, JOSÉ TEÓFILO ALBEJANTE JUNIOR, em 28/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2021 - SEDS

PROCESSO Nº 30807/2021-20.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N.º 16.041/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MGA - INDÚSTRIA DE MÁQUINAS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de lavadora extratora frontal automática com capacidade mínima de 30 Kg, a ser utilizada na Lavanderia Comunitária 08 de Março da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.4.4.90.5 2.00.08.122.0073.2188.

NOTAS DE EMPENHO Nº 14656/2021, 14657/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela Contratada, GILBERTO CARLOS POZZI, em 04/11/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2021 - SEGES (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 554/2019).

PROCESSO Nº 42550/2019-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 554/2019, para prorrogar o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de outubro de 2021..

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 22 de Outubro de 2021.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Gestão, ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, e pela CONTRATADA, PAULO TIMM, em 22/10/2021.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 1/2021 - SESEG

PROCESSO Nº 44117/2021-30.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

OBJETO: Cooperação mútua para capacitação de porte de arma de fogo (pistola semi automática), de 100 (cem) integrantes da Guarda Civil Municipal de Santos, conforme previsto nos Decretos Federais nº 9.847/2019 e 10.030/2019.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Sr. Secretário Municipal de Segurança, SERGIO DEL BEL JUNIOR, e pelo MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, o Sr. Secretário Municipal de Defesa e Convivência Social, LUIZ CLÁUDIO VENÂNCIO ALVES, em 08/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2021 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Colaboração Nº 2/2021 - SEDUC).

PROCESSO Nº 15519/2021-08.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVOLUÇÃO.

OBJETO: Aditar o Termo de Colaboração nº 02/2021 - SEDUC, para alterar o Plano de Trabalho em relação à composição do Corpo Técnico à forma de atendimento, aos valores de referência previstos na proposta financeira e recursos humanos e ao cronograma de reembolso.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 334.623,59 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.50.4 3.00.12.367.0020.2258.

NOTA DE EMPENHO Nº 15512/2021.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela COLABORADORA, CÉLIA REGINA PFEIFER, em 05/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 159/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 113/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 23765/2019-47.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALBERTO DONIDIO DE PINHO GALHARDO.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 113/2020-SEDS para prorrogar seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 05 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 5 de Novembro de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 16043/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENE-

FICIÁRIO, ALBERTO DONIDIO DE PINHO GALHARDO, em 05/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 160/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 128/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 21104/2019-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANDY TAVARES FUJIYE.

OBJETO: aditar o Termo de Compromisso nº 128/2020-SEDS para prorrogar seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 24 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 24 de Novembro de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 16046/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENE-FICIÁRIA, SANDY TAVARES FUJIYE, em 09/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 161/2021 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso Nº 131/2020 - SEDS).

PROCESSO Nº 21171/2019-00.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RAFHAELA DE CÁSSIA MARCIANO.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 131/2020-SEDS para prorrogar seu prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 02 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 2 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 16048/2021.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENE-FICIÁRIA, RAPHAELA DE CÁSSIA MARCIANO, em 09/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2021 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Cooperação Técnica Nº 23/2019).

PROCESSO Nº 1254/2019-74.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUIZ MARCELO GARCIA PESTANA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Cultural e Financeira nº 23/2019 até 31 de julho de 2022, com efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2020, para execução do Projeto "O Teatro em Santos – da luta de Pagu aos dias de hoje", selecionado no 7º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos, que deverá obedecer aos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.972, de 28 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: A partir de 18 de Setembro de 2020 a 31 de Julho de 2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADO, LUIZ MARCELO GARCIA PESTANA, em 05/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2021 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Cooperação Técnica Nº 11/2019).

PROCESSO Nº 1247/2019-17.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LÍLIAN RÚBIA DA COSTA ROCHA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Cultural e Financeira nº 11/2019 até 31 de julho de 2022, com efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2020, para execução do Projeto "Memórias da Cultura Popular Santista", selecionado no 7º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos, que deverá obedecer aos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.972, de 28 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: A partir de 18 de Setembro de 2020 a 31 de Julho de 2022.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COOPERADA, LÍLIAN RÚBIA DA COSTA ROCHA, em 05/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 162/2021 - SEDUC

PROCESSO Nº 18674/2021-69.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC - CENTRO SOCIAL MARISTA LAR FELIZ.

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, para a execução do projeto e correspondente Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.50.41.00.12.365.0020.2257.

NOTA DE EMPENHO Nº 13228/2021.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, DÉLCIO AFONSO BALESTRIN, em 08/11/2021.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.11.2021

Processo nº: **5007/2020-81 IVENICE DE LOURDES NADER SUCATA** sito à **Avenida São Francisco nºs 392/394** – Deferido o LEVANTAMENTO DO EMBARGO tendo em vista o parecer favorável da Secretaria de Saúde.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 045652/2021-07 – ALEXANDRE FRANCATI – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº287.812-0 a partir de 24/08/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 047378/2021-20 – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº280.202-84 a partir de 01/09/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 044311/2021-42 – DIMITRI DE LIMA NETTO THOMAZ ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº282.414-5 a partir de 17/08/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 037172/2021-28 – CANTINHO DAS MININAS LTDA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº263.755-2 a partir de 15/07/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 034345/2021-38 – SAFRAS PARTICIPAÇÕES EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº276.094-0 a partir de 01/07/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 047494/2021-21 – TRANSMOURA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº254.892-6 a partir de 01/09/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 046026/2021-57 – DANIELLA FERREIRA ANTEZANA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº268.322-1 a partir de 25/08/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 27777/2021-92 – NATHALIA GALARRETA VACCARI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº287.869-6 a partir de 31/05/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 22651/2021-77 – SPM3 CONSULTORIA COMERCIAL LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº285.957-6 a partir de 06/05/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 7309/2021-00 – GUARDA SOL INDES LTDA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº270.371-6 a partir de 03/02/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 8461/2021-00 – ATUAL PAPER SOLUÇÕES EM HIGIENE EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº291.578-2 a partir de 09/02/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 6347/2021-55 – PONTO ANIMAL – PET SHOP &

PET CARE LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº257.925-4 a partir de 29/01/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 61952/2020-62 – GABRIELLA FATIMA DOS SANTOS FERNANDES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº290.590-9 a partir de 21/12/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 59896/2020-51 – APROPERZI – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº276.173-2 a partir de 10/12/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 63314/2020-77 – ADRIANA CHINEN – DÊ-SE a baixa da I.M. nº115.648-7 a partir de 29/12/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 59635/2020-77 – CAIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº282.966-1 a partir de 09/12/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 046943/2021-87 – ANTONIO ALBERTO CORREIA PEREIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº152.294-3 a partir de 31/08/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 046940/2021-99 – IRAMAYA INAYA MARTINS PEREIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº166.492-4 a partir de 31/08/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 036557/2021-87 – NIVIA MARIA CAVALCANTI DA SILVA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº175.524-4 a partir de 13/07/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 045977/2021-63 – ALINE VALDEZ SANTANA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº251.666-0 a partir de 25/08/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 20181/2021-34 – NELSON RODRIGUES DIONIZIO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº287.879-3 a partir de 26/04/2021. Recolham-se os débitos, se houver.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

P.A. 030172/2021-70 – RODNEY PENNA SARAIVA – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. Não foi atendida a solicitação do fiscal para alteração de atividade efetivamente exercida e que não é permitida como MEI (“ensino de esportes” – visando concursos públicos para as FFAA e congêneres); P.A. 14286/2012-16 – EMPORIO PALACIO DO QUEIJO LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. A empresa não se encontra mais em atividade no local e o CNPJ consta com situação “inapta”; P.A. 49204/2020-39 – FRANCIELTON DOS SANTOS LOPES – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não foram apresentados fatos novos. Permanece a ne-

cessidade de apresentar documentação (Licença de Operação - LO emitida por órgão ambiental licenciado); P.A. 35553/2020-18 - CPI - CONTROLE DE PRAGAS INTEGRADO LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação da SEMAM publicada no DO de 13/09/2021 (entregar documentação solicitada via e-mail de 16/08/2021); P.A. 033905/2021-55 - CELINA MAURITA DE GUENKKA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Os laudos técnicos de elétrica e acessibilidade apresentados forma de parecer negativo; P.A. 50373/2020-01 - MARE ALTA PRAIA LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O AVCB encontra-se vencido; P.A. 9415/2021-10 - MARCELO AUGUSTO VOLPON DE SOUZA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Imóvel encontra-se cadastrado como para uso "residencial", em desacordo com o uso pretendido para o mesmo (art.40 da LC 1025/19); P.A. 39812/2020-16 - CMSS - COORDENACAO DE MEDICOS NO SERVICIO DA SAUDE LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Local fechado e, conforme informação da administração do Hospital Beneficência Portuguesa, a empresa não presta mais atendimento no local; P.A. 037904/2021-34 - WELDING COMERCIO DE AUTO PECAS PARA VEICULOS E EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. Local encontrado fechado e com aparência de abandono; P.A. 16041/2021-61 - SALLES & SALLES CONFEITARIA LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. Local permanentemente fechado e sem sinais de atividades; P.A. 25289/2020-97 - CANOEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PROCESSO PREJUDICADO face a solicitação de Baixa de Licença através do processo nº 38720/2021-37; P.A. 27112/2020-99 - JBS TRANSPORTES DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal de Posturas. A intimação nº 137.679-B não foi atendida (apresentar documentos solicitados pela CET/Trânsito); P.A. 52127/2020-68 - MAIRA SIMONE VICENTE DE ARAUJO - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O uso gravado para o imóvel diverge do uso pretendido para o mesmo; P.A. 18116/2021-30 - CHICAGO AMERICAN BAR LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O processo nº 12.217/2020-43 que trata de reforma e mudança de uso encontra-se indeferido; P.A. 31664/2020-29 - CLIBAS CHASSE-RAUX DINIZ - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Posturas. O interessado não se encontra atualmente em atividade no local. No local encontra-se em atividade a I.M. Nº

295.325-2; P.A. 50907/2020-46 - LEONARDO UCHOA BERANGER DE OLIVEIRA - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. As atividades requeridas não correspondem às atividades exercidas no local; P.A. 11925/2021-39 - EDER DE PAULA SANTOS - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso cadastrado para o imóvel é "residencial", em desacordo com o uso solicitado para o mesmo (comércio varejista de bebidas) - art. 40 da LC 1025/19; P.A. 45753/2019-91 - MAJESTIC BURGUER LTDA - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O imóvel encontra-se cadastrado como "loja", em desacordo com o uso pretendido para o mesmo (art.40 da LC 1025/19); P.A. 034501/2021-51 - MARE ALTA VILA BELMIRO LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O imóvel está cadastrado como "escritório", em desacordo com o uso pretendido para o mesmo (art. 40 da LC 1025/19); P.A. 22572/2021-01 - FALKO REPRESENTAÇÕES LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso cadastrado para o imóvel diverge do uso solicitado para o mesmo (infringe o art. 40 da LC 1025/19); P.A. 22133/2020-81 - SEARA ALIMENTOS LTDA - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação da SEMAM publicada no D.O. De 05/10/2021; P.A. 5569/2018-46 - JOSE VALTENIS ALMEIDA - ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Foram solicitadas várias reconsiderações do indeferimento sem que até o momento fossem apresentados novos fatos ou apresentada a documentação solicitada; P.A. 85658/2018-95 - ROCHA'S GOURMET LTDA - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação da SEMAM publicada no D.O. De 05/10/2021; P.A. 77898/2019-24 - CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação publicada no D.O. 05/10/2021 pela SEMAM; P.A. 47412/2009-70 - C. S. I. EMPREENDIMIENTOS EDUCACIONAIS LTDA - ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Tem atender ao solicitado pelo setor de Obras não cabe recurso (não atende acessibilidade); P.A. 005213/2015-13 - EMPORIO MUCHA BREJA LTDA - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação da SEMAM publicada no D.O. de 05/10/2021 (apresentar laudos de pressão sonora); P.A. 43390/2018-88 - TCS CONSULTORIA E NEGÓCIOS EIRELI - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. O endereço apresentado no CNPJ

está irregular faltando o complemento “sala 24A”; P.A. 28557/2019-15 – AUTO POSTO SAN REMO EIRELI - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Local não está cadastrado como grande gerador comercial; P.A. 28026/2016-16 - PANIFICADORA ARAUJO RAMOS LTDA – ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização Ambiental. Não foi atendida a convocação da SEMAM publicada no D.O. de 13/09/2021; P.A. 103573/2015-17 - NOVA SAFRA TRANSPORTES LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para Nova Safra Transportes LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.787.516/0005-40, para exercer atividades de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930202, transporte rodoviário de produtos perigosos CNAE 4930203, depósitos de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis CNAE 5211799, carga e descarga CNAE 5250804, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor CNAE 7719599, serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 8211300) à Avenida Vereador Alfredo das Neves 1451, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, Obras, Meio Ambiente e CET/Trânsito, na forma da lei; P.A. 038127/2021-17 - NSA E PRESTES COMERCIO DE VEICULOS LTDA - INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de Posturas. A empresa não se encontra mais em atividade no local; P.A. 26609/2021-52 - UPPERSIDE IDIOMAS LTDA - DEFERIDO pedido de alvará para Upperside Idiomas LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.302.914/0001-94, para exercer atividade de ensino de idiomas CNAE 8593700, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações CNAE 4647802, comércio varejista de livros CNAE 4761001, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763601, edição de livros CNAE 5811500, desenvolvimentos de programas de computador sob encomenda CNAE 6201501, web design CNAE 6201502, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis CNAE 6202300, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis CNAE 6203100, holdings de instituições não-financeiras CNAE 6462000, outras sociedades de participação exceto holdings CNAE 6463800, agenciamento de espaços para publicidade exceto em veículos de comunicação CNAE 7312200, gestão de ativos intangíveis não-financeiros CNAE 7740300, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE 8599604, à rua Guaiaó 66 - sala 901 E.F.S., apenas como escritório comercial administrativo da empresa, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 037664/2021-22 - PETROGAL BRASIL S.A.

- DEFERIDO pedido de alvará para PETROGAL BRASIL S.A. inscrito no CNPJ sob o nº 03.571.723/0020-00, para exercer atividade de extração de petróleo e gás natural (CNAE 0600001), à rua Doutor Luis Suplicy 18 - box D, apenas como “escritório” da empresa, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 037667/2021-11 - PETROGAL BRASIL S.A. - DEFERIDO pedido de alvará para PETROGAL BRASIL S.A. inscrito no CNPJ sob o nº 03.571.723/0019-68, para exercer atividade de extração de petróleo e gás natural (CNAE 0600001), à rua Doutor Luis Suplicy 18 - box C, apenas como “escritório” da empresa, de acordo com o parecer do fiscal de Posturas e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 20481/2006-39 - ALPHA VICTORY – TRANSPORTES E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. A empresa não se encontra mais em atividade no local.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

P.A. 61636/2018-58 – GABRIEL G. GUERRA PEDRAO LANCHES - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O local encontra-se cadastrado como de uso residencial (infringe o art.40 da LC 1025/19); P.A. 16545/2018-40 - PAULO ALBERTO DA SILVA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado o AVCB do local e nem os laudos técnicos; P.A. 24339/2013-07 - T & D LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado o AVCB; P.A. 17720/2019-24 - GT MINAS TRANSPORTES E TERMINAL DE CARGAS LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado o AVCB do local; P.A. 19264/2021-62 - CENTRO AUTOMOTIVO PH VEICULOS LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. O uso cadastrado para o imóvel é “residencial” está em desacordo com o uso solicitado para o local (art. 40 - LC 1025/19); P.A. 124550/2015-18 - WLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - PROCESSO PREJUDICADO em razão da Baixa de Licença da I.M. através do processo nº56072/2018-3. Nada mais a providenciar;

P.A. 80055/2018-42 - ASA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado AVCB do local; P.A. 043620/2021-31 - A M GALVÃO & CIA LTDA - ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº264.604-8 a partir de 13/08/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 043645/2021-62 - BLACK HULL COQUETELARIA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº290.157-6 a partir de 13/08/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 047266/2021-04 - NONNA RESTAURANTE LTDA ME - PREJUDICADO, assunto tratado através do PA. 51142/2021-50; P.A. 040284/2021-20 - CLAUDIA RENATA DA S.R. GONÇALVES. VESTUÁRIO - ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº285.400-5 a partir de 30/07/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 040457/2021-46 - KIMBU PÃO NUTRITIVO LTDA - EPP - PROCESSO PREJUDICADO. A inscrição I.M. 170.413-0 já foi baixada através do PA. nº36261/2020-30. Nada a atender; P.A. 039880/2021-49 - HIU SHU LIN - DÊ-SE a baixa da I.M. nº156.597-1 a partir de 28/07/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 11558/2021-18 - DÊ-SE a baixa da I.M. nº287.635-5 a partir de 23/02/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 054490/2021-90 - KARLA CRISTINA VENANCIO FREITAS - BAR ME - INDEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo, por ter sido lavrada com prazo imediato, não há amparo legal para conceder; P.A. 050660/2021-76 - MAIS LOGISTICA MJ EIRELI - PEDIDO INDEFERIDO, tendo em vista parecer do fiscal de Posturas, não há amparo legal; P.A. 048197/2021-11 - SPETTOS - BAR & GRILL - LTDA - PEDIDO PREJUDICADO, processo de alvará indeferido; P.A. 13742/2017-53 - C.L.N. SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado o AVCB do local; P.A. 28045/2020-39 - C. L. N. SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado o AVCB do local; P.A. 39693/2020-11 - ASA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado o AVCB do local; P.A. 969/2020-61 - PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado o AVCB do local; P.A. 40370/2018-64 - COMARES-COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SANTISTA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado o AVCB do local; P.A. 64639/2019-33 - NAU TERMINAIS EIRELI - PROCESSO PREJUDICADO face a Baixa de Licença da I.M. nº287.421-8 através do processo nº024629/2021-99. Nada mais a providenciar; P.A. 24889/2020-29 - ADONAI QUIMICA S/A - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado

o AVCB do local; P.A. 42165/2019-97 - ALEMOA PARKING LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado o AVCB do local; P.A. 65038/2015-13 - WLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado o AVCB do local; P.A. 81409/2016-87 - BASF S.A. - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Situação inalterada; P.A. 13755/2020-09 - BRASKEM S.A. - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado o AVCB do local; P.A. 84171/2019-76 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Não foi apresentado o AVCB do local; P.A. 123317/2007-08 - M. A. MELI CHAVES LTDA - ME - MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. Não foi atendida a intimação nº138.961-B (apresentar AVCB e laudos técnicos de elétrica e acessibilidade); P.A. 17162/2021-11 - COMERCIAL GAIVOTA SANTISTA LTDA - INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer da fiscalização de Obras. Local fechado, vistoria prejudicada.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2019 - GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** - Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** - Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** - Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** - Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

P.A. 7887/2021-38 - ANDRE FERNANDES DA CONCEIÇÃO CUNHA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº278.508-0 a partir de 05/02/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 11540/2021-44 - AGILLY TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº290.391-4 a partir de 23/02/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 12508/2021-77 - VARIETA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 154.010-3 a partir de 01/03/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 032165/2021-85 - M. M. S. DO BRASIL LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 179.709-5 a partir de 22/06/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 28819/2021-77 - ROLAND WALTER - DÊ-SE a baixa da I.M. nº289.803-2 a partir de 07/06/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 12339/2021-10 - DIOPTICAL PRODUTOS OPTICOS LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº064.366-1 a partir de 26/02/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039991/2021-18 - L. A. LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 292.720-4 a partir de 29/07/2021. Recolham-

-se os débitos, se houver; P.A. 19798/2021-15 - ACHCAR E SILVA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº282.085-1 a partir de 22/04/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 11335/2021-15 - ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA CONSULTORIA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 293.071-2 a partir de 23/02/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 27663/2021-33 - MILTON YUGI ODA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº279.931-9 a partir de 31/05/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 21416/2021-41 - V. V. DE JESUS - TURISMO E TRANSPORTE - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 273.820-2 a partir de 30/04/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 21646/2021-00 - C.P. SPE LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº260.154-6 a partir de 03/05/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 13957/2021-04 - ANTONIO BEZERRA DE MATOS - DÊ-SE a baixa da I.M. nº282.804-4 a partir de 05/03/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 035815/2021-35 - JACQUELINE FERNANDES SIMOES - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 284.834-1 a partir de 08/07/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 031831/2021-40 - WEVERTON BAISA DA SILVA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº285.392-5 a partir de 21/06/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038921/2021-99 - SV DA SILVA ANTUNES ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº293.155-9 a partir de 23/07/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 4006/2021-63 - ANA PAULA DA SILVA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 159.959-4 a partir de 18/01/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 9574/2021-23 - SIQUEIRA E MOTTA LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº261.317-8 a partir de 12/02/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 13926/2021-72 - LA NOSTRA ESTETICA LTDA - ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº288.402-0 a partir de 05/03/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 11249/2021-85 - CONEPORTO INTERMEDIÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº290.188-0 a partir de 22/02/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 11419/2021-11 - JESUS TREINAMENTO COMPORTAMENTAL HUMANO LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº275.215-2 a partir de 23/02/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 13696/2021-14 - ESTACIONAMENTO BOQUEIRÃO LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº091.778-2 a partir de 04/03/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 24257/2021-46 - R.M. SERVIÇOS - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.407-2 a partir de 15/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 21603/2021-99 - MAURO BARCELOS DOS SANTOS - DÊ-SE a baixa da I.M. nº289.801-6 a partir de 03/05/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 28152/2021-20 - CAT'S MUSIC BAR E CASA NOTURNA LTDA ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº253.230-1 a partir de 01/06/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 028701/2021-66 - AZUL MARITIMO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 288.514-2 a partir

de 07/06/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 030734/2021-58 - HUGO VICENTE DOS SANTOS ROSA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº291.855-6 a partir de 16/06/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 035230/2021-51 - KARINA A. DE O. FIORE FISIOTERAPIA-ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº287.014-4 a partir de 06/07/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 041125/2021-51 - RAD-FIX MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 261.043-0 a partir de 15/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 4334/2021-32 - INTEGRA INFORMÁTICA LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº261.828-3 a partir de 19/01/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039150/2021-66 - A.H. NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº294.604-9 a partir de 26/07/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 61133/2020-51 - H.D. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 279.127-8 a partir de 15/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039266/2021-41 - 789 CODIGOS - PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº291.722-7 a partir de 26/07/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 945/2021-84 - SARITA PATERO RODRIGUES SILVA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº132.144-5 a partir de 06/01/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 046464/2021-24 - T F GONÇALVES - DÊ-SE a baixa da I.M. nº269.247-4 a partir de 27/08/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 046461/2021-36 - R. DE OLIVEIRA AGONDI MOVEIS - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 284.444-2 a partir de 15/10/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 046462/2021-07 - T F GONÇALVES - DÊ-SE a baixa da I.M. nº261.284-9 a partir de 27/08/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 041111/2021-47 - NILZA MAGDA VENTRIGLIA DE GIULIO - DÊ-SE a baixa da I.M. nº277.355-5 a partir de 03/08/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 21550/2021-24 - ITEM CONSULTORIA, INTERM. E DISTRIBUIÇÃO - DÊ-SE a baixa da I.M. nº 186.833-5 a partir de 03/05/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 029616/2021-24 - V P F ELETRÔNICA HOSPITALAR LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº066.672-9 a partir de 10/06/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039841/2021-97 - SIMPARK ESTACIONAMENTO LTDA ME - DÊ-SE a baixa da I.M. nº130.678-7 a partir de 28/07/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 028494/2021-11 - GS GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº260.033-0 a partir de 04/06/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 10405/2021-63 - BRASIL USA INTERNATIONAL SERVICE LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº079.477-2 a partir de 17/02/2021. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 047715/2021-98 - BAR E LANCHES CANTINHO DO CHEF LTDA - DÊ-SE a baixa da I.M. nº009.120-0 a partir de 09/02/2021. Recolham-se os débitos, se

houver; P.A. 8551/2021-92 - UBIRAJARA DE SOUZA VASQUES - DÊ-SE a baixa da I.M. n.º263.476-2 a partir de 09/02/2021. Recolham-se os débitos, se houver.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL N.º 364/2021 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2.º e 4.º do art. 2.º da Lei Complementar n.º 917/2015, torna público por este edital que em 18/10/2021 foi lavrado o Auto de Infração 16596, em face de STATIMPORT ESTATÍSTICA DE IMPORTAÇÃO LTDA – ME., situado à Av. Visconde de São Leopoldo, 203 - Sala 2309 – Cj. 11 – Santos – SP., pelo não pagamento da guia n.º 7052274, conforme Processo n.º 51907/2021-62, configurando violação ao Art. 80, da Lei n.º 3.750/1971 combinado com o Artigo 81, Inciso II, Alínea “e”, da Lei n.º 3.750/71, impondo-lhe multa no valor de R\$ 3.077,56 (três mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2.º andar às quitas - feiras, das 9:00 às 12:00 às 13:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL N.º 365/2021 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Intimação n.º 136378 em nome de STATIMPORT ESTATÍSTICA DE IMPORTAÇÃO LTDA – ME., Inscrição Municipal n.º 170.960-1, CNPJ/CPF:

73.191.215/0001-00 situado à Av. Visconde de São Leopoldo, 203 – Sala 2309 – Cj. 11 – Santos – SP.

Processo administrativo: 51907/2021-62.

Data da lavratura: 18/10/2021.

Assunto: Apresentar a documentação e atender às demais solicitações abaixo identificadas:

1 – Trazer os seguintes documentos:

- Contrato social ou Estatuto Social, documento do interessado ou procurador legal e procuração;

2 – Comparecer a repartição fiscal para assinar os seguintes documentos:

- Termos de Início e Encerramento de Fiscalização.

Prazo: 05 (cinco) dias úteis. Findo o prazo, ficará sujeito às penalidades legais.

Local onde deve se apresentar: SEFIS/ISS, Rua D. PEDRO II, 25, 2.º Andar – Horário 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 às quinta - feira (plantão fiscal). Dúvidas: (13) 3201 – 5025 (Ramais 5506, 5555 e 5509), celular e whatsapp (11) 96758-2627, em horário comercial.

e-mail: elcioverti@santos.sp.gov.br

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Processo **13.203/2021-55**– Construtora Padrão Ltda: Torna-se Nula a certidão n.º 0098/2021-SECATRI, emitida em 03/05/2021, em virtude do valor venal para os lançamentos n.ºs. 44.006.022.032 e 44.006.022.033 estarem incorretos.

Processo **45.523/2021-56**– Comercial e Construtora Ancora Ltda: Torna-se Nula a certidão n.º 0238/2021-SECATRI, emitida em 09/09/2021, em virtude do valor venal para os lançamentos n.ºs. 67.060.058.081 e 67.060.058.082 estarem incorretos.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo n.º 285484/2021-46 - ARRUMATA DESIGN LTDA - ME - Expedida a certidão número 1093/2021

Processo n.º 285363/2021-21 - MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA - Expedida a certidão número 1092/2021

Processo n.º 285326/2021-03 - ASSOCIAÇÃO UNIF. PAUL.ENS.RENOV.OBJETIVO - ASSUPER - In-

deferido face a existência de débitos

Processo nº 283592/2021-48 - M. M. COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS EIRELI - Expedida a certidão número 1089/2021

Processo nº 283583/2021-57 - DUANE CUSTOMS & FREIGHT SOLUTIONS EIRELI - Expedida a certidão número 1088/2021

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 284619/2021-38 - BRUNO BARBOSA PESSOA -ME - Expedida a certidão número 1090/2021

Processo nº 284520/2021-72 - DF STAMATO & CIA. LTDA. - ME - Expedida a certidão número 1091/2021

Processo nº 284247/2021-95 - SCAVA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - Expedida a certidão número 1096/2021

Processo nº 284134/2021-07 - ADONAI QUIMICA S/A - Expedida a certidão número 1095/2021

Processo nº 284066/2021-41 - SOLOGIC SOUTH AMERICA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - Expedida a certidão número 1094/2021

Isenção de Impostos para Táxi

Processo nº 275437/2021-30 - GILBERTO PORTO DO NASCIMENTO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 275431/2021-53 - JOSE EDUARDO DUARTE BARBOSA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 275425/2021-51 - OLINDO CAVALCANTI SCARMAGNAN - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 275409/2021-02 - RANULFO ALVES SILVA FILHO - Indeferido por falta de amparo legal, o veículo já foi objeto de isenção pela Lei Complementar nº 819/2013.

Processo nº 275402/2021-55 - ELIANE DE FREITAS MOTA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 275245/2021-79 - GUSTAVO FAGNER FRANCISCO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 275084/2021-31 - LEDA LUCIA TEIXEIRA GRAVATA PINTO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 275081/2021-43 - GRACE BOUCOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 275077/2021-76 - JOSE FRANCISCO DA CONCEICAO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 274806/2021-59 - ALFREDO SALVADOR VARALLA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 274752/2021-21 - PAULO GRACINO GARCIA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o

exercício 2022.

Processo nº 274619/2021-10 - JUAREZ MENEZES DE ALENCAR - Indeferido por falta de amparo legal, o veículo já foi objeto de isenção pela Lei Complementar nº 819/2013 anteriormente.

Processo nº 274618/2021-49 - JOSE NILSON GRAVATA PINTO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 274613/2021-25 - VIVIANE ELOISA GARCIA DOS SANTOS PEREZ - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 274609/2021-58 - SABRINA SANTOS PIRES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 274354/2021-79 - IDALECIO DOS SANTOS MAURICIO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 274162/2021-16 - ELIZABETH MIHEKO TOMAYOSE - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 274100/2021-51 - MARIA HELENA ALÍPIO - Indeferido por falta de amparo legal, o veículo já foi objeto de isenção pela Lei Complementar nº 819/2013 anteriormente.

Processo nº 273583/2021-21 - ELVIO COSTA ESTEVES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 273581/2021-03 - ALCIDES DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 273533/2021-52 - FABIANO AGRIA COSTA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 273532/2021-90 - DIONISIO DE ALMEIDA VIDA - Indeferido por falta de amparo legal, o veículo já foi objeto de isenção pela Lei Complementar nº 819/2013 para o ano de 2017.

Processo nº 273341/2021-91 - EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA VICENTE - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.;

Processo nº 273214/2021-74 - HAROLDO FERREIRA - Nada há a atender. O assunto já foi solucionado pelo processo nº 273207/2021-17.

Processo nº 273213/2021-10 - CIVALDO MARTINS RIBEIRO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 273207/2021-17 - HAROLDO FERREIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 273199/2021-82 - EDUARDO FRAGA CARVALHO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 273195/2021-21 - LEONIDAS SANTOS SOARES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2022.

Processo nº 273192/2021-33 - CARLOS JOSE DE SOUZA MARTINS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

Processo nº 273190/2021-16 - NELSON PORTO PRADO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício 2022.

ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 283142/2021-91 - ARMAZENS GERAIS FASSINA LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia: nº 7112847.

PROCESSO DIGITAL Nº - 283469/2021-81 - BANDEIRANTES DEICMAR LOGISTICA INTEGRADA S.A. - Autorizamos o cancelamento da guia 7063476, conforme manifestação fiscal.

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 280877/2021-81 - NOVOS RUMOS PARTICIPACOES LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2022.

Processo nº 280863/2021-77 - GASTROCOR LTDA - EPP - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2022.

Processo nº 279074/2021-20 - PORTAL BRASIL - ORGANIZACAO EDUCACIONAL LTDA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2022.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.06.2021

Processos nº 99.303/2001-90 - **Chocolates Garoto S/A:** Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 145.460-0 a partir de 05.07.2004; 7.444/2021-47 - **Fama Assessoria e Gestão Empresarial Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 05.02.2019. Quite-se os débitos anteriores a baixa.

Expediente despachado em 17.08.2021

Processos nº 61.974/2020-03 - **Viviane de Fátima Pereira:** Promova-se a baixa da I.M. nº 268.806-4 a partir do exercício de 2016.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20.08.2021

Processos nºs: 58.796/2020-71 - **K2 Informática Ltda - Me:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 07.12.2020. Quite-se os débitos; 38.478/2021-83 - **Associação Plural:** Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 43.001/2021-10 - **Lotus ICT Empreendimentos S.A.:** Autorizamos o cadastro da empresa Lotus ICT Empreendimentos S.A., sem incidência de Taxa de Licença, nos termos da manifestação da Profisc no P.A. nº 95.431/15-23, para fins tributários e fiscais.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.09.2021

Processos nºs: 16.898/2020-64 - **Jade Mendonça Scazufka Ribeiro Machado,** 27.835/2021-97

- **Andressa de Fátima Fernandes:** Promova-se a baixa a partir do exercício de 2019; 99.080/2010-98 - **Ernesto Inácio do Carmo:** Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 299.032-5 a partir de 01.02.2018; 70.509/2014-06 - **Isabel Cristina S Rodrigues 30534785875:** Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. nº 273.566-1 a partir de 01.02.2018; 9.412/2021-21 - **Logport Consultoria e Logística Eireli - EPP:** Promova-se a baixa a partir do exercício de 2020; 18.531/2021-10 - **SM - Caneleira:** Sim, na forma da lei para o exercício de 2022; 19.022/2021-23 - **Omar Schirmer Klinsky Serviços Médicos:** Promova-se a baixa a partir de 29.06.2020. Quite-se os débitos; 24.656/2021-61 - **Grupo Angio Vascular Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 01.04.2018; 31.226/2021-32 - **Confecções Solemar Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 15.06.2021. Quite-se os débitos; 39.337/2021-97 - **Direção S/A - Credito Financiamento e Investimento:** Nada há que se atender. Os DAM's encontram-se baixados no sistema.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27.09.2021

Processos nºs: 37.244/2020-56 - **Lucilene Maria Pinheiro,** 37.882/2020-12 - **Jorge Luís Salim Alves,** 38.407/2020-54 - **Antônio Augusto Bernardo,** 40.867/2020-05 - **Arlei Paulino da Silva,** 40.872/2020-37 - **José Dacio Giangiulio,** 41.600/2020-72 - **Antônio Leopoldino de Jesus,** 42.265/2020-75 - **Sebastiana Marques Lino:** Sim, com base na L.C. nº 1101/2020; 12.231/2021-55 - **A.D.N.T. Fornecedora de Navios Ltda,** 23.077/2021-29 - **Isoni Gomes do Nascimento:** Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 41.099/2021-43 - **Centro Interdisciplinar de Educação Especial Simone C. Horcel,** 47.373/2021-14 - **Junior Interdisciplinar da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP/ Campus BS:** Sim, na forma da lei; 66.819/2019-96 - **Na Praça Bar Eireli - Me:** Promova-se a baixa a partir de 18.09.2019 e autorizamos o cancelamento "ex-offício" da Taxa de Publicidade a partir de 01.06.2019. Quite-se os débitos; 14.150/2020-45 - **D.F.K. Logística e Transporte Ltda:** Indeferido, tendo em vista a alteração de endereço em 19.12.2017 na JUCESP; 39.383/2020-23 - **Nadia Regina de Almeida:** Indeferido. Regularize o imóvel junto à Secretaria de Obras; 48.054/2020-82 - **Modal Gestão & Resultados Ltda:** Indeferido. Providencie novo Termo de Compromisso e Adesão ao Programa Santos Criativa e em seguida solicite o benefício fiscal; 50.761/2020-01 - **Edison Ramos Ferreira:** Indeferido em vista da não apresentação de documentação comprobatória; 4.333/2021-70 - **Sonatta Serviços Profissionais Ltda Me:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 19.01.2021. Quite-se os débitos;

19.582/2021-88 – **Cecília Pulz Bittencourt Me:** Promova-se a baixa a partir de 04.03.2021. Quite-se os débitos; 32.480/2021-11 – **Fernanda Daroz Paulo:** Promova-se a baixa da I.M. nº 185.310-4 a partir de 29.06.2016; 34.274/2021-91 – **B DE C Figueira Logística:** Promova-se a baixa a partir de 22.06.2021. Quite-se os débitos; 37.875/2021-38 – **Congregação das Irmazinhas da Imaculada Conceição:** Reconhecemos a não incidência do ITBI, ficando sujeito à futura fiscalização quanto à atividade preponderante; 38.522/2021-73 – **Carlos Alberto Cruz dos Santos:** Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 41.938/2021-60 – **C. L. do Nascimento – Projetos Elétricos Ltda Me:** Promova-se a baixa a partir de 01.03.2021. Quite-se os débitos; 47.118/2021-17 – **Zog Consultoria Ltda:** Sim, em 15 (quinze) parcelas mensais; 50.157/2021-39 – **Lucy Mary Magalhães Vieira:** Indeferido. O requerido carece de amparo legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29.09.2021

Processos nºs: 35.405/2020-12 – **Valter Martin Paim – Peças:** Promova-se a baixa a partir de 24.06.2020. Quite-se os débitos. Retire a publicidade do local e solicite o cancelamento do cadastro de Publicidade junto ao Poupatempo; 41.762/2020-74 – **Elizabeth Pereira Silva Me:** Retificamos o despacho do dia 27.04.2021 para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir de 08.09.2020. Quite-se os débitos; 58.938/2020-63 – **Lanches Campo Bello Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 10.02.2020. Quite-se os débitos. Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro de publicidade a partir do exercício de 2021; 32.657/2021-80 – **André Luiz Nora de Oliveira:** Anulamos os débitos referente a IDA 25.374/2021, mediante o recolhimento do valor original à época, referente a parcela 9 do IPTU/2020, por DAM; 33.817/2021-90 – **João Carlos de Souza:** Sim, na forma da lei, para o exercício de 2022; 44.138/2021-18 – **Bracell SP Celulose Ltda:** Indeferido. O requerido carece de amparo legal; 44.655/2021-51 – **Ricardo Firveda Arias:** Restitua-se a importância de R\$ 1.196,59 (mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 52.112/2021-71 – **Elizabeth Maria da Motta Zorovich Ferrari:** Indeferido, face a existência de débitos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.09.2021

Processos nºs: 59.726/2020-21 – **Furtado Lima & Cia Ltda Me,** 11.871/2021-10 – **L.S. Martins:** Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 30.913/2020-96 – **Carlos Eduardo Tavares do Nascimento:** Indeferida a retroatividade. Autorizamos a baixa do cadastro de publicidade a partir de 15.07.2020. Quite-se os débitos;

53.031/2020-26 – **Vanity Hair Salão de Beleza e Estética Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 14.07.2020. Quite-se os débitos; 63.601/2020-69 – **L T Bolos e Doces Ltda Me:** Promova-se a baixa a partir de 10.11.2020. Quite-se os débitos. Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro de publicidade a partir de 11.02.2021; 3.546/2021-75 – **P.V. Brito – Pet Shop EPP:** Indeferida a retroatividade por não guardar relação com a taxa de licença. Autorizamos a baixa do cadastro de publicidade a partir de 14.11.2018. Quite-se os débitos; 13.917/2021-81 – **Big Quitanda e Merceria Ltda:** Promova-se a baixa a partir de 13.01.2021. Quite-se os débitos e providencie o encerramento do cadastro de publicidade; 22.677/2021-61 – **M. Comércio de Brinquedos e Perfumaria Eireli:** Promova-se a baixa a partir de 05.03.2021. Quite-se os débitos; 22.679/2021-96 – **M. Comércio de Brinquedos e Perfumaria Eireli:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Autorizamos a baixa do cadastro de publicidade a partir de 06.05.2021; 35.234/2021-11 – **Ricardo Genio Ferreira Me:** Promova-se a baixa a partir de 14.07.2020. Quite-se os débitos; 36.588/2021-19 – **Zaza – Pão de Zaza – Pão de Queijo Ltda:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Autorizamos a baixa do cadastro da publicidade a partir de 01.04.2021. Quite-se os débitos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01.10.2021

Processos nºs: 18.818/2020-04 – **Sandra Lia Chioro dos Reis,** 24.018/2020-14 – **João Luís Cabral Junior,** 56.020/2020-16 – **Erika Coelho de Abreu:** Promova-se a baixa a partir do exercício de 2020; 26.622/2021-11 – **Ana Paula Monteiro Ferreira de França Duarte,** 30.465/2021-48 – **Raimundo Carlos Rodrigues Lopes:** Sim, na forma da lei para o exercício de 2022; 7.490/2020-83 – **Maria Augusta Branco:** Indeferido, face a não localização do imóvel em questão e ausência de contato com a requerente; 16.643/2020-83 – **Sergio Reinaldo de Oliveira Amaral:** Indeferida a retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 09.03.2020. Quite-se os débitos; 46.322/2020-59 – **Sergio José Costa:** Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 06.10.2020. Quite-se os débitos; 62.111/2020-54 – **Helena Beatriz Xavier Lourenço:** Sim, na forma da lei para o exercício de 2021; 3.142/2021-36 – **Eraldo dos Santos:** Indeferido, por ausência de documentação comprobatória; 6.176/2021-64 – **Camila Harumi de Moraes Ebi Su:** Promova-se a baixa a partir do exercício de 2021; 8.954/2021-69 – **Solange de Queiroz Costa:** Indeferido, por ausência de documentação comprobatória e pela divergência de informações quanto ao endereço na declaração do I.R.;

37.117/2021-10 – **Rubens da Silva**: Anulamos os débitos referente a IDA 23.917/2021, mediante o recolhimento do valor original por DAM, da parcela 9 do IPTU/2020; 38.516/2021-71 – **A2M Engenharia Ltda**: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2020. Quite-se os débitos; 46.911/2021-91 – **Luiz Antônio de Alvarenga**: Retificamos o despacho do dia 14.09.2021 para exarar o seguinte: “Restitua-se a importância de R\$ 344,33 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 48.799/2021-13 – **Coordex**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 192.732-8 a partir do exercício de 2012; 48.819/2021-29 – **Coordex**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 144.077-9 a partir do exercício de 2011; 50.527/2021-56 – **Satico Kuwagakhi Nakai**: Indeferido, por ausência de documentação comprobatória e renda familiar superior a 6(seis) salários mínimos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.09.2021

Processos nºs: 40.970/2020-56 – **Maria Helena dos Santos**, 42.747/2020-16 – **Vera Maria do Rego Vieira**, 45.284/2020-26 – **Elaine Cristina Simões Lopes**: Sim, com base na L.C. nº 1101/2020; 7.437/2021-81 – **Rodrigo Danilo Gois Pinto**, 21.890/2021-82 – **Antônio Silveira da Silva**, 28.531/2021-33 – **Leopoldo Marques Gonçalves**, 28.534/2021-22 – **José Luiz Mariano**, 28.538/2021-88 – **Tarcísio Catarina dos Santos**, 33.337/2021-74 – **Neuza Maria Guimarães Mendes**, 36.020/2021-44 – **Lydia Cartola Beck**, 37.934/2021-03 – **Marcolina Maria de Oliveira Garcia**, 38.460/2021-18 – **Maria de Lourdes Xavier de Souza**: Sim, na forma da lei para o exercício de 2022; 18.528/2021-05 – **SM – Areia Branca**, 18.548/2021-12 – **SM-Vila São Bento**: Indeferido em vista do desinteresse demonstrado; 48.007/2021-83, 48.008/2021-46, 48.010/2021-98, 48.011/2021-51, 48.012/2021-13, 48.014/2021-49 – **Lar das Moças Cegas – Centro de Educação e Reabilitação para Deficiente Visuais**: O assunto está sendo tratado através do P.A. nº 48.005/2021-58; 55.293/2020-43 – **Bella's Coiffeur Cosm. Salão Beleza Ltda – Me**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2017, concedida através do P.A. nº 99.556/2016-21; 9.737/2021-96 – **Marcia de Souza Alcântara**: Indeferido em vista do parecer da fiscalização; 26.705/2021-46 – **Amanda Pinto Moreira**: Restitua-se a importância de R\$ 85,31 (oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 32.594/2021-61 – **Sermar – Serviços de Comércio Exterior Ltda – EPP**: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 37.475/2021-50 – **Danielle Aparecida da Silva Cunha Fracca**: Indeferida a retroatividade por falta de documen-

tação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 16.07.2021; 42.248/2021-37 – **Sueli de Almeida Roseira**: Restitua-se a importância de R\$ 33,54 (trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 42.984/2021-12 – **Janaína Alexandre**: Restitua-se a importância de R\$ 118,82 (cento e dezoito reais e oitenta e dois centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 43.637/2021-34 – **Carlos Renato Penna de Carvalho**: Restitua-se a importância de R\$ 32.658,60 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 43.932/2021-54 – **Shirley de Carvalho Freitas**: Nada há que atender, visto que o valor foi extornado, conforme informação do Banco; 45.188/2021-13 – **Aparecida Rodrigues Alves**: Restitua-se a importância de R\$ 191,93 (cento e noventa e um reais e noventa e três centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 45.283/2021-44 – **Hercules Santana de Araújo**: Restitua-se a importância de R\$ 389,60 (trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 45.787/2021-28 – **Carmen da Conceição da Costa Leal**: Autorizamos a baixa da 13ª parcela do parcelamento da dívida ativa, referente ao P.A nº 216963/2019-25; 46.549/2021-85 – **Carolina Sidoti Perez Esteves**: Autorizamos a baixa da 3ª parcela do parcelamento da dívida ativa, referente ao P.A nº 236353/2021-71; 46.759/2021-28 – **Carlos Felipe Guedes**: Autorizamos a baixa da 4ª, 5ª e 6ª parcela do parcelamento da dívida ativa, referente ao P.A. nº 229.203/2019-14; 46.962/2021-21 – **Benicio Daniel Baeta dos Santos**: Autorizamos a baixa da 3ª e 4ª parcela do parcelamento da dívida ativa referente ao P.A. 221138/2021-85; 50.542/2021-40 – **Júlio Paulo de Oliveira Caetano**: Autorizamos o desdobramento do lançamento, com base nas matriculas apresentadas, a partir do exercício de 2022; 71.87/2021-16 – **José Cutolo**: Restitua-se a importância de R\$ 258,87 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C 110/93.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.10.2021

Processos nºs: 31.340/2021-16 – **Lar das Moças Cegas**, 52.723/2021-65 – **Associação Atletica Atlanta**, 52.724/2021-28 – **Associação de Pais e Amigos do Tênis de Mesa**, 53.067/2021-54 – **Mitra Diocesana de Santos**: Sim, na forma da lei para o exercício de 2022; 31.349/2021-82, 47.297/2021-20, 47.305/2021-56, 47.307/2021-81, 47.315/2021-18, 47.317/2021-35, 47.322/2021-75 – **Lar das Moças Cegas**: Indeferido. O requerido carece de amparo legal; 27.448/2020-70 – **Luis Fernando Sambrana**: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir

de 23.06.2020. Quite-se os débitos; 32.005/2020-28 – Camila Alves Ferreira Cerminaro –Me: Promova-se a baixa a partir de 22.07.2020. Quite-se os débitos; 38.687/2020-82 – Luciana Serrano Castelani: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 27.08.2020. Quite-se os débitos; 41.597/2020-60 – M.B. Comercio de Cosméticos Ltda: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2020; 42.318/2020-30 – Denison Valdez Felix: Promova-se a baixa da I.M. nº 195.721-7, a partir de 02.04.2012; 42.348/2020-09 – Astor Vídeo do Brasil Ltda Me: Promova-se a baixa da I.M. nº 165.158-4, a partir do exercício de 2011; 51.145/2020-12 – Di Fonzo & Santos Ltda Me: Indeferido em vista do desinteresse demonstrado; 56.403/2020-85 – Samara Abreu Costa: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 26.11.2020. Quite-se os débitos; 42.634/2021-19 – Viva Smart Soluções em Tecnologia e Saúde Ltda EPP: Sim, na forma da lei por um período de dois anos, a partir do mês de competência novembro de 2021;

43.442/2021-85 – Viva Smart Soluções em Tecnologia e Saúde Ltda EPP: Sim, na forma da lei, para o período de setembro de 2021 a agosto de 2023; 49.639/2021-82 – Rodrigo Gimenes: Sim, como requer; 50.465/2021-09 – Glynne Williams Albuquerque Mello: Indeferido em vista do parecer da fiscalização; 50.799/2021-56 – Germano Pauli Mendes: Indeferido. Devem ser tomadas providências nos autos do P.A. nº 40.372/2013-85, tendo em vista a não expedição de carta de habitação para o local.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.10.2021

Processos nº 103.471/2013-85 – Associação de Apoio Cultural Percus-sou: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 05.07.2019; 87.659/2019-18 – Inteledata Informática e Telec. Ltda: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2017, concedida através do P.A. nº 99.556/16-21; 25.169/2020-35 – Sociedade Individual de Advocacia Renato Rimoli: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Promova-se a baixa a partir de 02.06.2020. Quite-se os débitos; 37.502/2020-40 – Gourmeria Santista Eireli – Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 259.807-3, a partir de 18.06.2021; 40.318/2020-69 – J.C. da Silva Santos Me: Revogamos o despacho de 02.08.2021, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa a partir do exercício de 2004”; 11.213/2021-38 – Flavia Cruz Vaz Cominato: Promova-se a baixa da I.M. nº 263.964-4, a partir de 30.04.2016; 23.136/2021-96 – Tak Comércio de Alimentos Ltda EPP: Promova-se a baixa a partir de 19.02.2021; 28.590/2021-00 – Gerson Roberto de Lima: Promova-se a baixa da I.M. nº 198.146-1 a

partir do exercício de 2013; 29.988/2021-79 – Rosa Maria Fonseca: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 11.06.2021; 44.895/2021-65 – Araújo Santana Logística e Transportes Ltda: Promova-se a baixa a partir de 12.12.2019; 48.838/2021-73 – Coordex: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 104.436-6 a partir de 31.12.2005.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.10.2021

Processos nº 16.972/2020-15 – Joscelin Alves & Alves S/C Ltda: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2017, concedida através do P.A. nº 99.966/2016-63; 36.200/2021-26 – Claudio Godinho Junior: Autorizamos a baixa da 17ª parcela do parcelamento da dívida ativa, referente ao P.A. 242.747/2019-17; 45.425/2021-37 – Humberto Francisco Santos: Restitua-se a importância de R\$ 299,31 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e um centavo), mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 48.344/2021-43 – Denise Gonçalves Kanashiro: Restitua-se a importância de R\$ 995,06 (novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 48.928/2021-64 – Jose Luís Blanco Lorenzo: Restitua-se a importância de R\$ 277,15 (duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 50.025/2021-06 – MKR Transportes e Serviços Ltda: Autorizamos o cancelamento das ND/Al's 1123/2021 e 1124/2021, conforme manifestação da Sefis-ISS; 51.273/2021-75 – Sandra Regina Cunha Ferreira: Restitua-se a importância de R\$ 254,31 (duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93; 53.366/2021-25 – Margareth da Cruz Meira: Autorizamos a compensação na 9ª parcela do parcelamento da dívida ativa, referente ao P.A. nº 261.334/2020-48.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.10.2021

Processos nº 4.152/2018-20, 4.154/2018-55 – Marlio Raposo Dantas, 82.136/2018-13 – Roberto Diniz Santana, 42.698/2019-79 – Francisco Martir da Silva, 72.458/2019-44 – Edjane Aparecida Macedo, 78.661/2019-61 – Marcos Correia Silva, 8.712/2020-49 – Longino Monteiro dos Santos Me, 9.389/2020-21 – Pensão Los Angeles Limitada, 10.526/2020-05 – Karanova Representações Comerciais Ltda, 10.613/2020-08 – Roberta Paola Gardiano Ltda, 12.758/2020-53 – RCW Transportes e Serviços Ltda EPP, 59.722/2020-70 – Fulgor I Lavagens Lubrif. Tecn. Especiais Ltda: Indeferido em vista do desinteresse demonstrado; 78.926/2019-01 – Geraldo Jose Calvacanti, 60.777/2020-69 – Pavia Solution – Comércio e Serviços Ltda Me, 5.117/2021-60 – Marli da Silva Vasques: Mante-

mos o indeferimento; 3.791/2021-19 – Tatiana dos Santos, 40.057/2021-68 – Misael Santos do Vale: Sim, na forma da lei para o exercício de 2022; 36.044/2021-11 – Bianca Regina Parmentieri Santos, 46.036/2021-19 – Vera Maria do Rêgo Vieira: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 97.888/2016-81 – 9ª Vara Cível de Santos: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 170.259-8 a partir de novembro/2008, com base na manifestação da Profisc; 74.341/2018-97 – Arnaldo Tunis: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 27.10.2018. Quite-se os débitos; 73.344/2019-21 – Lucas de Neves Ferreira: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 21.10.2019. Quite-se os débitos; 87.944/2019-76 – Bistro Santa Dieta Com. Alimentos Ltda – Me: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir de 05.07.2019, concedida através do P.A. nº 44.986/2019-02; 88.623/2019-06 – Pedro Schroll -Me: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 20.12.2019. Quite-se os débitos; 3.154/2020-34 – M N de Araújo: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 13.01.2020. Quite-se os débitos; 8.333/2020-31 – Laticínios São Miguel Ltda: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 31.01.2020. Quite-se os débitos; 8.516/2020-19 – Panificadora Tatiana Almeida Ltda: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir de 19.12.2014, concedida através do P.A. nº 133.831/2014-17; 8.714/2020-74 – João Aparecido de Lima: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 03.02.2020. Quite-se os débitos; 9.391/2020-72 – Renilson Martins de Lima: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir de 07.02.2018, concedida através do P.A. nº 91.810/2005-18; 9.450/2020-30 – Michelle Christine Rossi Martins: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 05.02.2020. Quite-se os débitos; 10.192/2020-43 – Pratik do Brasil Display Ltda: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2014, concedida através do P.A. nº 135.606/2014-43; 14.274/2020-58 – Rafael Taboranski Silva: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 27.02.2020. Quite-se os débitos; 29.909/2020-11 – Wes Ergonomia e Saúde Ocupacional Ltda: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 08.07.2020. Quite-se os débitos; 55.499/2020-19 – Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social: Indeferido. O requerido carece de amparo legal; 3.993/2021-33 – Gielsa Ortiz de Moraes: Revogamos o despacho exarado em 17.09.2021 para gravar o seguinte: Assunto solucionado através do

P.A. nº 6.822/2020-76; 31.471/2021-86 – BRJ Administração de Bens Eireli: Deferido o pedido de impugnação, conforme manifestação da Profisc (em P.A. 26655/2021-70) e da Sefis-ITBI; 35.354/2021-64 – Élia Pereira Bezerra: Anulamos os débitos referente a IDA 33.281/2018; 42.441/2021-87 – Trans Matielli Ltda: Promova-se a baixa a partir de 11.01.2021. Quite-se os débitos; 46.400/2021-41 – Mariana Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda: Indeferido em vista da existência de débitos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.10.2021

Processos nºs: 50.780/2021-28 – Rotary Club de Santos – Brás Cubas, 51.399/2021-11 – Associação 5ª Inspeção Litúrgica do Estado de São Paulo, 51.655/2021-71 – Associação Esculpir, 51.644/2021-62 – Sindisan – Sindicato das Empresas de Transporte Com de Carga do Litoral Paulista, 51.665/2021-25 – Associação Beneficente Osvaldo de Rosis, 51.888/2021-10 – Associação Atlética do Banco do Brasil, 51.892/2021-97 – Associação Beneficente Anglo Americana, 51.912/2021-01 – Augusta e Respeitável Loja Acácia de Santos, 53.263/2021-92 – Associação de Assistência Multiprofissional Especiais Flores de Maria: Sim, na forma da lei para o exercício de 2022; 41.723/2019-89 – A P Ferreira Comércio de Livros – Me: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 19.06.2019 e autorizamos o encerramento “ex-offício” da taxa de publicidade a partir de 31.12.2017. Quite-se os débitos; 66.538/2019-05 – Silva & Dariano 2 Comércio de Colchões Ltda: Indeferida a retroatividade por desinteresse. Promova-se a baixa a partir de 24.09.2019 e autorizamos o encerramento “ex-offício” da taxa de publicidade a partir de 27.11.2019. Quite-se os débitos; 8.231/2020-61 – Fonte do Boqueirão Distribuidora de Água Ltda – Me: Indeferida a retroatividade por desinteresse, Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2017, concedida através do P.A. nº 99.556/2016-21; 3.243/2021-43 – Ancamapa – Administração de Bens Próprios Ltda Me: Cancelamos os DAM’s nºs 8.221/20, 8.222/20, 8.224/20, 8.227/20, 8.228/20, 8.230/20, 8.231/20, 8.238/20, 8.239/20, 8.243/20, 8.244/20, 8.245/20 e 8.247/20; 11.871/2021-10 – L S Martins: Revogamos o despacho de 30.09.2021, para exarar o seguinte: “Autorizamos o encerramento do cadastro de publicidade a partir de 05.11.2020”; 21.733/2021-02 – Vila dos Doces Confeitaria Ltda Me: Indeferido. O requerido carece de amparo legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.10.2021

Processos nºs: 16.903/2020-01 – Sueli Paixão Sant’anna dos Santos, 52.960/2021-81 – Rita de Souza Paiva Antunes: Indeferido em vista da falta

de documentação comprobatória; 85.400/2019-05 – Auto Escola São Jorge de Santos Ltda: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir de 26.10.2015, concedida através do P.A. nº 106.384/2015-51; 52.210/2020-18 – Antônio Edson Jaculi Filho – Me: Nada há que se atender. Os débitos referentes à taxa de licença de 1999 e 2000 são devidos. Quite-se; 52.766/2021-78 – Marilda Dutra de Oliveira Fernandes: Sim, na forma da lei para o exercício de 2022.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

285214/2021-71 - LUCYLEA RAMOS LEAL FONOAUDIOLOGIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

285142/2021-62 - LINO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

285133/2021-71 - MLT CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

285115/2021-90 - THIAGO VERTAS EIRAS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

285105/2021-36 - BARBARA ISABELA RIBEIRO WEBERLING - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

285089/2021-81 - MCR COMERCIO DE LIVROS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

285085/2021-21 - FRANCA & FRANCA OBRAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

285064/2021-51 - WANDERLAYNE M.DE SOUZA REPRESENTACOES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

285051/2021-17 - PEDRO NETO DE ALCANTARA & CIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

284993/2021-24 - P V ANDRADE REPAROS E MANUTENCAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

284992/2021-61 - KEVIN V DE F FAVARO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

284948/2021-70 - CANDRADE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

284908/2021-55 - LCT SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

284897/2021-31 - LNUNES SHIPPING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

284887/2021-87 - MERCADO AVULSO LTDA -

Sim, na forma da lei, como ponto de referência
284886/2021-14 - SFSJ - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

284923/2021-49 - ANDREWS ASCENCAO SANTOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA	RECURSOS	VALOR R\$
10/11/21	FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.695.561,26
10/11/21	ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	473,41
10/11/21	ISS – STN CONVENIO	10.869,02
10/11/21	FUNDEB – REPASSES FEDERAIS	1.174.545,93
09/11/21	CFM – DEPART. NACIONAL PRODUCAO MINERAL	26.713,99

Santos, 10 DE NOVEMBRO de 2021.

JOSÉ CARLOS GOMES
DEPTO TESOUREO MUNICIPAL



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4023-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 27 de setembro de 2021, o Sr. MARCELO VIEIRA, registro nº 16.680-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4424-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 18 de outubro de 2021, o Sr. LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, registro nº 34.722-9, ocupante do cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4329-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ADRIANO ANDRADE DE OLIVEIRA, registro nº 35.316-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Auditoria e Procedimentos Tributários, Coordenadoria de Planejamento Tributário, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias,

do Sr. Rogério Nohara Correia de Souza, no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4407-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CARLA ESTEVES PERES, registro nº 25.395-5, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atividades de Geração de Renda, Coordenadoria de Equipamentos de Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Edivania Silva dos Santos, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4409-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PRISCILA ANAYA DA SILVA PIVATO, registro nº 29.274-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Pesquisa de Preços - Gestão, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras - Gestão, Coordenadoria de Suprimentos, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, da Sra. Patricia Regina da Graça Pegorezi Mendes, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4411-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA, registro nº 28.046-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Unidade Básica de Saúde do Valongo, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde dos Morros, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Jessica Fernanda de Oliveira Ferraz, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4414-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THALITA ALMEIDA LOURENÇO FERREZ, registro nº 29.353-0, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fernando Sousa da Silva, no período de 01 a 30 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4415-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANDRE SILVA RODRIGUES, registro nº 26.481-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Regulação do Sistema – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Maria de Barros Alves, no período de 16 a 30 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4416-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRUNO GONÇALVES VALDEVINO, registro nº 36.142-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Ouvidor, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Adilson dos Santos Tavares, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4422-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revo-ga**, a partir de 18 de outubro de 2021, a Portaria nº 1006-P-DEGEPAT/2021, através da qual o Sr. LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR, registro nº 34.722-9, ocupante do cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de novembro de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4324-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SABRINA MONIQUE PREVIATI, registro nº 34.016-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, **em substituição**, a função gratificada,

símbolo FG-1, de Chefe da Seção do Instituto da Mulher e Gestante, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Jaqueline Tamayoshi Cavalcante Quirino, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4327-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de setembro de 2021, a Sra. LUCIENE DE ASSIS SANTANA, registro nº. 34.531-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Técnico da UTI-Neonatal, Seção de Enfermagem, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4391-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUAN SILVA DE OLIVEIRA, registro nº 33.957-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspetoria, Coordenadoria da Região da Orla/Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do Sr. Mario Bruno dos Santos, no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4392-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JAIR PEREIRA, registro nº 35.369-8, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Marco Antônio Rodrigues, no período de 01 a 15 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 4064-P-DEGEPAT/2021,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 275489/2021-33,
PUBLICADA EM 07/10/2021.**

Onde se lê:

"..., no período de 13 de setembro a 11 de outubro de 2021."

Leia-se:

"..., no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2021."

PORTARIA Nº 4398-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga, a pedido**, a determinação contida na portaria nº 2256-P-DEGEPAT/2021, a partir de 14 de outubro de 2021, devendo a Sra. FERNANDA CORDEIRO CEZAR GANDINI, registro nº 26.205-5, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/11/2021

Processo nº 60133/2021-05 - Memorando 1185/2021 - SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES - Autorizo a prorrogação de posse dos candidatos nomeados em 13/10/2021 que estejam em processo de exames admissionais nos termos do artigo 28, § 1º da Lei nº 4.623/84, face ao informado pela SEMED/COMED.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2021

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** em obediência ao disposto nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA** a servidora, **Sra. MARIA LUCIA DE ALMEIDA**, registro funcional nº **36.356-4**, empossada no cargo de **Técnico de Enfermagem**, em 03/07/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando a mesma sujeita à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 11 de novembro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 285138/2021-95 - P.D. nº 399018 - ALUIZIO ALVES LEITE RAMOS - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto sendo tratado no P.A.D. nº 285134/2021-34 (#399.014).

Processo nº 280040/2021-13 - P.D. nº 393835 - JACKSON DOS SANTOS DA CONCEICAO - DEFERIDO afastamento por Licença Médica no período de 19/10/2021 à 22/10/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 278840/2021-39 - P.D. nº 392625 - RITA DE CASSIA FEITOZA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/10/2021 a 15/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 277034/2021-34 - P.D. nº 390798 -

RITA DE CASSIA FEITOZA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 08/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 276350/2021-99 - P.D. nº 390110 - MARIA CLAUDIA DOS SANTOS LEITAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/10/2021 a 18/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275801/2021-71 - P.D. nº 389552 - VANIA MENDES DE FARIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275539/2021-18 - P.D. nº 389289 - RITA DE CASSIA FEITOZA RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 27/09/2021 a 01/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273641/2021-25 - P.D. nº 387342 - VIRGINIA MARA LOPES CARVALHO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272751/2021-98 - P.D. nº 386446 - VANIA MENDES DE FARIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 20/09/2021 a 24/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 272037/2021-45 - P.D. nº 385730 - OCTAVIO FELINTO NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/09/2021 a 10/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271988/2021-51 - P.D. nº 385681 - FERNANDA DE CASSIA ROCHA MENDES FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 15/09/2021 a 13/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271961/2021-03 - P.D. nº 385655 - TATIANA BARBOSA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/09/2021 a 24/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271947/2021-74 - P.D. nº 385641 - ANNE CAROLINE GONCALVES VAZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 16/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271945/2021-49 - P.D. nº 385639 - MARIA LUIZA MAIA DE LESSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/09/2021 a 24/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271943/2021-13 - P.D. nº 385637 - JULIANA FERNANDES FERNANDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/09/2021 a 21/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271933/2021-60 - P.D. nº 385627 - BIANCA CARNEIRO DOS SANTOS EUGENIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271931/2021-34 - P.D. nº 385625 - ROSEMEIRE SOARES DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271930/2021-71 - P.D. nº 385624 - ADRIANA BERNARDO SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271925/2021-31 - P.D. nº 385619 - LILIAN DE AGUIAR MARTINS RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271903/2021-07 - P.D. nº 385594 - FERNANDA MACIAS VIEIRA DE ARAUJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271883/2021-93 - P.D. nº 385574 - JANETH CLEIDE DE CASTRO GAMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/09/2021 a 01/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271826/2021-50 - P.D. nº 385518 - RIVALDO DOS SANTOS PEREIRA FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271818/2021-21 - P.D. nº 385510 - ANDREA APARECIDA IOZZI JOAQUIM VERNI - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 15/09/2021 a 20/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271812/2021-45 - P.D. nº 385504 - AMANDA BALASZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 19/09/2021 a 24/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271808/2021-78 - P.D. nº 385500 - FABIANA GOMES RATTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 a 11/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271804/2021-17 - P.D. nº 385496 - ESTEVAO BIANCHI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 04/09/2021 a 13/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271789/2021-25 - P.D. nº 385481 - SUZETE DE SOUZA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 10/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

MED.

Processo nº 271788/2021-62 - P.D. nº 385480 - ANA PAULA MOREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/09/2021 a 26/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271759/2021-64 - P.D. nº 385451 - MARIA FABIANA DE SOUZA FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271757/2021-39 - P.D. nº 385449 - CRISTINA SIQUEIRA DE MELO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271745/2021-50 - P.D. nº 385437 - SANDRA CRISTINA PEREIRA DE N. LAPETINA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/09/2021 a 29/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271738/2021-94 - P.D. nº 385433 - DANIELA LOPES DE ALMEIDA SABOR GONZALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/09/2021 a 20/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271720/2021-29 - P.D. nº 385411 - LETICIA PRETI SCHLEDER - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/09/2021 a 24/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271715/2021-99 - P.D. nº 385406 - DANIELA BENITEZ PROVENZANO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271679/2021-27 - P.D. nº 385370 - MARIA FABIANA DE SOUZA FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271665/2021-12 - P.D. nº 385356 - FLAVIA CARY ROSA DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/09/2021 a 24/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271654/2021-04 - P.D. nº 385345 - FLAVIA CARY ROSA DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271641/2021-54 - P.D. nº 385333 - PAULA WERNECK CONRADO OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271636/2021-14 - P.D. nº 385328 - FAYOLA TAMIRIS PEREIRA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de

20/09/2021 a 22/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271632/2021-63 - P.D. nº 385324 - CICERA DE SOUZA CANUTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 16/09/2021 a 20/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271616/2021-15 - P.D. nº 385308 - ANDREA PEREIRA LOPES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271600/2021-77 - P.D. nº 385294 - MARCIA HELOISA MADI PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/09/2021 a 10/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271571/2021-71 - P.D. nº 385266 - ROSILENE PEREIRA DOS REIS DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 20/09/2021 a 24/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271572/2021-33 - P.D. nº 385265 - SONIA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/09/2021 a 21/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271566/2021-31 - P.D. nº 385259 - SONIA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271553/2021-99 - P.D. nº 385246 - ELIANE SILVA DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/09/2021 a 25/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271539/2021-68 - P.D. nº 385229 - MARIA FABIANA DE SOUZA FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271518/2021-98 - P.D. nº 385211 - CRISTIANE GOIS DA CRUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271503/2021-11 - P.D. nº 385196 - LUIZ CARLOS ZANICHELINI NUNES LINDINHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/09/2021 a 14/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271487/2021-66 - P.D. nº 385180 - MARCELLA STPHANY FERNANDES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271451/2021-19 - P.D. nº 385144 - CRISTIANE DE FATIMA VERISSIMO CALDAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período

de 20/09/2021 a 09/10/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271427/2021-34 - P.D. nº 385120 - ANELORE DAVIES DO NASCIMENTO - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 17/09/2021 a 15/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271398/2021-38 - P.D. nº 385091 - SUELI LOUSADA DE MORAIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/09/2021 a 25/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271385/2021-96 - P.D. nº 385078 - VIRGINIA MARA LOPES CARVALHO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271378/2021-21 - P.D. nº 385073 - MARIA ANTONIA EVANGELISTA DOS SANTOS DE MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/09/2021 a 24/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271364/2021-16 - P.D. nº 385061 - ROSANE RODRIGUES DE ALMEIDA CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 05/09/2021 a 03/03/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271361/2021-28 - P.D. nº 385058 - DINIS ANTONIO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 17/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271357/2021-51 - P.D. nº 385054 - GISELE MEYER PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/09/2021 a 18/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271353/2021-08 - P.D. nº 385050 - FABIOLA RAJAO MARQUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 18/09/2021 a 20/09/2021 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271350/2021-10 - P.D. nº 385047 - SIMONE DE ALMEIDA DA COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/09/2021 a 18/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271157/2021-61 - P.D. nº 384851 - LAURA MAFRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/09/2021 a 29/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271064/2021-82 - P.D. nº 384757 - RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271051/2021-31 - P.D. nº 384745 -

LUCIANA DE JESUS COSTA ALMEIDA - DEFERIDO afastamento por Licença Acompanhante no período de 16/09/2021 à 17/09/2021 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271029/2021-81 - P.D. nº 384722 - ALESSANDRA ALONSO BRITTO LEAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 16/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271026/2021-93 - P.D. nº 384716 - NATALIA CANDIDO MASCARO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 17/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271012/2021-89 - P.D. nº 384701 - SUE ELLEN VIEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 13/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271006/2021-86 - P.D. nº 384695 - SUE ELLEN VIEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 13/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271007/2021-49 - P.D. nº 384693 - BIANCA GRASIELE DIAS PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 16/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270968/2021-17 - P.D. nº 384655 - SIZINIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270961/2021-60 - P.D. nº 384647 - MARIA DOMINGOS DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 17/09/2021 a 26/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270934/2021-97 - P.D. nº 384622 - ROSELI ROSALINO DIAS DA SILVA ANGELINO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270926/2021-69 - P.D. nº 384614 - CRISTIANE CARREIRA COELHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270923/2021-71 - P.D. nº 384611 - JENIFFER IGLEZIAS DE SOUZA GARCIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/09/2021 a 29/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270916/2021-13 - P.D. nº 384604 - ADRIANE BRITO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 16/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270911/2021-91 - P.D. nº 384599 - MARCIO DOS SANTOS REGIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270904/2021-26 - P.D. nº 384592 - HALEX ULLER PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/09/2021 a 23/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270902/2021-09 - P.D. nº 384590 - LUIZA DE FATIMA GONZALEZ DOMINGUEZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270896/2021-08 - P.D. nº 384584 - ANDRE LUIS MARMO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/09/2021 a 18/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270885/2021-83 - P.D. nº 384573 - PATRICIA DE OLIVEIRA MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270881/2021-22 - P.D. nº 384569 - MARIA CLAUDIA DOS SANTOS LEITAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270862/2021-88 - P.D. nº 384551 - LUCILENE COSTA RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 15/09/2021 a 17/09/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270860/2021-52 - P.D. nº 384547 - SHIRLEY SILVA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270830/2021-91 - P.D. nº 384513 - VILMA DE OLIVEIRA PENTEADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/09/2021 a 28/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270814/2021-35 - P.D. nº 384500 - CLAIRE MARGARET DE JESUS GIOVANI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/09/2021 a 22/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270726/2021-70 - P.D. nº 384331 - PAULA BLANCO GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/09/2021 a 24/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270713/2021-28 - P.D. nº 384315 - TARCIANE RAMOS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 270414/2021-57 - P.D. nº 384005 - GRACE CAMPOS SANTIAGO GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/09/2021 a 10/09/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEN/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 280610/2021-11 - P.D. nº 394.421 - EUGENIO GONZALEZ CACAO - Defiro, nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Alteração de Carga Horária

Processo nº 283383/2021-68 - P.D. nº 397.225 - FABRICIO GOMES DOS SANTOS - Indeferido, face à manifestação da SMS.

Auxílio Doença

Processo nº 280752/2021-14 - HERYVALDO FRANCISCO SANTOS MOURA - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 278972/2021-70 - ALVARO CORREA LEITE - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 276370/2021-04 - ALBINO MORENO - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Processo nº 275440/2021-44 - CLAUDIA REGINA OLIVEIRA SIMONETTI - Defiro nos termos do artigo 166 da Lei 4623/84.

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 205388/2020-51 - MARIA FERNANDA ANGELIN - Averbem-se 08 anos, 02 meses e 14 dias de serviços prestados como Estatutária no período de 24/05/2006 a 03/08/2014 nos termos dos artigos nº 79, letra "A" e nº 156 da Lei 4623/1984.

Processo nº 201587/2020-35 - SOLANGE DE FATIMA FONSECA BORGES - Averbem-se 03 meses de serviços prestados como Celetista no período de 23/02/2000 a 22/05/2000, nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Processo nº 200235/2020-62 - ELZA SANTOS DE MOURA - Averbem-se 02 anos, 01 mês e 20 dias de serviços prestados como Celetista no período de 26/06/1997 a 16/08/1999, nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Processo nº 272903/2019-10 - TANIA MARA MARTINEZ SILVEIRA - Averbem-se 02 anos, 08 meses e 24 dias de serviços prestados como Celetista nos períodos de 05/02/1992 a 31/12/1993 e de 21/02/1994 a 31/12/1994 nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Processo nº 272647/2019-51 - CRISTIANE MONTEIRO TAVARES - Averbem-se 02 anos, 09 meses e 14 dias de serviços prestados como celetista nos períodos de 05/02/1992 a 31/12/1993 e de 21/02/1994 a 31/12/1994 nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Processo nº 269903/2019-41 - SUELY DA CAMARA PAIVA - Averbem-se 03 anos, 06 meses e 20 dias de serviços prestados como Estatutária no período de 27/10/2006 a 13/05/2010 nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Processo nº 268328/2019-60 - ROSANA VALERIA FIGUEIRA - Averbem-se 01 ano, 04 meses e 16 dias de serviços prestados como celetista no período de 22/06/1992 a 04/11/1993 nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Processo nº 260739/2019-71 - TELMA TELES DO NASCIMENTO - Averbem-se 01 ano, 02 meses e 29 dias de serviços prestados como celetista nos períodos de 02/05/1994 a 31/12/1994 e de 01/06/1995 a 31/12/1995 nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Processo nº 259615/2019-61 - GISELE CRISTINA RODRIGUES FERREIRA MARQUES - Processo finalizado face ao desinteresse.

Processo nº 250679/2019-14 - JANICE DA SILVA SANTOS - Averbem-se 01 ano, 05 meses e 21 dias de serviços prestados como Estatutária no período de 23/08/2000 a 25/02/2002 nos termos dos artigos nº 79, letra "a" e nº 156, da Lei 4623/1984.

Processo nº 247576/2019-11 - MARGARIDA MARIA DA SILVA - Pelo indeferimento, face ao informado pela SEBDIR.

Processo nº 225641/2019-40 - SANDRA CRISTINA MARQUES RAFAEL - Averbem-se 06 meses e 08 dias de serviços prestados como celetista no período de 01/03/1996 a 04/09/1996 nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Processo nº 225640/2019-87 - MARIANO BRAZ GONCALVES JUNIOR - Averbem-se 02 anos e 01 dia de serviços prestados como Celetista no período de 17/02/2011 a 16/02/2013 nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Processo nº 225638/2019-35 - ALDEMIR CARIRI DE LIMA - Averbem-se 06 anos e 24 dias de serviços prestados como Celetista nos períodos de 01/04/2005 a 31/12/2009 e de 05/09/2011 a 21/12/2012 nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Processo nº 225631/2019-96 - BEATRIZ HELENA PANTOJA RODRIGUES - Averbem-se 04 anos de serviços prestados como Celetista no período de 16/04/2002 a 15/04/2006 nos termos do artigo 156 da Lei 4623/1984.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 285252/2021-61 - WENDEL SILVA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 284865/2021-44 - MARIA DIVA RIBEIRO QUISSAK - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 284841/2021-86 - MARIA DO CARMO PRADO CRUZ DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 284413/2021-62 - JOSE MARIO FER-

REIRA MARTINS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 280830/2021-18 - PATRICIA KRINAS DOS SANTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 22/11/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 278751/2021-19 - JOSE AUGUSTO CYRINEU MARTINS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/11/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 266011/2021-77 - MARCIA RODRIGUES PERES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/11/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 284772/2021-65 - P.D. nº 398.648 - ALINE CASTELLO DE BRITO - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos, a partir de 06/02/2022, nos termos do artigo 195, § 1º, da Lei 4623/84.

Processo nº 280846/2021-58 - P.D. nº 394.661 - ANA MARCIA TAVARES E SILVA - Indefiro, nos termos do artigo 195, § 3º, da Lei 4623/84.

Processo nº 278157/2021-10 - P.D. nº 391.936 - ANDREA LAURE DE OLIVEIRA - Indefiro, nos termos do artigo 195, § 3º, da Lei 4623/84.

Processo nº 277660/2021-11 - P.D. nº 391.432 - JOSIANE CRISTINA COSTA SARAIVA - Indefiro, nos termos do artigo 195, § 3º, da Lei 4623/84.

Processo nº 277630/2021-51 - P.G. nº 391.401 - SAMANTHA BARBOSA ALONSO - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos, a partir de 04/01/2022, nos termos do artigo 195, § 1º, da Lei 4623/84.

Pecúlio

Processo nº 283659/2021-17 - MARIS STELLA PESTANA DA FONSECA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Processos nº: 50688/2021-95: Ana Carolina Sampaio Rios; 56235/2021-63: Thiago Damião da Silveira - Defiro, nos termos da L.C. 1091/2020.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 285335/2021-96, SABINO COMÉRCIO & EMPREITEIRA LTDA, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

Processo Digital nº 285253/2021-23, ALIANÇA

COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - ME, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.078/2021 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico nº **16.078/2021**, Processo nº **12901/2021-14**, que tem como objeto a aquisição de motobombas, a serem utilizadas no controle de água dos aquários e tanques do Aquário de Santos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, de acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **24/11/2021, às 09h30** e a disputa de lances ocorrerá em **24/11/2021, às 10h30**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **11/11/2021**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5011/ 3201-5741**, e-mail: **comlic4@santos.sp.gov.br**.

Santos, 10 de novembro de 2021

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º Andar - Centro - Santos, solicita que, com referência ao Convite nº **13.009/2021**, processo nº **36180/2021-11**, se proceda a seguinte **retificação** referente ao **COMUNICADO DE HABILITAÇÃO**, publicado no dia 09/11/2021:

Onde se lê:

HABILITADAS:

CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA

CITPLAN ENGENHARIA LTDA

CAPTAR ENGENHARIA ARQUITETURA E SOLUÇÕES

Leia-se:

HABILITADAS:

CITPLAN ENGENHARIA LTDA

CAPTAR ENGENHARIA ARQUITETURA E SOLUÇÕES

INABILITADA:

CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA

MOTIVOS:

Não atendeu ao item 5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, não apresentou a Certidão;

Não atendeu ao item 5.1.13. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação, não apresentou a Certidão;

Santos, 10 de novembro de 2021.

DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, HOMOLOGOU e ADJUDICOU a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13.908/2021, Processo nº 14848/2021-04, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de reforma da UME Cely de Moura Negrini, localizada na Praça Prof. José Lopes, nº 62 – Rádio Clube – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à seguinte empresa:

ESCOPO CONSTRUTORA - EIRELI

Valor total: R\$ 3.360.984,97 (três milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Santos, 10 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.064/2021 - Processo n.º 42023/2021-17**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de gêneros perecíveis (carne de frango e bovina moída), solicitadas pela Coordenadoria de Merenda Escolar para utilização no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e Escola Total) e Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio), conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: PILAR ALIMENTOS EIRELI

**LOTE 01
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	CUSTO DE ENTREGA PONTO A PONTO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	<p>Carne de frango moída (peito e sobrecoxa), colágeno hidrolisado e temperos naturais (ex: alho, cebola, cúrcuma, laranja e etc...), congelado IQF.</p> <p>Durante o processo deverá ser eliminado o excesso de gordura, cartilagem e aponevroses. O produto deverá ser embalado em sacos plásticos de polietileno contendo de 1 a 2 quilos e reembalado em caixa de papelão contendo de 10 a 12 quilos. Validade mínima 120 dias.</p> <p>Informação Nutricional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porção 100 gramas - Valor calórico: de 100 a 145 Kcal. - Carboidrato máximo: 1 grama - Proteína: de 20 a 25 gramas - Gordura total: máxima 5,0 gramas 	Quilo	C E N - TROESTE	45.000	25,90	1,20	27,10	1.219.500,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 1.219.500,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil e quinhentos reais).

Empresa vencedora do lote 02: PILAR ALIMENTOS EIRELI**LOTE 02
(COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	CUSTO DE ENTREGA PONTO A PONTO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	<p>Carne de frango moída (peito e sobrecoxa), colágeno hidrolisado e temperos naturais (ex: alho, cebola, cúrcuma, laranja e etc...), congelado IQF. Durante o processo deverá ser eliminado o excesso de gordura, cartilagem e aponevroses. O produto deverá ser embalado em sacos plásticos de polietileno contendo de 1 a 2 quilos e reembalado em caixa de papelão contendo de 10 a 12 quilos. Validade mínima 120 dias.</p> <p>Informação Nutricional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porção 100 gramas - Valor calórico: de 100 a 145 Kcal. - Carboidrato máximo: 1 grama - Proteína: de 20 a 25 gramas - Gordura total: máxima 5,0 gramas 	Quilo	C E N - TROESTE	15.000	25,90	1,20	27,10	406.500,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais).

Empresa vencedora do lote 03: LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**LOTE 03
(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	CUSTO DE ENTREGA PONTO A PONTO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
3.1	Carne bovina moída (corte patinho), congelado IQF, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, transparentes, resistentes, lacrados contendo de 1 a 2 quilos, reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente ao impacto contendo de 15 a 20 quilos Validade mínima: 120 dias. Informação Nutricional: porção 100 gramas. Valor calórico: de 100 a 140 Kcal. Carboidrato Máximo: 1 grama. Proteína: de 20 a 25 gramas. Gordura total: máxima 5,0 gramas.	Quilo	P A - TRIOTTA	37.500	28,50	0,62	29,12	1.092.000,00

Valor total estimado do lote 03: R\$ 1.092.000,00 (um milhão e noventa e dois mil reais).

Empresa vencedora do lote 04: LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

LOTE 04 (COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)								
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	CUSTO DE ENTREGA PONTO A PONTO R\$	VALOR UNITÁRIO TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
4.1	Carne bovina moída (corte patinho), congelado IQF, acondicionado em sacos plásticos atóxicos, transparentes, resistentes, lacrados contendo de 1 a 2 quilos, reembalados em caixas de papelão reforçado, resistente ao impacto contendo de 15 a 20 quilos Validade mínima: 120 dias. Informação Nutricional: porção 100 gramas. Valor calórico: de 100 a 140 Kcal. Carboidrato Máximo: 1 grama. Proteína: de 20 a 25 gramas. Gordura total: máxima 5,0 gramas.	Quilo	P A - TRIOT- TA	12.500	28,50	0,62	29,12	364.000,00

Valor total estimado do lote 04: R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 3.082.000,00 (três milhões e oitenta e dois mil reais).

Santos, 10 de novembro de 2021

MARCELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO/COMLIC II

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.072/2021 – Processo nº 43635/2021-17**, que tem como objeto a aquisição de camisetas para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a serem utilizadas pelos alunos do programa "SANTOS JOVEM DOUTOR"., à empresa:

LOTE 01 – FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, no valor total de **R\$ 5.026,00** (cinco mil, e vinte seis reais).

Valor total da despesa: R\$ 5.026,00 (cinco mil, e vinte seis reais).

Santos, 10 de novembro de 2021

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRA – COMLIC IV

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica convocado o servidor RAFAEL VIDAL LOURENCO DA SILVA registro n.º 29.836-4, lotado na SMS, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, apresentar justificativas que tiver para as faltas dadas ao serviço, de acordo com o estipulado no artigo n.º 233, inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos.

Para demais esclarecimentos e agendamento para o comparecimento, entrar em contato, dentro do prazo acima estipulado:

Telefone: (13) 3213 7166 (de segunda a sexta-feira, das 09h às 15h)

E-mail: secop2@santos.sp.gov.br

FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE PESSOAL II
SECOP II /CCP/DEGEPAT/SEGES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos **EXAMES MÉDICOS ANUAIS**, que deverá ser impresso pelo próprio servidor.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

REGISTRO	NOME	CARGO	SECRETARIA
14.396-6	GISELLE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
14.397-4	ELIANE CARVALHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
14.467-5	WILMA GONCALVES VIGARO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
14.469-1	MARIA DE FATIMA DA SILVA	MEDICO	SMS
14.532-6	CRISTIANE MANDIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
16.540-7	JOCELENE BATISTA PEREIRA	MEDICO	SMS
16.589-4	CARMEM LUCIA BRANDALISE	ASSISTENTE SOCIAL	SMS

16.635-5	ALFREDO JOSE MONTEIRO SCAFF	MEDICO	SMS
16.649-6	ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS	MEDICO	SMS
17.169-4	AGUINALDO WASHINGTON DA CONCEICAO SANTOS	INSPETOR DE ZONOSSES	SMS
17.949-9	CATHIA SYLENNE COSTA ARAKAKI	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
17.952-3	SIRLENE APARECIDA BOMFIM	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
17.962-2	ROSANA LIMA SOARES VENTURA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
18.220-4	ONESSIMO SOBRINHO DA SILVA	TEC.DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	SMS
18.250-1	DOURILENE VIEIRA MARINHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
18.470-5	ANA PAULA ADEI HERNANDEZ LARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
18.473-9	IRISNEA VIEIRA COSTA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
18.476-2	CIOMARA VICENTE	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
18.499-4	ROSELY DO CARMO NASCIMENTO MATOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
18.730-2	ENILDA MARIA NOGUEIRA TAVARES	TEC.DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	SMS
18.932-4	ROBERTO TYKANORI KINOSHITA	MEDICO	SMS
20.004-8	MARILENE DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
20.012-1	DEBORA MOTA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
20.100-4	MARILUCE MARILEA DE CARVALHO ALVAREZ	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
20.105-3	SUREIA CRISTIANE CAMPOS INDAU	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
20.314-1	MARIA EDILMA DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
20.339-8	MARIA APARECIDA SANTANA	TEC.DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA	SMS
20.545-0	HELENITA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SMS
20.902-3	PATRICIA KRINAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
21.227-4	NILCEMAR GONCALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
21.229-0	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS

21.235-7	GLIGIDA ANDREIA LIMA DA LUZ	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
21.236-5	DEBORA SUELI CORREIA MARQUES	CIRURGIAO-DENTISTA	SMS
21.239-9	KATIA HELCIAS SEQUEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
21.256-3	MARIA DOS SANTOS SILVA CAMARA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
21.566-5	ROGERIO SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SMS
21.596-2	RITA GISELA GUEDES FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SMS
21.702-6	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS	OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	SMS
21.749-7	ANA CASSIA NOGUEIRA CHRISTIANO	NUTRICIONISTA	SMS
21.752-1	MARINA MARQUES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
21.821-4	CHRISTIANE DE MELLO BARTOLO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
22.092-1	JOAO CARLOS FRANCEZ	MEDICO	SMS
22.107-7	CLARICE UHLIG DOS SANTOS	MEDICO	SMS
22.108-5	VERA LUCIA DE JESUS MARQUES	MEDICO	SMS
22.121-8	CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
22.221-6	OLGA CHRISTINA PAIVA CERETO	CIRURGIAO-DENTISTA	SMS
22.234-9	ISABEL CRISTINA ELEUTERIO WALLAU	ENFERMEIRO	SMS
22.256-2	PATRICIA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
22.261-2	ANDREA RODRIGUES CALDAS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
22.505-2	MARIA REGINA BAPTISTA	CIRURGIAO-DENTISTA	SMS

**ELOIZA DE FATIMA MEDINA DE MATOS
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
(EM SUBSTITUIÇÃO)
SEMED/COMED/DÉGEPAT**



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

REVOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – SECULT, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021:

Rafael Marinho Fernandes Leal, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, REVOGA, a partir de 11 de novembro de 2021, o Edital de Chamamento Público nº 006/2021- SECULT, de 08 de novembro de 2021, para Credenciamento de profissionais das áreas artísticas, para realização de cursos de formação cultural do projeto “FÁBRICA CULTURAL”, em equipamentos públicos no Município de Santos. Publique-se.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

REVOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 – SECULT, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021:

Rafael Marinho Fernandes Leal, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, REVOGA, a partir de 11 de novembro de 2021, o Edital de Chamamento Público nº 007/2021- SECULT, de 08 de novembro de 2021, para Credenciamento de profissionais das áreas artísticas, para realização de cursos de formação cultural do projeto “FÁBRICA DA DANÇA”, em equipamentos públicos no Município de Santos. Publique-se.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS ARTÍSTICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO “FÁBRICA CULTURAL”, EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que durante o período de 08/11/2021 a 22/11/2021, receberá INSCRIÇÕES, presenciais ou enviadas por email, para o CREDENCIAMENTO de Profissionais da Área Artística.

Os interessados deverão apresentar PROPOSTAS para os Cursos de Formação Cultural, oferecidos pela SECULT, através do Projeto “Fábrica Cultural”, nas seguintes condições:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de profissionais das áreas artísticas, devendo o INTERESSADO apresentar PROPOSTA para os cursos de formação cultural, observando as áreas artísticas relacionadas no item 1.3 e das MODALIDADES dispostas no ANEXO II, do presente Edital.

1.2 Os Cursos de Formação Cultural serão realizados em Equipamentos Públicos, descritos no ANEXO I, e aprovados pela SECULT, durante a vigência deste CREDENCIAMENTO, que será até 31 de dezembro de 2022.

1.3 A PROPOSTA do Profissional da Área Artística interessado em se CREDENCIAR deverá contemplar

Atividades Práticas e/ou de Fruição Cultural nas seguintes linguagens artísticas:

- a) Artes Integradas;
- b) Artes Visuais;
- c) Dança;
- d) Música;
- e) Teatro;
- f) Ritmos e Movimentos;
- g) Arte, Ritmos e Movimento na Longevidade.

1.3.1 As modalidades das linguagens artísticas, acima apresentadas, estão relacionadas no ANEXO II.

1.4 O interessado deverá comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade escolhida e especificada na PROPOSTA apresentada.

CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL

2.1 A PROPOSTA inscrita, deverá contemplar uma das linguagens artísticas listadas no item 1.3, e que atenda uma das MODALIDADES do ANEXO II.

2.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, as inscrições com PROPOSTAS que NÃO contemplem uma das linguagens artísticas listadas no item 1.3 e que NÃO atendam uma das MODALIDADES do ANEXO II.

2.3 O PROJETO apresentado deverá abarcar os conhecimentos gerais e os conhecimentos específicos sobre a MODALIDADE artística escolhida, estar atualizado com as práticas correntes e oferecer enriquecimento pessoal e formação aos munícipes, proporcionando conhecimento, lazer e fruição.

2.4 A divulgação dos cursos de formação cultural, junto à população, será de responsabilidade da SE-CULT e oferecidos de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal de Santos.

CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar, do presente Chamamento Público, os profissionais das áreas artísticas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que apresentarem a documentação exigida no Capítulo V deste Edital.

3.2 O INTERESSADO não poderá ser membro da Administração Pública Municipal de Santos, ou cônjuge/companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de Funcionário Público Municipal.

3.3 No caso de PROPOSTA COLETIVA, todos os coautores deverão preencher os requisitos de participação observados no item 3.1.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão CREDENCIADOS os profissionais das áreas artísticas que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.3.

4.2 O CREDENCIAMENTO NÃO implica em CONTRATAÇÃO, a qual ocorrerá conforme necessidade da Administração Pública Municipal de Santos, e desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou via endereço eletrônico, no período de 08/11/2021 a 22/11/2021, da seguinte forma:

Inscrição Presencial

Av. Francisco Manuel, nº 183, Bairro Vila Mathias, Santos/São Paulo – CEP 11075-110.

De 08/11/2021 a 22/11/2021: atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, exceto feriados.

Inscrição via endereço eletrônico inscricoesdeforpec@santos.sp.gov.br

Das 9h do dia 08/11/2021 até às 17h do dia 22/11/2021.

5.1.1 O PROPONENTE que se inscrever por email receberá uma resposta automática de recebimento da inscrição

5.1.2 O PROPONENTE poderá se inscrever em até 3 (três) MODALIDADES artísticas.

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo PROPONENTE, sem o uso de procuração, podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria).

5.1.3 Havendo mais de um autor, autoria coletiva, apenas um deles representará a PROPOSTA caso seja contratado.

5.2. A PROPOSTA, realizada presencialmente ou por email, deverá conter:

- a) O PROJETO, conforme o item 5.4;
- b) Os documentos relacionados no item 5.5;
- c) E, uma videoaula, conforme o item 5.6.

5.2.1 A PROPOSTA deverá ser apresentada pelo PROPONENTE, na inscrição presencial, em um único envelope lacrado.

5.2.2 O envelope lacrado entregue pelo PROPONENTE, na inscrição presencial, será identificado pelo servidor público responsável pelas inscrições, com os nomes do PROPONENTE, da LINGUAGEM artística e da MODALIDADE escolhida, num formulário específico.

5.2.3 A PROPOSTA enviada por email que preencha os critérios do item 5.3 será impressa e identificada pelo servidor público responsável pelas inscrições, com os nomes do PROPONENTE, da LINGUAGEM artística e da MODALIDADE escolhida, num formulário específico.

5.4 O PROJETO deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas, devidamente digitadas e numeradas, contendo:

- a) O nome do PROPONENTE;
- b) O nome da MODALIDADE ARTÍSTICA escolhida;
- c) O objetivo geral do PROJETO: o que se deseja alcançar;
- d) O público-alvo do PROJETO: idade mínima e máxima dos participantes;
- e) Os pré-requisitos para os alunos (se houver);
- f) O conteúdo programático das aulas, com base na quantidade de aulas descrita no ANEXO II;
- g) A descrição geral das atividades teóricas, práticas e ou de fruição utilizadas nas aulas;
- h) A metodologia a ser aplicada nas aulas;
- i) Os materiais e equipamentos necessários para a realização do curso;
- j) A justificativa, em no mínimo 01 (uma) lauda, para a execução do PROJETO.

5.4.1 O PROPONENTE deverá entregar 02 (duas) vias, de igual teor, do PROJETO, sem encadernação (em folhas soltas), com páginas numeradas dentro de um plástico para pasta catálogo, na inscrição presencial.

5.5 A PROPOSTA apresentada, também deverá conter os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição devidamente PREENCHIDA e ASSINADA (Conforme ANEXO III);
- b) Ficha de Declaração da Inexistência de Impedimentos, para a participação no CREDENCIAMENTO (Conforme ANEXO IV);
- c) Ficha de Declaração Expressa de que dispõe das condições necessárias para desenvolver as atividades (Conforme ANEXO V);
- d) Ficha de Declaração de Aceite das regras estabelecidas no presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Conforme ANEXO VI);
- e) Ficha de Autorização de Imagem e Voz (Conforme ANEXO VII);
- f) Cópia Cédula de Identidade (RG);
- g) Cópia CPF;

- h) Cópia Comprovante de Residência;
- i) Cópia Curriculum Vitae atualizado;
- j) Comprovação da EXPERIÊNCIA em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil da MODALIDADE artística escolhida;
- k) Comprovação da FORMAÇÃO TÉCNICA, se houver.

5.5.1 O PROPONENTE deverá entregar, na inscrição presencial, somente 01 (uma) cópia dos documentos relacionados no item 5.5.

5.6 O PROPONENTE deverá disponibilizar uma videoaula de até 5 (cinco) minutos contendo:

- a) A apresentação pessoal do PROPONENTE: Nome e MODALIDADE artística escolhida;
- b) E, uma aula-performance da MODALIDADE artística escolhida.

5.6.1 A videoaula deverá ser disponibilizada por um dos meios abaixo relacionados:

- a) CD/DVD e pendrive, somente na inscrição presencial;
- b) Link de redes sociais: YouTube; Facebook; Instagram; TikTok.

5.6.2 O CD/DVD, pendrive ou o link de rede social que estiver corrompido e não abrir, será desconsiderado e o PROPONENTE DESCLASSIFICADO.

5.7 NÃO SERÃO ACEITAS inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas no item 5.3 deste Edital.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À COMISSÃO DE SELEÇÃO caberá a ANÁLISE e a SELEÇÃO das PROPOSTAS regularmente inscritas.

6.2 A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta por 05 (cinco) Servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 Nenhum membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO poderá participar do presente CREDENCIAMENTO na condição de PROPONENTE ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as PROPOSTAS apresentadas. Ainda, não poderá ser cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com nenhum dos PROPONENTES.

6.4 A COMISSÃO DE SELEÇÃO é SOBERANA quanto ao MÉRITO das DECISÕES.

CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A COMISSÃO DE SELEÇÃO avaliará as PROPOSTAS inscritas por MODALIDADE artística, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para a avaliação das PROPOSTAS e, com isso, o CREDENCIAMENTO do profissional:

- a) CLAREZA e QUALIDADE do PROJETO;
- b) A JUSTIFICATIVA do PROJETO e a VIABILIDADE de implantação do PROJETO, nos locais onde serão desenvolvidas as atividades;
- c) PERTINÊNCIA DOS MÉTODOS DE TRABALHO escolhidos em relação ao público-alvo;
- d) INTERESSE PÚBLICO SOCIOCULTURAL do PROJETO;
- e) A COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA na MODALIDADE artística escolhida por meio da análise curricular e o material apresentado.

7.3 Ao avaliar as PROPOSTAS, a COMISSÃO DE SELEÇÃO observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da PROPOSTA, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

COMPONENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PROJETO	CLAREZA e QUALIDADE do PROJETO	De 0 a 20 pontos
	JUSTIFICATIVA do PROJETO: 10 pontos.	
	VIABILIDADE do PROJETO: 10 pontos.	De 0 a 20 pontos
EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS	Comprovação por escrito de ações realizadas na área.	De 0 a 20 pontos, sendo:
		5 pontos para: Comprovação de atividades desenvolvidas na MODALIDADE artística escolhida;
		5 pontos para: Certificados de cursos ministrados na MODALIDADE artística escolhida;
		5 pontos para: Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou <i>internet</i> ;
		5 pontos para: Material gráfico constando o nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins), Mídias digitais (CDs, DVDs, links e outros suportes de mídia digital);
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Currículo e comprovação da experiência na MODALIDADE artística escolhida.	De 0 a 20 pontos, sendo:
		5 pontos – Graduação na área ou em área correlata;
		5 pontos – Pós-graduação, <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> , em qualquer área correlata.
		até 10 pontos – sendo 01 ponto para cada certificado de: Curso Técnico ou de cursos livres ou de Seminário ou de Congresso, que o PROPONENTE tenha participado.
VIDEOAULA	Qualidade de videoaula.	De 0 a 20 pontos
	TOTAL	100 PONTOS

7.4 Serão considerados CREDENCIADOS os PROPONENTES que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.5 Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios, abaixo relacionados, nesta ordem:

- a) Maior pontuação obtida na comprovação de Experiência Artístico-Pedagógica;
- b) Maior pontuação obtida na Justificativa e Viabilidade do PROJETO.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação da COMISSÃO DE SELEÇÃO, será publicada, via Portaria, no Diário Oficial do Município, a lista com os PROFISSIONAIS CREDENCIADOS, que estarão habilitados para, oportunamente, serem contratados para os Cursos de Formação Cultural, oferecidos pela SECULT, através

do Projeto “Fábrica Cultural”, e conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade financeira e orçamentária.

8.2 Do resultado, que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá RECURSO no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação, em D.O., da Portaria com a lista dos PROFISSIONAIS CREDENCIADOS.

8.2.1 O RECURSO deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Cultura, e endereçado ao Secretário Municipal de Cultura. O RECURSO deverá estar afeto, exclusivamente, às discussões que envolvam a legalidade do processo.

8.3 Não serão conhecidos RECURSOS enviados pelos Correios, fac-símile, email ou qualquer outro meio de comunicação não expresso neste Edital.

8.4 Havendo interposição de RECURSO, a COMISSÃO DE SELEÇÃO terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para decidir e então, publicar o resultado final da interposição no Diário Oficial do Município.

8.5 O CREDENCIAMENTO do profissional não gera direito à CONTRATAÇÃO pelo Município.

CAPÍTULO IX – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 As CONTRATAÇÕES serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

9.2 As PROPOSTAS selecionadas integrarão um BANCO DE PROPOSTAS da SECULT que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2022, contado a partir da homologação do resultado deste Chamamento.

9.3 Os habilitados serão CONVOCADOS para CONTRATAÇÃO, conforme interesse e conveniência do Município nos programas e projetos desenvolvidos, além da disponibilidade financeira e orçamentária.

9.4 O CREDENCIAMENTO do profissional não gera direito à contratação pelo Município.

9.5 As contratações serão feitas como PESSOA FÍSICA.

9.6 Para fins de CONTRATAÇÃO, os CREDENCIADOS serão convocados por meio de correspondência (que poderá ser eletrônica, email, com inequívoca ciência), e terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento do comunicado, para apresentar os documentos e suas respectivas cópias, abaixo relacionados:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Prova de inscrição junto ao I.N.S.S;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração expressa do CREDENCIADO, conforme Modelo de Declaração padrão Prefeitura Municipal de Santos – ANEXO IV;
- f) Declaração expressa do CREDENCIADO, conforme modelo – ANEXO V, de que dispõe de todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas pelo Município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste Edital.
- g) Declaração expressa do CREDENCIADO de que não é Funcionário Público e que aceita as condições do Edital – ANEXO VI.

9.7 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados INIDÔNEOS para licitar por quaisquer órgãos ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de

Santos.

9.8 Na falta de documentação ou na hipótese de DESISTÊNCIA do CREDENCIADO no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado o próximo selecionado para a modalidade e, na ordem de classificação publicada no Diário Oficial do Município.

9.9 O curso poderá ser cancelado pela Administração e o respectivo contrato rescindido, no caso de não haver interesse do público, o que será aferido, após 02 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas.

CAPÍTULO X – DA REMUNERAÇÃO

10.1 O profissional CONTRATADO receberá o valor hora/aula conforme o estipulado no ANEXO II, e somente será paga a hora/aula que for efetivamente trabalhada.

10.2 O valor da hora/aula é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização do curso, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 O valor devido ao CONTRATADO será apurado mensalmente, a partir do 1º dia útil do mês subsequente, conforme a comprovação da execução dos serviços definida pelo DEFORPEC.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Administração Pública – Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O CONTRATO poderá ser RESCINDIDO, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

11.2 Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

11.3 O CONTRATO também poderá ser rescindido na hipótese prevista no item 9.9.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes sanções:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial do CONTRATO.

b) Multa de 30% (trinta por cento) do valor do CONTRATO, em caso de inexecução total.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar as propostas inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

13.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

13.3 As PROPOSTAS não selecionadas poderão ser retiradas após 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

13.4 A inscrição do INTERESSADO implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.5 O CREDENCIADO será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

13.6 O CREDENCIAMENTO realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

13.7 O CREDENCIAMENTO e a possível CONTRATAÇÃO não geram vínculo trabalhista entre o Município e o PROPONENTE e o CONTRATADO, respectivamente.

13.8 O RESULTADO do presente Chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO I - DOS EQUIPAMENTOS

As oficinas e atividades de formação cultural acontecerão nos equipamentos públicos abaixo relacionados, podendo surgir outros conforme a demanda e o interesse da Administração:

- . Centro Esportivo, Turístico e Cultural Morro São Bento (Av. São Luís, s/n – Morro São Bento, Santos/SP)
- . Biblioteca Plínio Marcos (Pça. Das Palmeiras, s/n – Caruara, Santos/SP)
- . Vila Criativa da Vila Nova Vereador Nelson Antunes Mattos (Praça Rui Ribeiro Couto s/nº - Santos/SP)
- . Vila Criativa da Vila Progresso (Rua Três s/nº, Vila Progresso, Santos/SP)
- . Vila Criativa da Vila da Penha (Rua Brigadeiro Newton Braga, nº39, Morro Penha, Santos/SP)
- . Vila Criativa Sênior (Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, Santos/SP)
- . Jardim Botânico de Santos “Chico Mendes” (Rua João Fracarolli, s/nº, Bom Retiro, Santos/SP)
- . Centro de Convivência Vida Nova (Av: Pinheiro Machado, nº 641, Marapé, Santos/SP)
- . Centro de Convivência Isabel Garcia (Rua Barão de Paranapiacaba, nº 14, Encruzilhada, Santos/SP)
- . Centro de Convivência Zona Noroeste (Rua Gilberto Franco Silva, nº 317, Caneleira, Santos/SP)

ANEXO II - DAS MODALIDADES DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL, CARGA HORÁRIA E VALOR HORA AULA

ARTES INTEGRADAS

Ementa: O curso propõe um trabalho junto ao público infantil, acreditando que todas as formas de arte e outras áreas da criação humana possuem a mesma origem e se complementam. Voltado para a apreciação da experiência, o aluno (criança) participará de aulas que mesclam teatro às artes visuais e a música, e trabalhará todas essas linguagens em elementos inseparáveis, em um processo de constante construção e descoberta.

CURSOS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	VALOR (R\$) HORA/ AULA
Artes Integradas	120	R\$45,00

Curso: Artes Integradas

Carga Horária Máxima: 120h/ 10 meses.
Módulo(s): Único.

ARTES VISUAIS

Ementa: Desenvolver a percepção, a reflexão e o potencial criativo, dentro da especificidade do pensamento visual e de suas modalidades; e, desenvolver poéticas visuais usando o conteúdo teórico-prático, a partir do fazer reflexivo.

CURSOS	CARGA	VALOR (R\$)
	HORÁRIA	HORA/ AULA
	MÁXIMA	
Desenho	130	R\$45,00
Desenho para Histórias em Quadrinhos	100	R\$45,00
Design Gráfico	140	R\$45,00
Escultura	400	R\$45,00
Fotografia	300	R\$45,00
Iniciação às Artes Visuais	130	R\$45,00
Introdução ao Conceito e Fundamentos da História em Quadrinhos	130	R\$45,00
Mangá	460	R\$45,00
Pintura	130	R\$45,00
Pintura em Tela	400	R\$45,00
Roteiro para Histórias em Quadrinhos	140	R\$45,00

Curso: Desenho

Carga Horária Máxima: 130h/ 10 meses.
Módulo(s): Único.

Ementa: O curso deverá oferecer conteúdo teórico e prático do desenho artístico e o desenvolvimento de habilidades técnicas indispensáveis para o aluno que deseja expressar-se realisticamente e desenvolver sua percepção visual, criatividade e auto expressão.

Curso: Desenho para Histórias em Quadrinhos

Carga Horária Máxima: 100h / 10 meses.
Módulo(s): Único.

Ementa: O curso deverá oferecer noções de todo o processo para a criação de uma história em quadrinhos, incluindo narrativa, linguagem, anatomia para HQs, perspectiva, estilização, arte-final, composição, colorização, criação de personagens e outros elementos.

Curso: Design Gráfico

Carga horária: 140h/ 10 meses.
Módulo(s): Único.

Ementa: Apresenta ao aluno diversas formas e suportes de impressão como offset, flexografia, monotipia e serigrafia, além da impressão digital. Apresentará funções de projetos visuais gráficos por meio de diversas tecnologias, para produção de processos de impressão. Conhecer projetos editoriais com visão crítica e integrada a outras capacitações do Desenho Artístico ao Audiovisual.

Curso: Escultura

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para

o tempo previsto.

Ementa: Ensinar ao aluno as técnicas tradicionais da produção de esculturas, como entalhe e modelagem; a construção, composição, apropriações, montagem, além da conceituação de elementos plásticos como massa, volume, equilíbrio, forma, estrutura.

Curso: Fotografia

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Único.

Ementa: O curso deverá abordar aspectos históricos da fotografia; promover o conhecimento, aplicação e domínio dos equipamentos e das técnicas da fotografia analógica e digital; compreensão dos filmes e sensores; manuseio e operação de câmeras digitais, assim como utilização do foco, diafragma, obturador da velocidade, iso, fotômetro, lentes, filtros e composição.

Curso: Iniciação às Artes Visuais

Carga Horária Máxima: 130h/ 10 meses.

Módulo(s): Único.

Ementa: O curso abordará a introdução e a importância das artes, onde os alunos tenham contato com os mais diversos materiais e linguagens realizando propostas em pinturas, desenho, colagem, modelagem, gravura, entre outras, utilizando materiais como guache, aquarela, acrílico, como veículo para a realização de seus projetos.

Curso: Introdução ao Conceito e Fundamentos da História em Quadrinhos

Carga Horária Máxima: 130h/ 10 meses.

Módulo(s): Único.

Ementa: Desenvolver senso crítico e capacidade de cognição técnica e temática; estimular a compreensão dos elementos para melhor concepção de estilos em histórias em quadrinhos. Introdução aos diversos panoramas, interligando as fases da história e desenvolvimento da arte HQ no estudo para a elaboração de roteiros, utilizando estas análises nos fundamentos da construção ficcional.

Curso: Mangá

Carga Horária Máxima: 460h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Este curso deverá ensinar as principais técnicas do desenho japonês, como a criação de personagens e o desenvolvimento de histórias em quadrinhos, iniciando o aluno no aprendizado do estilo de quadrinhos japonês, enfocando a história e seus estilos do desenho, luz e sombra, perspectiva, anatomia, cenários, carros, motos, robôs, tecnologia.

Curso: Pintura

Carga Horária Máxima: 130h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá conter exercícios de criação e recriação na linguagem da pintura, com seus aspectos artísticos e estéticos, assim como trabalhar pesquisa plástica- temática e estudos de pequenas e grandes composições. Deverá também abordar técnicas e materiais contemporâneos e construção poética na pintura artística.

Curso: Pintura em Tela

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso objetiva ensinar ao aluno o domínio da linguagem da pintura a óleo ou acrílica e outros

materiais, aplicando os conteúdos teóricos e práticos, com ênfase na criatividade e na expressão pessoal.

Curso: Roteiro para Histórias em Quadrinhos

Carga Horária Máxima: 140h/ 10 meses.

Módulo(s): Nível I e Nível II, elaborar um projeto contemplando os 2 (dois) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá oferecer ao aluno a oportunidade de aprender a planejar as técnicas do desenho em história em quadrinhos, elaborando e criando roteiros que utilizem os fundamentos da ficção e da linguagem própria para contar histórias estruturadas e coerentes.

DANÇA

Ementa: Contemplar os mais variados ramos da dança e suas técnicas e expandir a vivência da dança e potencializá-las nas atividades artísticas e de produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho pedagógico e de disciplina da cognição da arte. Como também desenvolver o conhecimento das manifestações artísticas nos espaços urbanos e públicos.

CURSOS	CARGA	VALOR (R\$)
	HORÁRIA	HORA/AULA
	MÁXIMA	
Balé Clássico	300	R\$45,00
Balé Clássico para Adultos	400	R\$45,00
Balé Clássico e Danças Moderna e Contemporânea-	520	R\$45,00

Curso: Balé Clássico

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso tem por objetivo levar o conhecimento e vivência da cultura através da dança, possibilitando o desenvolvimento social e corporal. Deverão ser apresentadas as formas de se fazer o exercício corretamente, a reflexão sobre o valor do passo clássico, detalhamento do exercício, busca da compreensão da forma versus tratamento artístico, improvisação com elementos da técnica clássica, visando criatividade coreográfica.

Curso: Balé Clássico para Adultos

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso tem como objetivo proporcionar através da dança condicionamento físico e consequentes benefícios como: postura, flexibilidade e equilíbrio, coordenação motora, aumento da resistência muscular, maior concentração e disciplina e elevação da autoestima.

Curso: Balé Clássico e Danças Moderna e Contemporânea

Carga Horária Máxima: 520h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso tem como objetivo preparar o corpo para a ação de dançar, envolvendo flexibilidade,

postura, condicionamento físico, numa proposta de desenvolver mais liberdade e possibilidades de movimentação com aproveitamento espacial e coreografismos.

MÚSICA

Ementa: Preparar o aluno quanto à sua formação interpretativa no uso dos instrumentos como forma de expressão, bem como para explicitar conhecimento técnico e musical em situações de ensino (individual e em grupo). Abordar o ensino coletivo do instrumento como contribuição para a formação geral do aluno e para a formação de grupos instrumentais.

CURSOS	CARGA	VALOR (R\$)
	HORÁRIA	HORA/AULA
	MÁXIMA	
Baixo	400	R\$45,00
Canto Coral	450	R\$45,00
Cavaco	300	R\$45,00
Flauta Doce	280	R\$45,00
Formação em Prática de Conjunto	200	R\$45,00
Guitarra	500	R\$45,00
Piano em Grupo	500	R\$45,00
Teclado	540	R\$45,00
Teoria e Percepção Musical	200	R\$45,00
Ukulele	300	R\$45,00
Violão Erudito	450	R\$45,00
Violão Popular	580	R\$45,00
Violino Avançado	500	R\$45,00
Violino Coletivo/Viola	400	R\$45,00
Violoncelo	300	R\$45,00

Curso: Baixo

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 2 (dois) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O baixo elétrico é um instrumento da família das cordas presente em praticamente todos os estilos da música popular. Do reggae, ao Country, do Samba ao Rock, passando pelo Jazz, Pop e regionalismos habituais da cultura brasileira. Ensinar a prática focando o desenvolvimento das habilidades específicas para execução dos arranjos, interpretação, entendimento dinâmico, sonoridade e comportamento do instrumento, coordenação motora e digitação, pinça e ritmo, além de técnicas com vistas ao desenvolvimento artístico em conjunto.

Curso: Canto Coral

Carga horária: 450h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso tem como objetivo desenvolver o canto em conjunto, assim como o conhecimento do repertório coral, as habilidades individuais no que diz respeito ao canto, a leitura e a percepção musical.

Curso: Cavaco/Cavaquinho

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Considerações gerais sobre instrumentos de corda e suas variadas famílias. Técnicas de execução, anatomia, postura, bem como sua manutenção. Estudo coletivo, ordenado e progressivo de exercícios e obras para cordas. Apresentar o Cavaquinho e sua trajetória como instrumento de educação musical e performance.

Curso: Flauta Doce

Carga Horária Máxima: 280h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Considerações gerais sobre instrumentos de sopro e suas variadas famílias. Técnicas de execução, anatomia, embocadura, postura, controle da respiração bem como sua manutenção. Estudo coletivo, ordenado e progressivo de exercícios e obras para sopros. Apresentar a flauta doce e sua trajetória como instrumento de educação musical e performance.

Curso: Formação em Prática de Conjunto

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Único (Master).

Ementa: Introduzir o aluno no universo do piano de acompanhamento e correpetidor. Ampliar, desenvolver e consolidar o conhecimento pianístico do aluno através do repertório camerístico.

Curso: Guitarra

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 2 (dois) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Além de compor a família das cordas, é instrumentação básica de muitos gêneros e estilos musicais, com ampla utilização. O curso apresentará primeiro possibilidades posturais, treinamento do ouvido, afinação e digitação, e propor o desenvolvimento das habilidades específicas para execução dos exercícios, além de um primeiro contato com periféricos e tecnologias para o aprimoramento de estudos e potencialidades de produção. Para os alunos do avançado, propõe-se entendimento dinâmico, sonoridade e comportamento do instrumento em combinações mais aprofundadas com periféricos, com edições além de exercícios de maior complexidade técnica.

Curso: Piano em Grupo

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Ensinar ao aluno de piano conhecimentos sobre o instrumento acústico e digital, desenvolver a mecânica básica para o movimento das mãos, trabalhar a articulação e postura. Incentivar o aluno à prática de peças especialmente compostas para piano em grupo, 4, 6, 8 mãos ou 2 pianos.

Curso: Teclado

Carga Horária Máxima: 540h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso pretende desenvolver as habilidades específicas para a execução de músicas no teclado, a audição crítica, interpretação e criatividade, por meio de atividades lúdicas, ensinar os aspectos básicos de técnica e interpretação musical, seus recursos como instrumento solo e acompanhador.

Curso: Teoria Percepção Musical

Carga horária: 200h/ 10 meses

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Desenvolver o senso rítmico, melódico, capacidade de leitura musical, escrita musical, provocar a habilidade de criação, habilidade de solfejo, proporcionar a compreensão de conceitos teóricos

musicais, estimular a compreensão dos elementos musicais, seus símbolos e inter-relações. Tornar os alunos dos demais cursos do Fábrica Cultural, ou de outros cursos de música capazes de correlacionar os conceitos teóricos com sua vivência musical, seja ela instrumental ou vocal.

Curso: Ukulele

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Considerações gerais sobre instrumentos de corda e suas variadas famílias. Técnicas de execução, anatomia, postura, bem como sua manutenção. Estudo coletivo, ordenado e progressivo de exercícios e obras para cordas. Apresentar o Ukulele e sua trajetória como instrumento de educação musical e performance.

Curso: Violão Erudito

Carga horária: 450h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Este curso é direcionado ao aluno que deseja obter um conhecimento musical mais abrangente e uma musicalidade própria, além de desenvolver uma prática de leitura de partituras e uma técnica apurada no violão, obterá um amplo conhecimento de tendências e estilos musicais, seja da área barroca, clássica, sacra, romântica e outros aspectos.

Curso: Violão Popular

Carga horária: 580h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Através do ensino musical de violão contribuir no desenvolvimento do aluno, com a prática da experimentação artística, percepção crítica para várias dimensões do ser humano e sensibilização estética. Expandir a consciência musical com uma didática desenvolvida para ampliar as possibilidades do indivíduo (postura, leitura musical, treinamento do ouvido, afinação, musicalização, repertório, entre outros).

Curso: Violino Avançado

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá fornecer um processo de aprimoramento técnico com conhecimento e desenvolvimento das funções mecânicas do instrumento. Desenvolver técnica e linguagem do período histórico musical, assim como a interpretação do repertório clássico e avançado do violino.

Curso: Violino Coletivo

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá desenvolver técnicas básicas do instrumento, como: pulsação, percepção de alturas e ritmos, timbres, escalas, métrica, postura, afinação, etc. Promover o desenvolvimento de habilidades para a execução musical em conjunto, propiciando atitudes de colaboração, companheirismo e respeito mútuo.

Curso: Violoncelo

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Propiciar o conhecimento do instrumento, seus componentes e acessórios iniciando a leitura musical de uma forma lúdica, desenvolver a coordenação motora do braço para utilização do arco, atentar a afinação. Desenvolver a técnica musical valorizando o trabalho em conjunto.

TEATRO

Ementa: Contemplar as diversas linguagens teatrais, criando um espaço de permanente reflexão e experimentações. Possibilitar a vivência teatral e dinamizar as atividades artísticas e a produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho coletivo de criação.

CURSOS	CARGA	VALOR (R\$)
	HORÁRIA	HORA/AULA
	MÁXIMA	
Teatro Infanto-Juvenil	320	R\$45,00
Teatro para Adultos	250	R\$45,00
Teatro para 3ª idade	300	R\$45,00

Curso: Teatro Infanto-Juvenil

Carga Horária Máxima: 320h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá promover a sensibilização artística abordando, entre outros assuntos, o espaço cênico, desinibição, a relação da criança e do jovem com o grupo e o meio, jogos dramáticos, improvisação, criatividade e integração às atividades teatrais, sua prática e conduta cênica e leitura de textos teatrais.

Curso: Teatro para Adultos

Carga Horária Máxima: 250h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá proporcionar ao aluno o conhecimento das linguagens teatrais, despertar o senso crítico e sensibilizar para a importância do teatro no desenvolvimento humano, além de estimular o desenvolvimento de habilidades motoras e orais, através de um grupo de técnicas, exercícios e inúmeros jogos teatrais.

Curso: Teatro para 3ª Idade

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá desenvolver habilidades teatrais voltadas para essa faixa etária que conduzam a interpretação coletiva capaz de enriquecer suas vidas como um todo, ativando os sentidos por meio de exercícios, fazendo com que se preste mais atenção nas ações do dia-a-dia, o que trará uma melhor qualidade de vida, além de estimular a interação social.

RITMOS E MOVIMENTOS

Ementa: Ritmo vem do grego Rhythmos e designa aquilo que flui, que se move, movimento regulado. Está inserido em tudo na nossa vida, nas artes, como na vida, o ritmo está presente. Vemos isso na músi-

ca e no poema. Temos a nos reger vários ritmos biológicos que estão sujeitos a evoluções rítmicas como o dos batimentos cardíacos, da respiração, do sono e vigília etc. Até no andar temos um ritmo próprio. Movimento é a ação e o efeito de mover (fazer com que um corpo deixe o lugar que ocupava e passar a ocupar outro; agitar uma coisa ou parte do corpo; dar motivo a algo). Uma das acepções do termo diz respeito ao estado dos corpos enquanto mudam de posição ou de lugar. Contemplar os mais variados Ritmos e Movimentos, suas técnicas além de expandir a vivência da dança e potencializá-las nas atividades artísticas e de produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho pedagógico e de disciplina da cognição da arte. Como também desenvolver o conhecimento das manifestações artísticas nos espaços urbanos e públicos.

CURSOS	CARGA	VALOR (R\$)
	HORÁRIA	HORA/ AULA
	MÁXIMA	
Capoeira	300	R\$45,00
Funcional	500	R\$45,00
Hatha Yoga	300	R\$45,00
Lian Gong	200	R\$45,00
Pilates Solo	400	R\$45,00
Slam/Poesia Falada	300	R\$45,00
Tai Chi Chuan	500	R\$45,00

Curso Capoeira

Carga horária: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá oferecer conhecimento da capoeira nos seus mais variados aspectos: dança e arte, defesa pessoal, esporte, lazer, folclore, luta, educação, filosofia de vida, além de sua história, origem, tradições e fundamentos.

Curso Funcional

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Os exercícios funcionais são aqueles que trabalham todos os músculos ao mesmo tempo, diferentemente do que acontece na musculação, em que os grupos musculares são trabalhados de forma isolada. Dessa forma, os exercícios funcionais melhoram a consciência corporal, coordenação motora, agilidade, equilíbrio e força muscular.

Curso: Hatha Yoga - Básico , Intermediário, Avançado

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá desenvolver atividades psicofísicas (mente e corpo), com a finalidade de contribuir para o equilíbrio e saúde de modo geral, e contará com a introdução da Cultura do Yoga Hatha, exercícios chamados de Asanas, Pranayamas (exercícios respiratórios), técnicas de relaxamento (yoga Nidra), exercícios de equilíbrio, concentração e técnicas de meditação (Mindfulness e Vipassana). Público destinado: pessoas de todas as idades. A finalidade é sociabilização, o conhecimento, a relação intergeracional, promoção da qualidade de vida.

Curso Lian Gong

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: É uma prática chinesa composta por exercícios que podem ser praticados em qualquer lugar, inclusive em casa, e que ajudam a aliviar dores, estresse, melhorar o humor e a disposição, dentre outros benefícios.

Curso Pilates Solo

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: É a prática dos exercícios de repetição do pilates sem o auxílio de nenhum tipo de equipamento, aparelho ou material. Por esse motivo ele ganhou o nome de "Solo", que remete à sozinho, sem ajuda.

Curso Slam/Poesia Falada

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

O slam é uma competição de poesia falada criada nos Estados Unidos por Marc Smith, mais especificamente em Chicago nos anos 1980 e trazido ao Brasil em 2008 por Roberta Estrela D'Alva. Originário do inglês, o termo slam quer dizer batida. Algo semelhante a uma pancada. No entanto, resumir essa palavra a apenas um significado é uma tarefa difícil porque qualquer descrição que se faça nunca dará conta da amplitude que essa vertente da cultura urbana alcançou nem do impacto que ela tem na vida de inúmeras pessoas. As batalhas de poesia falada seguem algumas regras: poesias autorais de até três minutos sem a utilização de objetos cênicos e sem acompanhamento musical. Corpo e voz são elementos fundamentais! As notas são dadas por um júri popular que é escolhido no momento da competição. Esta normalmente ocorre em três fases: geral, semifinal e a final, que revela o poeta vencedor daquela edição.

Curso Tai Chi Chuan

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso desenvolverá práticas fundamentadas nos três pilares da cultura chinesa: filosofia taoísta, medicina tradicional chinesa e práticas corporais com ênfase no princípio Tai Chi. Através desta prática que consiste em um treinamento que mescla uma movimentação lenta e tranquilizante à percepção dos pensamentos e da respiração, estimula todos os sistemas orgânicos a um melhor funcionamento, e levará a uma melhora com a busca da harmonia e equilíbrio físico e mental.

ARTE, RITMOS, MOVIMENTO E CULTURA NA LONGEVIDADE

Ementa: A dança, arte de movimentar o corpo em certo ritmo, é uma das três principais artes cênicas da Antiguidade, ao lado do teatro e da música. Caracteriza-se tanto pelos movimentos previamente estabelecidos (coreografia), ou improvisados (dança livre). Pode existir como expressão artística ou como forma de divertimento. Enquanto arte, a dança se expressa por meio dos signos de movimento, com ou sem ligação musical, para um determinado público. As danças em grupo foram praticadas desde as primeiras civilizações, em rituais religiosos.

CURSOS	CARGA	VALOR (R\$)
	HORÁRIA MÁXIMA	HORA/ AULA
Artes Manuais e a Cultura Caiçara	500	R\$45,00
Atividade Rítmica Cognitiva	500	R\$45,00
Capoeira Sênior	300	R\$45,00
Cultura e Rede Social Sênior	500	R\$45,00
Fotografia Sênior	400	R\$45,00
Funcional Sênior	300	R\$45,00
Pátina Restauração e Atividades Manuais	500	R\$45,00
Tapeçaria	500	R\$45,00

Yoga Sênior	400	R\$45,00
-------------	-----	----------

Curso Artes Manuais e a Cultura Caiçara

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Inicialmente chamava-se Caiçara apenas a indivíduos que viviam da pesca de subsistência, mas que com o tempo passou a designar demais atividades. Mais tarde, o termo caiçara veio designar diversos itens de cunho cultural no litoral brasileiro, mais precisamente no sul e sudeste. Pensando nisso devemos pensar no termo caiçara como algo tão extenso quanto por exemplo é o território designado como caiçara, todo o litoral brasileiro, tão grande que pode abranger várias culturas nessa miscigenação, como por exemplo a cultura européia e a indígena brasileira, tão incrustadas na cultura caiçara.

As artes manuais são os trabalhos que desenvolvemos com as mãos, como a pintura e o artesanato, por exemplo. Trata-se de uma arte conhecida e usada desde os tempos mais antigos. As artes manuais permitem a criação dos mais diferentes tipos de objetos, como itens decorativos para a casa, objetos com funções interessantes, e muito mais.

Curso Atividade Rítmica Cognitiva

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: As Atividades Rítmicas podem ser definidas como o estudo dos ritmos nas suas mais variadas formas. Tendo como objetivo principal, favorecer ao indivíduo a oportunidade de perceber a si próprio e ao mundo que o rodeia. Cognitivo é uma expressão que está relacionada com o processo de aquisição de conhecimento (cognição). A cognição envolve fatores diversos como o pensamento, a linguagem, a percepção, a memória, o raciocínio etc., que fazem parte do desenvolvimento intelectual.

Curso Capoeira Sênior

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá oferecer conhecimento da capoeira nos seus mais variados aspectos: dança e arte, defesa pessoal, desporto, lazer, folclore, luta, educação, filosofia de vida, além de sua história, origem, tradições e fundamentos.

Curso Cultura e a Rede Social Sênior

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

A criação de redes sociais e dos diversos tipos de comunidades pode contribuir para a implementação de programas de formação de professores à medida que ampliam os espaços de interações. Nesse sentido, considera-se importante um aporte teórico que defina redes sociais e comunidades e, além disso, que apresente as relações que podem ser estabelecidas entre as mesmas.

Curso Fotografia Sênior

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Aprendizagem é destinada a pessoas com mais de 60 anos. Câmeras nas mãos e olhar apurado.

Curso Funcional Sênior

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Os exercícios funcionais são aqueles que trabalham todos os músculos ao mesmo tempo, diferentemente do que acontece na musculação, em que os grupos musculares são trabalhados de forma isolada. Dessa forma, os exercícios funcionais melhoram a consciência corporal, coordenação motora, agilidade, equilíbrio e força muscular.

Curso Pátina, Restauração e Atividades Manuais

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Você precisa transformar o seu móvel ou dar uma cara nova na sua decoração? Saiba que é possível fazer essa restauração de forma rápida e barata, utilizando a técnica de pátina. A pátina é um composto químico que se forma nas superfícies dos metais e cria uma aparência de envelhecimento.

Curso Tapeçaria

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: A tapeçaria é a arte de se utilizar lãs coloridas com a função de decorar os ambientes. Originalmente, a tapeçaria é feita de tecidos tramados de forma manual como o bordado, com a diferença de poder moldar de acordo com o suporte da talagarça, enquanto a imagem surge.

Curso Yoga Sênior

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário e Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Este curso é destinado a pessoas acima de 60 anos, uma adaptação da Hatha Yoga ao público sênior. O curso possui o foco nas necessidades corporais e mentais da pessoa no processo do envelhecimento.

O curso irá desenvolver a Introdução da História e Cultura do Yoga, práticas adaptadas com o uso de props (cadeira, faixas etc), Asanas (exercícios do Yoga) priorizando aqueles que melhoram a mobilidade, que combatem e atuam nas sarcopenias (perdas musculares), nos desgastes articulares, insônia, perdas cognitivas, perda de percepção espacial, equilíbrio e memória na pessoa em processo de envelhecimento. Conceito de relaxamento, com técnicas variadas, uso da concentração e meditação guiada ao idoso.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO "FÁBRICA CULTURAL" EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº

Eu,, R.G. nº _____, CPF nº _____, Nacionalidade _____, residente à _____ nº _____, complemento _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP nº _____; telefones para contato (_____) _____; e-mail: _____@_____, solicito o CREDENCIAMENTO para ministrar aulas na Oficina de Formação Cultural abaixo assinalada com destaque _____ na seguinte _____ e s - pecialidade: _____, nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital.

Declaro, que envio em anexo a documentação exigida, e estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficinairos desta Secretaria não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação.

Por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentado.

Santos, de de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO “FÁBRICA CULTURAL”, EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS,

Eu, _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, Nacionalidade _____, residente à _____ nº _____, complemento _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP nº _____; telefones para contato (_____) _____; (_____) _____; e-mail: _____@_____, DECLARO, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fato(s) impedimento(s) para o meu CREDENCIAMENTO, obrigando-me a comunicar, se houver superveniência, de qualquer fato impeditivo.

Santos, de de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO V DECLARAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO DE QUE DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CONTRATADAS

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021, DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO “FÁBRICA CULTURAL”, EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, Eu,

_____, R.G. nº _____, CPF nº _____, Nacionalidade _____, residente à _____ nº _____, complemento _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP nº _____; telefones para contato (_____) _____; (_____) _____; e-mail: _____@_____,

DECLARO, sob as penas da lei, que possuo todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste edital.

Santos, de de 2021.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, na condição de INSCRITO, que:

. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021, DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA E CULTURAL, PARA A REALIZA-

ÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO “FÁBRICA CULTURAL”, EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS;

. Responsabilizo-me por todas as informações contidas no PLANO DE TRABALHO, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente a proposta apresentada;

. Tenho ciência que o CADASTRAMENTO não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação da minha proposta;

. Declaro não ser Servidor Público Municipal.

Santos, de de 2022.

ASSINATURA DO PROPONENTE NOME COMPLETO:

RG N°:

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XX/2022

Processo Administrativo nº XXXXX/2022-XX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada por seu titular, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado o Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado(a) e residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, ante o permissivo do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município, que atende o Edital de Chamamento Público nº 008/2021 para o credenciamento de profissionais das áreas artísticas e cultural para a realização de Cursos de Formação do Projeto “Fábrica Cultural” em Equipamentos Públicos no Município de Santos, têm entre si, justo e convencionado, celebrarem o presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural XXXXXXXX, no Equipamento Público no Município de Santos

XXXXXXXXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, em XXXXXXX/XX, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo(a) CONTRATADO(A), em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Para desenvolvimento e prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, o(a) CONTRATADO(A) deverá atender ao estabelecido na Modalidade XXXXXXXXXXXX, com a seguinte Carga Horária, conforme Projeto selecionado no Edital de Chamamento Público nº 008/2021:

MÊS/ANO	DIA(S)	HORÁRIO(S)	TOTAL DE HORAS
1º MÊS /XXXX	XX, XX, XX, XX	XX, XX, XX	XX
2º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX	XX, XX, XX	XX
3º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX	XX, XX, XX	XX
4º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX	XX, XX, XX	XX
5º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX	XX, XX, XX	XX
6º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX	XX, XX, XX	XX
7º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX	XX, XX, XX	XX
8º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX	XX, XX, XX	XX
9º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX	XX, XX, XX	XX
10º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX	XX, XX, XX	XX

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem prestados pelo(a) CONTRATADO(A) poderão ser recusados pelo CONTRATANTE, caso exista flagrante contrariedade à especificidade proposta no Edital de Chamamento Público nº 008/2021 – SECULT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): São obrigações do CONTRATADO(A):

- Atender às instruções gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, relativas aos serviços que constituem objeto do presente Contrato;
- Cientificar o CONTRATANTE, por escrito e com a devida antecedência, acerca das necessidades de dados e informações necessárias ao desenvolvimento profícuo dos trabalhos e serviços;
- Informar, através de relatórios periódicos e/ou específicos, quanto às atividades objeto deste Contrato, ou evento dele decorrente, definindo junto à Secretaria Municipal de Cultura, calendário para reuniões de trabalho e explanação sobre seus andamentos;
- Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas no Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS: O(A) CONTRATADO(A) será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), em valor bruto, a título de remuneração, a importância de R\$45,00 (Quarenta e cinco reais) hora/aula, valor estipulado na respectiva Modalidade da Oficina XXXXXXXXXXXX, mediante comprovação das horas efetivamente trabalhadas, e com apuração a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previsto em lei, e abrange todos custos e despesas, direta ou indiretamente, envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As responsabilidades civis, penais comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao(à) CONTRATADO(A).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo(a) CONTRATADO(A) para fins do cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem executados pelo(a) CONTRATADO(A) serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os CONTRATANTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO: Fica vedado ao(à) CONTRATADO(A) se fazer substituir na Prestação dos Serviços aqui avençadas ou mesmo repassar parte destas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o(a) CONTRATADO(A) deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Na hipótese de inexecução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

I – Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do Contrato em caso de inexecução parcial do Contrato.

II – Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, em caso de inexecução total.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx, através da Nota de Empenho nº xxxxx/xxxx, emitida em xx de xxxxx de xxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: O gerenciamento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de Santos o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, XXXXXXXXX, o digitei, dato e assino.

Santos, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2022.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021 – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE DANÇA, RITMOS E MOVIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO “FÁBRICA DA DANÇA”, EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que durante o período 08/11/2021 a 22/11/2021, receberá INSCRIÇÕES, presenciais ou enviadas por email, para o CREDENCIAMENTO de Profissionais das Áreas de Dança, Ritmos e Movimento.

Os interessados deverão apresentar PROPOSTAS para os Cursos de Formação Cultural, oferecidos pela SECULT, através do Projeto “Fábrica da Dança”, nas seguintes condições:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Profissionais das Áreas de Dança, Ritmos e Movimento, devendo os interessados apresentar PROPOSTAS para os Cursos de Formação Cultural, observando as modalidades dispostas no Anexo II, do presente Edital.

1.2 Os Cursos de Formação Cultural serão realizados em Equipamentos Públicos, descritos no Anexo I, e aprovados pela SECULT, durante a vigência deste CREDENCIAMENTO, que será até 31 de dezembro de 2022.

1.3 A PROPOSTA do Profissional das Áreas de Dança, Ritmos e Movimento interessado em se CREDENCIAR deverá contemplar Atividades Práticas e/ou de Fruição Cultural nas seguintes linguagens artísticas:

- a) Dança e Entretenimento
- b) Arte, Dança e Cultura Na Longevidade

1.3.1 As modalidades das linguagens artísticas, acima apresentadas, estão relacionadas no Anexo II.

1.4 O interessado deverá comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade escolhida e especificada na PROPOSTA apresentada.

CAPÍTULO II – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL DANÇA, RITMOS E MOVIMENTO

2.1 As PROPOSTAS para o desenvolvimento dos Cursos de Formação Cultural em Dança, Ritmos e Movimento, oferecidos junto à população, deverão atender ao disposto no item 1.3, proporcionando conhecimentos gerais e específicos sobre a modalidade, atualização, enriquecimento pessoal e formação, bem como a participação dos munícipes em atividades que proporcionem lazer, fruição e socialização.

2.1.1 Todas as PROPOSTAS deverão obedecer a faixa etária do público a que se destina, observado o disposto no Anexo II.

2.2. As PROPOSTAS para os Cursos de Formação Cultural em Dança, Ritmos e Movimento deverão atender à Carga Horária nos termos do Anexo II, sendo que os dias e horários dos possíveis Cursos de Formação Cultural serão definidos pela SECULT.

2.3 A divulgação dos Cursos de Cursos de Formação Cultural em Dança, Ritmos e Movimento, junto à população, será de responsabilidade da SECULT.

2.4 Os cursos de Cursos de Formação Cultural em Dança, Ritmos e Movimento poderão ser realizados mais de 01 (uma) vez, de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal de Santos.

CAPÍTULO III – DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente chamamento os Profissionais da Área Artística de Dança, Ritmos e Movimento das modalidades artísticas, citadas no item 1.3, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que apresentem a documentação exigida no Capítulo V deste Edital.

3.2 O interessado não poderá ser membro da Administração Pública Municipal de Santos, ou cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de Funcionário Público Municipal.

3.3 No caso de PROPOSTAS COLETIVAS, todos os coautores devem preencher os requisitos de participação.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão CREDENCIADOS os Profissionais da Área Cultural Dança, Ritmos e Movimento que alcançarem a pontuação mínima definida no item 7.3.

4.2 O CREDENCIAMENTO NÃO implica em CONTRATAÇÃO, a qual ocorrerá conforme necessidade da Administração Pública Municipal de Santos, e desde que exista disponibilidade financeira e orçamentária.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou via endereço eletrônico, no período de 08/11/2021 a 22/11/2021, da seguinte forma:

Inscrição Presencial

Av. Francisco Manuel, nº 183, Bairro Vila Mathias, Santos/São Paulo – CEP 11075-110.

De 08/11/2021 a 22/11/2021: atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, exceto feriados.

Inscrição via endereço eletrônico

inscricoesdeforpec@santos.sp.gov.br

Das 9h do dia 08/11/2021 até às 17h do dia 22/11/2021.

5.1.1 O PROPONENTE que se inscrever por email receberá uma resposta automática de recebimento da inscrição.

5.1.2 O PROPONENTE poderá se inscrever em até 3 (três) MODALIDADES artísticas.

5.2 A inscrição deverá ser realizada pelo PROPONENTE, podendo a autoria ser individual ou coletiva (coautoria).

5.2.1 Havendo mais de um autor, autoria coletiva, apenas um deles representará a PROPOSTA, caso seja CONTRATADO como pessoa física.

5.3 A PROPOSTA, realizada presencialmente ou por email, deverá conter:

- a) O PROJETO, conforme o item 5.4;
- b) Os documentos relacionados no item 5.5;
- c) E, uma videoaula, conforme o item 5.6.

5.3.1 A PROPOSTA deverá ser apresentada pelo PROPONENTE, na inscrição presencial, em um único envelope lacrado.

5.3.2 O envelope lacrado entregue pelo PROPONENTE, na inscrição presencial, será identificado pelo servidor público responsável pelas inscrições, com os nomes do PROPONENTE, da LINGUAGEM artística e da MODALIDADE escolhida, num formulário específico.

5.3.3 A PROPOSTA enviada por email que preencha os critérios do item 5.3 será impressa e identifi-

cada pelo servidor público responsável pelas inscrições, com os nomes do PROPONENTE, da LINGUAGEM artística e da MODALIDADE escolhida, num formulário específico.

5.4 O PROJETO deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas, devidamente digitadas e numeradas, contendo:

- a) O nome do PROPONENTE;
- b) O nome da MODALIDADE ARTÍSTICA escolhida;
- c) O objetivo geral do PROJETO: o que se deseja alcançar;
- d) O público-alvo do PROJETO: idade mínima e máxima dos participantes;
- e) Os pré-requisitos para os alunos (se houver);
- f) O conteúdo programático das aulas, com base na quantidade de aulas descrita no Anexo II;
- g) A descrição geral das atividades teóricas, práticas e ou de fruição utilizadas nas aulas;
- h) A metodologia a ser aplicada nas aulas;
- i) Os materiais e equipamentos necessários para a realização do curso;
- j) A justificativa, em no mínimo 01 (uma) lauda, para a execução do PROJETO.

5.4.1. O PROPONENTE deverá entregar 02 (duas) vias, de igual teor, do PROJETO, sem encadernação (em folhas soltas), com páginas numeradas dentro de um plástico para pasta catálogo, na inscrição presencial.

5.5 A PROPOSTA apresentada, também deverá conter os documentos abaixo relacionados:

- a) Ficha de Inscrição devidamente PREENCHIDA e ASSINADA (Conforme Anexo III);
- b) Ficha de Declaração da Inexistência de Impedimentos, para a participação no CREDENCIAMENTO (Conforme Anexo IV);
- c) Ficha de Declaração Expressa de que dispõe das condições necessárias para desenvolver as atividades (Conforme Anexo V);
- d) Ficha de Declaração de Aceite das regras estabelecidas no presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Conforme Anexo VI);
- e) Ficha de Autorização de Imagem e Voz (Conforme Anexo VII);
- f) Cópia Cédula de Identidade (RG);
- g) Cópia CPF;
- h) Cópia Comprovante de Residência;
- i) Curriculum Vitae atualizado;
- j) Comprovação da EXPERIÊNCIA em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil da MODALIDADE artística escolhida;

5.5.1 Comprovação da FORMAÇÃO TÉCNICA, se houver. O PROPONENTE deverá entregar, na inscrição presencial, somente 01 (uma) cópia dos documentos relacionados no item 5.5.

5.6 O PROPONENTE deverá disponibilizar uma videoaula de até 5 (cinco) minutos contendo:

- a) A apresentação pessoal do PROPONENTE: Nome e MODALIDADE artística escolhida;
- b) E, uma videoaula da MODALIDADE artística escolhida.

5.6.1 A videoaula deverá ser disponibilizada por um dos meios abaixo relacionados:

- a) CD/DVD e pendrive, somente na inscrição presencial;
- b) Link de redes sociais: YouTube; Facebook; Instagram; TikTok.

5.6.2 O CD/DVD, pendrive ou o link de rede social que estiver corrompido e não abrir, será desconsiderado e o PROPONENTE DESCLASSIFICADO.

5.7 NÃO SERÃO ACEITAS inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas no item 5.3 deste Edital.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 À COMISSÃO DE SELEÇÃO caberá a ANÁLISE e a SELEÇÃO das PROPOSTAS regularmente inscritas.

6.2 A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta por 03 (cinco) Servidores da Secretaria Municipal de Cultura, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 Nenhum membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO poderá participar do presente CREDENCIAMENTO na condição de PROPONENTE ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as PROPOSTAS apresentadas. Ainda, não poderá ser cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com nenhum dos PROPONENTES.

6.4 A COMISSÃO DE SELEÇÃO é SOBERANA quanto ao MÉRITO das DECISÕES.

CAPÍTULO VII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A COMISSÃO DE SELEÇÃO avaliará as PROPOSTAS inscritas por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital.

7.2 Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção das PROPOSTAS e, com isso, o CREDENCIAMENTO do Profissional da Área de Formação Cultural em Dança, Ritmos e Movimento:

- Clareza e qualidade da PROPOSTA;
- A viabilidade da implementação da PROPOSTA;
- Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo;
- Interesse público sociocultural da PROPOSTA.
- A comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida por meio da análise curricular e material apresentado;

7.3 Ao avaliar as PROPOSTAS, a COMISSÃO DE SELEÇÃO observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da PROPOSTA, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

COMPONENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PROJETO	CLAREZA e QUALIDADE do PROJETO	De 0 a 20 pontos
	JUSTIFICATIVA do PROJETO: 10 pontos.	
	VIABILIDADE do PROJETO: 10 pontos.	De 0 a 20 pontos
EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS	Comprovação por escrito de ações realizadas na área.	De 0 a 20 pontos, sendo:
		5 pontos para: Comprovação de atividades desenvolvidas na MODALIDADE artística escolhida;
		5 pontos para: Certificados de cursos ministrados na MODALIDADE artística escolhida;
		5 pontos para: Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet;
		5 pontos para: Material gráfico constando o nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins), Mídias digitais (CDs, DVDs, links e outros suportes de mídia digital);

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Currículo e comprovação da experiência na MODALIDADE artística escolhida.	De 0 a 20 pontos, sendo:
		5 pontos – Graduação na área ou em área correlata;
		5 pontos – Pós-graduação, stricto sensu ou lato sensu, em qualquer área correlata.
		até 10 pontos – sendo 01 ponto para cada certificado de: Curso Técnico ou de cursos livres ou de Seminário ou de Congresso, que o PROPONENTE tenha participado.
VIDEOAULA	Qualidade de videoaula.	De 0 a 20 pontos
	TOTAL	100 PONTOS

7.4 Serão considerados CREDENCIADOS os PROPONENTES que atingirem pontuação igual ou superior a 35 pontos.

7.5 Para efeito de desempate serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- a) Maior pontuação obtida na comprovação de Experiência Artístico- Pedagógica;
- b) Maior pontuação obtida na Justificativa e Viabilidade do PROJETO.

CAPÍTULO VIII – DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação da COMISSÃO DE SELEÇÃO, será publicada, via Portaria, no Diário Oficial do Município, a lista com os PROFISSIONAIS CREDENCIADOS, que estarão habilitados para, oportunamente, serem contratados para os Cursos de Formação Cultural em Dança, Ritmos e Movimento oferecidos pela SECULT, através do Projeto “Fábrica da Dança”, e conforme interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade financeira e orçamentária.

8.2 Do resultado, que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da Portaria com a lista dos PROFISSIONAIS CREDENCIADOS.

8.2.1 O RECURSO deverá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Cultura, no DEFORPEC, e endereçado ao Secretário Municipal de Cultura, que preside a COMISSÃO DE SELEÇÃO. O RECURSO deverá estar afeto, exclusivamente, às discussões que envolvam a legalidade.

8.3 Não serão conhecidos RECURSOS enviados pelos Correios, fac-símile, correio eletrônico (email) ou qualquer outro meio de comunicação não expresso neste Edital.

8.4 Havendo interposição de RECURSO, a COMISSÃO DE SELEÇÃO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir e então, publicar o resultado final da interposição no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IX – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 As CONTRATAÇÕES serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

9.2 As PROPOSTAS selecionadas integrarão um BANCO DE PROPOSTAS da SECULT que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2022, contado a partir da homologação do resultado deste Chamamento.

9.3 Os habilitados serão CONVOCADOS para CONTRATAÇÃO, conforme interesse e conveniência do Município nos programas e projetos desenvolvidos, além da disponibilidade financeira e orçamentária.

9.4 O CREDENCIAMENTO do profissional não gera direito à contratação pelo Município.

9.5 As contratações serão feitas como PESSOA FÍSICA.

9.6 Para fins de CONTRATAÇÃO, os CREDENCIADOS serão convocados por meio de correspondência (que poderá ser eletrônica, email, com inequívoca ciência), e terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento do comunicado, para apresentar os documentos e suas respectivas cópias, abaixo relacionados:

- a) Cédula de Identidade;

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Prova de inscrição junto ao I.N.S.S;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração expressa do CREDENCIADO, conforme Modelo de Declaração padrão Prefeitura Municipal de Santos – Anexo IV;
- f) Declaração expressa do CREDENCIADO, conforme modelo – Anexo V, de que dispõe de todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas pelo Município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste Edital.
- g) Declaração expressa do CREDENCIADO de que não é Funcionário Público e que aceita as condições do Edital – Anexo VI.

9.7 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Declarados INIDÔNEOS para licitar por quaisquer órgãos ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93;

b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Santos.

9.8 Na falta de documentação ou na hipótese de DESISTÊNCIA do CREDENCIADO no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado o próximo selecionado para a modalidade e, na ordem de classificação publicada no Diário Oficial do Município.

9.9 O curso poderá ser cancelado pela Administração e o respectivo contrato rescindido, no caso de não haver interesse do público, o que será aferido, após 02 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas.

CAPÍTULO X – DA REMUNERAÇÃO

10.1 O profissional CONTRATADO receberá o valor hora/aula conforme o estipulado no Anexo II, e somente será paga a hora/aula que for efetivamente trabalhada.

10.2 O valor da hora/aula é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização do curso, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.3 O valor devido ao CONTRATADO será apurado mensalmente, a partir do 1º dia útil do mês subsequente, conforme a comprovação da execução dos serviços definida pelo DEFORPEC.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.

10.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Administração Pública – Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO XI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O CONTRATO poderá ser RESCINDIDO, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso o CONTRATADO deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

11.2 Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

11.3 O CONTRATO também poderá ser rescindido na hipótese prevista no item 9.9.

CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes sanções:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada, em caso de inexecução parcial do CONTRATO.

b) Multa de 30% (trinta por cento) do valor do CONTRATO, em caso de inexecução total.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar as propostas inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

13.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

13.3 As PROPOSTAS não selecionadas poderão ser retiradas após 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

13.4 A inscrição do INTERESSADO implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

13.5 O CREDENCIADO será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluía qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

13.6 O CREDENCIAMENTO realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento específico de suas necessidades.

13.7 O CREDENCIAMENTO e a possível CONTRATAÇÃO não geram vínculo trabalhista entre o Município e o PROPONENTE e o CONTRATADO, respectivamente.

13.8 O RESULTADO do presente Chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO I - DOS EQUIPAMENTOS

As oficinas e atividades de formação cultural acontecerão nos equipamentos públicos abaixo relacionados, podendo surgir outros conforme a demanda e o interesse da Administração:

- . Centro de Cultura Patrícia Galvão (Av. Senador Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias, Santos/SP)
- . Centro Esportivo, Turístico e Cultural Morro São Bento (Av. São Luís, s/n – Morro São Bento, Santos/SP)
- . Biblioteca Plínio Marcos (Pça. Das Palmeiras, s/n – Caruara, Santos/SP)
- . Vila Criativa da Vila Nova Vereador Nelson Antunes Mattos (Praça Rui Ribeiro Couto s/nº - Santos/SP)
- . Vila Criativa da Vila Progresso (Rua Três s/nº, Vila Progresso, Santos/SP)
- . Vila Criativa da Vila da Penha (Rua Brigadeiro Newton Braga, nº39, Morro Penha, Santos/SP)
- . Vila Criativa Sênior (Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, Santos/SP)
- . Jardim Botânico de Santos “Chico Mendes” (Rua João Fracarolli, s/nº, Bom Retiro, Santos/SP)
- . Centro de Convivência Vida Nova (Av: Pinheiro Machado, nº 641, Marapé, Santos/SP)
- . Centro de Convivência Isabel Garcia (Rua Barão de Paranapiacaba, nº 14, Encruzilhada, Santos/SP)
- . Centro de Convivência Zona Noroeste (Rua Gilberto Franco Silva, nº 317, Caneleira, Santos/SP)

ANEXO II - DAS MODALIDADES DE OFICINAS DE FORMAÇÃO CULTURAL, CARGA HORÁRIA E VALOR HORA AULA

DANÇA E ENTRETENIMENTO

Ementa: Contemplar os mais variados ramos da dança e suas técnicas e expandir a vivência da dança e potencializá-las nas atividades artísticas e de produção cênica, propiciando aos participantes a descoberta de seu potencial expressivo em um trabalho pedagógico e de disciplina da cognição da arte. Como também desenvolver o conhecimento das manifestações artísticas nos espaços urbanos e públicos.

CURSOS	CARGA	
	HORÁRIA	VALOR (R\$)
	MÁXIMA	HORA/ AULA
Bachata e Sertanejo	200	R\$45,00
Breaking		
(Modalidade Olímpica)	200	R\$45,00
Dança de Rua	500	R\$45,00
Dança de Rua Adulto	200	R\$45,00

Dança de Rua Interativa Infantil e K-POP	200	R\$45,00
Dança de Rua Popular Infanto Juvenil	200	R\$45,00
Dança de Salão	400	R\$45,00
Dança do Ventre	200	R\$45,00
Dança em Cadeira de Rodas	400	R\$45,00
Dança Esportiva	400	R\$45,00
Dança Flamenca	200	R\$45,00
Danças Latinas	400	R\$45,00
Hip Hop Dance Freestyle	200	R\$45,00
Hip Hop Para PCD	200	R\$45,00
Jazz Dance	200	R\$45,00
Miami Latin Freestyle	200	R\$45,00
Popping e Locking	200	R\$45,00
Ritmos Brasileiros	200	R\$45,00
Salsa e Zouk	200	R\$45,00
Samba, Bolero e Forró	200	R\$45,00
Social Dance	200	R\$45,00
Soltinho e Chá Chá Chá	200	R\$45,00
Tango e Milonga	200	R\$45,00
Zumba	200	R\$45,00

Curso: Bachata e Sertanejo

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: A Bachata é um gênero de música popular que nasceu na República Dominicana e depois se expandiu para muitos países. Bachata combina merengue, "son", bolero e outros estilos. O sertanejo se caracteriza pela melodia simples e melancólica das músicas, bem semelhante à música caipira, talvez um pouco mais dançante e sem dúvida, mais urbana.

Curso: Breaking (modalidade olímpica)

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Vai ser preciso ter jogo de cintura na Olimpíada da França, em 2024. Isso porque o Breaking, estilo de dança mais conhecido como break dance, será incluído como uma das modalidades nos Jogos Olímpicos que serão realizados na capital da França. Um dos precursores do break dance, que na época inovou com suas músicas e danças no estilo Soul, James Brown estaria feliz com a novidade.

Curso: Dança de Rua

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: A dança de rua, ou Street Dance é um conjunto de estilos de danças que possuem movimentos detalhados (acompanhados de expressão facial), com as seguintes características: As músicas, independente do estilo de Street Dance, têm a batida forte como principal característica.

Curso: Dança de Rua Adulto

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: A dança de rua, ou Street Dance é um conjunto de estilos de danças que possuem movimentos detalhados (acompanhados de expressão facial), com as seguintes características: As músicas, independente do estilo de Street Dance, têm a batida forte como principal característica.

Curso: Dança de Rua Interativa Infantil e K-POP

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: A dança de rua, ou Street Dance é um conjunto de estilos de danças que possuem movimentos detalhados (acompanhados de expressão facial), com as seguintes características: As músicas, independente do estilo de Street Dance, têm a batida forte como principal característica. O Institut national de l'audiovisuel da França, define o K- pop como uma "fusão de música sintetizada, rotinas de dança afiadas e roupas coloridas e modernas". As canções consistem tipicamente em uma ou mais misturas de pop, rock, hip hop, R&B e gêneros de música eletrônica.

Este curso tratará dos temas: Conscientização e desenvoltura corporal; Danças urbanas através de informações teóricas, músicas e movimentações específicas; História e os principais elementos representativos de cada época e cada estilo dentro das danças urbanas; Metodologia Laban (educação e compreensão do movimento); Domínio de habilidades específicas, bem como controle e fluidez das ações; Fundamentos básicos das danças urbanas e suas variações de pulsações.

Curso: Dança de Rua Popular Infanto-Juvenil

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Curso: Dança de Salão

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá ser realizado através de aulas com a formação de pares de dança ou não, ficando a critério do professor e da demanda apresentada pela turma, sendo função do professor ensinar técnicas de dança, bem como manter a aula com grande interação entre todos, sempre visando a prática prazerosa da atividade.

Curso: Dança do Ventre

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso tem como objetivo ampliar o conhecimento da cultura, do folclore e da música árabe, oferecendo por meio de um domínio técnico específico a execução dos movimentos e deslocamentos. Ele deve incluir exercícios de alongamento, força, flexibilidade, equilíbrio e alinhamento postural, além de desenvolver a coordenação motora, a percepção espacial, o controle da respiração e harmonização dos movimentos, tendo como resultado a execução artística da dança.

Curso: Dança em Cadeira de Rodas

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o

tempo previsto.

Ementa: O curso deverá promover a inclusão da pessoa com deficiência através da dança, com aquecimento, treinos de coordenação motora, musicalidade, transferência, trabalho coreográfico com embasamento na dança clássica, dança de salão e técnicas da dança esportiva além de uma base terapêutica. Tendo em vista este aluno poder encontrar na dança a possibilidade de desenvolver seu talento, permitindo assim um ganho físico, psíquico e cultural, além de melhor inclusão social.

Curso: Dança Esportiva

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá desenvolver atividades que combinem desporto e dança, permitindo aos participantes melhorar sua aptidão física e bem-estar mental, formando relações sociais, buscando obter resultados nas competições a todos os níveis.

Curso: Dança Flamenca

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O flamenco é a música, o canto e a dança cujas origens remontam às culturas cigana e mourisca, com influência árabe e judaica. A cultura do flamenco é associada principalmente à região da Andaluzia, na Espanha, assim como a Múrcia e Estremadura, e tornou-se um dos símbolos da cultura espanhola.

Curso: Danças Latinas

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso deverá utilizar movimentos de diversos estilos musicais de origem latina (samba, salsa, merengue, mambo, entre outros). Através de sua prática, promover uma melhora na coordenação motora, aumento da resistência muscular e elevação da autoestima.

Curso Hip Hop Dance Freestyle

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: É a dança de rua como conhecemos, junção de técnicas variadas seja dos estilos característicos das ruas assim como os elementos técnicos acadêmicos. É uma dança de rua americana originada em meados dos anos 80, em festas e Clubs (danceterias), através de Social Dances (danças sociais) com influência de outras danças (Locking, Popping, Breaking e etc...).

Curso: Hip Hop para PCD

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3 (três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: É a dança de rua como conhecemos, junção de técnicas variadas seja dos estilos característicos das ruas assim como os elementos técnicos acadêmicos, adaptado para a Pessoa Com Deficiência. Preservando principalmente sua autonomia e independência.

Curso Jazz Dance

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O Jazz Dance é uma das mais importantes formas de se expressar artisticamente, recebendo modos de diversos outros estilos e princípios técnicos do ballet e dança contemporânea. A aula inclui alongamentos, adaptação aos ritmos e trabalho muscular de várias partes do corpo, principalmente pernas e braços.

Curso: Miami Latin Freestyle

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Técnica de dança exclusivamente de Santos, uma junção de técnicas de sapateado, jazz, street jazz, Hip-Hop Dance Freestyle, dançado na perspectiva das músicas eletrônicas típicas dos anos 80/90 o Miami Freestyle que são características de cantores latinos como Steve B., George Lamond, Lisete Meléndez, etc

Curso: Popping Locking

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Popping é um estilo dentro da dança de rua, é um dos estilos de dança que exigem um maior funk original (sensação, ouvido e apreciação máxima na performance), criada na cidade de Fresno, Califórnia, em meados de 60/70 por "Boogaloo" Sam Solomon. É baseado em várias técnicas como rapidamente contrair e relaxar os músculos para chamado de tiking, além de demais técnicas como wave, snake, robot, scare Crow, Frankstein, Fresno.

Locking estilo único e original clássico da cultura Hip-Hop ficou extremamente famoso nas discotecas e no programa Soultrain, criado de forma divertida por Donald Campell, com elementos que vão desde o uncle Sam até o funk Chicken. Locking é um estilo de dança de rua, que hoje também está associado à cultura hip hop.

Curso: Ritmos Brasileiros

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: As danças no Brasil são diversas em cada região do país, sendo as mais conhecidas, o Samba, o Maxixe, o Xaxado, o Baião, o Frevo e a Gafieira. Muitos são os derivados dessas danças, que recebem influências principalmente africanas, árabes, europeias e indígenas.

Curso: Salsa e Zouk

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: A Dança Salsa correspondente ao estilo musical é caracterizada pelo compasso quaternário. Em castelhano salsa significa "tempero" e a adoção do nome transmite a ideia de uma música com "sabor".

Zouk significa festa. É um gênero musical originário das Antilhas francesas, no Caribe, das ilhas de

Martinica, Guadalupe e São Francisco. É um ritmo dançado no Norte do Brasil, nos Estados do Pará e do Amapá e no Nordeste na cidade de Porto Seguro, na Bahia e no Recife, Pernambuco.

Curso: Samba, Bolero e Forró

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O samba é uma dança é um gênero musical brasileiro considerado um dos elementos mais representativos da cultura popular do Brasil. Este ritmo é fruto da miscigenação entre a música africana e europeia nos campos e na cidade.

O forró é uma expressão artística genuinamente nordestina. Por ser uma forma de manifestação cultural ampla, o termo forró tem diversos significados e pode servir tanto para designar o ritmo musical, o estilo de dança e mesmo a festividade em que acontece.

O bolero é um ritmo cubano que mescla raízes espanholas com influências locais de vários países hispano-americanos.

Curso: Social Dance

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Social Dance (passos curtos em músicas características das discotecas dos anos 70, 80, 90)

Curso: Soltinho e Chá Chá Chá

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Chá-chá-chá é uma dança latino-americana originária de Cuba, construída sobre a música homônima. É considerada uma variação do forró. O chá-chá-chá foi introduzido em Cuba pelo compositor e violinista Enrique Jorrín, em 1953.

O soltinho tem a marcação do passo básico para os dois lados. Também foi chamado em algumas fontes de swing ou rock brasileiro. É uma dança que junta a ginga e a improvisação brasileira ao rock e o swing dos EUA.

Curso: Tango e Milonga

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O tango é um estilo musical e uma dança a par. Tem forma musical binária e compasso de dois por quatro. A coreografia é complexa e as habilidades dos bailarinos são celebradas pelos aficionados.

Milonga ou molonga é um estilo de canto, música e dança tradicional de várias partes da América Latina e da Espanha. É o ritmo nacional e/ou regional da Argentina, do Uruguai e do Rio Grande do Sul, também muito presente no Paraná e Santa Catarina.

Curso: Zumba

Carga Horária Máxima: 200h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: Zumba é um exercício físico aeróbico baseado em movimentos de danças latinas, como o merengue, a cumbia, a salsa, o reggaeton, entre outros. Nos últimos anos, a zumba tornou-se bastante popular em academias e estúdios de dança de todo o mundo.

DANÇA NA LONGEVIDADE

Ementa: A dança, arte de movimentar o corpo em certo ritmo, é uma das três principais artes cênicas da Antiguidade, ao lado do teatro e da música. Caracteriza-se tanto pelos movimentos previamente estabelecidos (coreografia), ou improvisados (dança livre). Pode existir como expressão artística ou como forma de divertimento. Enquanto arte, a dança se expressa por meio dos signos de movimento, com ou sem ligação musical, para um determinado público. As danças em grupo foram praticadas desde as primeiras civilizações, em rituais religiosos.

CURSOS	CARGA	VALOR (R\$)
	HORÁRIA	HORA/ AULA
	MÁXIMA	
Balé da Terceira Idade	300	R\$45,00
Dança Alongamento	400	R\$45,00
Dança Alternativa	400	R\$45,00
Dança Geriátrica	300	R\$45,00
Dança Meditativa e Espontânea	300	R\$45,00
Dança Moderna Sênior	300	R\$45,00
Dança Sênior	500	R\$45,00

Balé da Terceira Idade

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso tem como objetivo proporcionar através da dança condicionamento físico e consequentes benefícios como: postura, flexibilidade e equilíbrio, coordenação motora, aumento da resistência muscular, maior concentração e disciplina e elevação da autoestima e sociabilidade da pessoa idosa.

Curso Dança Alongamento

Carga Horária Máxima: 400h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Curso Dança Alternativa

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Curso Dança Geriátrica

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o

tempo previsto.

Ementa: Como toda atividade física, dançar melhora o condicionamento físico, ajuda no fortalecimento muscular e melhora o equilíbrio e a condição cardiovascular. Mas o que poucos sabem é que dançar também tem um efeito terapêutico sobre nós, principalmente por ser um meio de socialização.

Conhecer gente nova, movimentar o corpo, focar na concentração. Esses são os benefícios mais comuns da dança geriátrica, mas a prática desse exercício físico pode beneficiar também sua mente. A começar pela concentração, já que é impossível você seguir os movimentos se seu pensamento estiver em outro lugar.

Curso Dança Meditativa e Espontânea

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: É uma prática de consciência corporal e autoconhecimento através dos movimentos da dança associados às técnicas meditativas. Trabalha a introspecção, o resgate pessoal, a ressignificação e a liberação de emoções e sentimentos. Socialização da pessoa idosa, descontração, felicidade, percepção espacial, estímulo da criatividade e memória.

Curso Dança Moderna Sênior

Carga Horária Máxima: 300h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso tem como objetivo preparar o corpo para a ação de dançar, envolvendo flexibilidade, postura, condicionamento físico, numa proposta de desenvolver mais liberdade e possibilidades de movimentação com aproveitamento espacial e coreografismos.

Curso Dança Sênior

Carga Horária Máxima: 500h/ 10 meses.

Módulo(s): Básico, Intermediário, Avançado, Sentado e Geronto-Ativação, elaborar um projeto contemplando os 3(três) níveis para o tempo previsto.

Ementa: O curso é voltado ao público idoso, deverá ser executado sentada com as técnicas específicas da Dança Sênior com música própria em ritmo alegre que contagia o idoso, com passos curtos podendo ser aprendida facilmente. A geronto-ativação parte da dança estimula o organismo, melhora a coordenação motora e a segurança no domínio do corpo, facilita os movimentos respiratórios e a circulação sanguínea, mantém a capacidade intelectual, diminui o grau de tristeza e depressão, estimula a mobilidade das articulações, atua na estimulação cognitiva, melhora a autoestima e a socialização do idoso.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021 PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE DANÇA, RITMOS E MOVIMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO "FÁBRICA DA DANÇA", EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº

Eu, _____ R.G. nº _____
, CPF nº _____, Nacionalidade _____, residente
à _____ nº _____, complemento _____,
Bairro _____, Cidade _____ CEP nº _____; telefones para contato (_____) _____;

() e-mail: @ , solicito o CREDENCIAMENTO para ministrar aulas na Oficina de Formação Cultural abaixo assinalada com destaque na seguinte especialidade: nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital.

Declaro, que envio em anexo a documentação exigida, e estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficinheiros desta Secretaria não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação.

Por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentado.

Santos, de de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021, DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE DANÇA, RITMOS E MOVIMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO "FÁBRICA DA DANÇA", EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, Eu, _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, Nacionalidade _____, residente à _____ nº _____, complemento _____, Bairro _____, Cidade CEP nº _____; telefones para contato () _____() _____; e-mail: _____@ _____, DECLARO, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para o meu CREDENCIAMENTO, obrigando-me a comunicar, se houver superveniência, de qualquer fato impeditivo.

Santos, de de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V

DECLARAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO DE QUE DISPÕE DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES CONTRATADAS

Para fins de CREDENCIAMENTO, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021, DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE DANÇA, RITMOS E MOVIMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL DO PROJETO "FÁBRICA DA DANÇA", EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS, Eu, _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, Nacionalidade _____, residente à _____ nº _____, complemento _____, Bairro _____, Cidade CEP _____; telefones para contato() _____() _____; e-mail: _____@ _____, DECLARO, sob as penas da lei, que possuo todas as condições necessárias para desenvolver as atividades contratadas no município de Santos, onde deverá ser prestado o serviço objeto deste edital.

Santos, de de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ACEITE

Declaro, na condição de INSCRITO, que:

Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021, DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FORMAÇÃO CULTURAL EM DANÇA, RITMOS E MOVIMENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CULTURAL NO PROJETO "FÁBRICA DA DANÇA", EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS;

Responsabilizo-me por todas as informações contidas no PLANO DE TRABALHO, e em caso de eventual seleção, cumprirei integralmente a proposta apresentada;

Tenho ciência que o CADASTRAMENTO não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Cultura não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação da minha proposta;

Declaro não ser Servidor Público Municipal.

Santos, de de 2021.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO:

RG N°:

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XX/2022

Processo Administrativo nº XXXXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E O(A) SR(A). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada por seu titular, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado o Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado simplesmente CONTRATADO(A), portador(a) da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado(a) e residente na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, ante o permissivo do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93, tendo em vista o parecer da Procuradoria Geral do Município, que atende o Edital de Chamamento Público nº 009/2021 para o credenciamento de profissionais das áreas artísticas e cultural para a realização de Cursos de Formação do Projeto “Fábrica da Dança” em Equipamentos Públicos no Município de Santos, têm entre si, justo e convencionado, celebrarem o presente Contrato, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural XXXXXXXX, no Equipamento Público no Município de Santos XXXXXXXXXXXXXXXX, situado na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXXXX/XX, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo(a) CONTRATADO(A), em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Para desenvolvimento e prestação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, o(a) CONTRATADO(A) deverá atender ao estabelecido na Modalidade XXXXXXXXXXXXXXXX, com a seguinte Carga Horária, conforme Projeto selecionado no Edital de Chamamento Público nº 009/2021:

MÊS/ANO	DIA(S)	HORÁRIO(S)	TOTAL DE HORAS
1º MÊS /XXXX	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
2º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
3º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX

4º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
5º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
6º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
7º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
8º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
9º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX
10º MÊS/XXXX	XX, XX, XX, XX, XX, XX, XX	XX, XX	XX

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços a serem prestados pelo(a) CONTRATADO(A) poderão ser recusados pelo CONTRATANTE, caso exista flagrante contrariedade à especificidade proposta no Edital de Chamamento Público nº 009/2021 – SECULT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): São obrigações do CONTRATADO(A):

- a) Atender as instruções gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, relativas aos serviços que constituem objeto do presente Contrato;
- b) Cientificar o CONTRATANTE, por escrito e com a devida antecedência, acerca das necessidades de dados e informações necessárias ao desenvolvimento profícuo dos trabalhos e serviços;
- c) Informar, através de relatórios periódicos e/ou específicos, quanto às atividades objeto deste Contrato, ou evento dele decorrente, definindo junto à Secretaria Municipal de Cultura, calendário para reuniões de trabalho e explanação sobre seus andamentos;
- d) Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas no Credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS: O(A) CONTRATADO(A) será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todos os serviços profissionais que por força do presente, venha a executar o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), em valor bruto, a título de remuneração, a importância de R\$45,00 (Quarenta e cinco reais) hora/aula, valor estipulado na respectiva Modalidade da Oficina XXXXXXXXX, mediante comprovação das horas efetivamente trabalhadas, e com apuração a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A remuneração será em valor bruto, sujeito aos impostos previsto em lei, e abrange todos custos e despesas, direta ou indiretamente, envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As responsabilidades civis, penais comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao(à) CONTRATADO(A).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo(a) CONTRATADO(A) para fins do cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços a serem executados pelo(a) CONTRATADO(A) serão prestados de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação civil correlata, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os CONTRATANTES.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO: Fica vedado ao(à) CONTRATADO(A) se fazer substituir na Prestação dos Serviços aqui avençadas ou mesmo repassar parte destas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial caso o(a) CONTRATADO(A) deixe de executar os serviços, ou ante a superveniência de fato considerado grave pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Na hipótese de inexecução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

I - Multa de 20% (vinte por cento) do valor da parcela não executada do Contrato em caso de inexecução parcial do Contrato.

II - Multa de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, em caso de inexecução total.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento deverão onerar a Dotação Orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx, através da Nota de Empenho nº xxxxx/xxxx, emitida em xx de xxxxx de xxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: O gerenciamento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação em vigor, sendo o Foro da Comarca de Santos o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas, adiante identificadas, para que surta os efeitos legais, pelo que eu, XXXXXXXXX, o digitei, dato e assino.

Santos, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2022.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 131 /2021- CIPA/SEDUC DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2021, das 14h30 às 16h30, no Auditório da Secretaria de Educação – Seduc, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 132/2021 – SEDUC DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca a servidora cipeira Andrea Gonçalves da Mata Lima para realizar a revalidação dos Mapas de Riscos nas UMEs Profº Florestan Fernandes e Profª Iveta Mesquita Nogueira, no dia 19 de novembro, das 13h às 17h.

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 97/2021 - SEDUC PUBLICADA NO D.O.S. DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial de Trabalho com a finalidade de analisar e julgar os projetos inscritos para a 12ª edição do Prêmio Educador Santista.

Onde se lê:

Art. 1º (...):

II - Débora Gil Souza;

(.....)

Leia-se:

Art 1º (...):

II - Márcia Regina Marques;

(.....)

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 93 /2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a classificação por tempo de efetivo exercício nos cargos de Educador de Desenvolvimento Infantil e de Professor de Educação Básica I e II inscritos para Remoção Simples/Permuta – 2022.

Os servidores que discordarem da classificação poderão apresentar recurso por meio do formulário <https://forms.gle/vZBUegNb8YS6xB1e8> até o dia 12 de novembro 2021, solicitando a respectiva revisão.

A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGEPAT/SEGES, com data base de 30/06/2021.

1 – Educador de Desenvolvimento Infantil

Nº Ordem	UME	REGISTRO	NOME	Tempo/Cargo
1	Hilda Papa	214395	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	Manhã
2	Gemma Rebello	200352	KARINA GABRIELA RABONI RAZOES	Manhã
3	Hilda Rabaça	220152	CLAUDIA VASCONCELOS RIBEIRO	Manhã
4	Claudia Helena	221200	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA	Manhã

2 – Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

Nº Ordem	UME	REGISTRO	NOME	Período	Tempo/Cargo	Troca de Mod./Permuta
1	Flavio C Barbosa	237321	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	Tarde	7346	troca de modalidade
2	Samuel Augusto	231910	KATIA REGINA ARAUJO DOMENES	Manhã	6999	troca de modalidade
3	M ^ª Luiza Simões	240069	ADRIANA COSTA FAUSTINO	Manhã	6348	troca de modalidade
4	Hilda Papa	228916	SIMONE FRANCISCA VASCONCELOS	Tarde	6095	
5	João Ignácio	234252	KATIA SIMONE PIRES	Manhã	5729	
6	Andradas I	240309	ANA CRISTINA DO CARMO FONSECA FREITAS	Tarde	4579	
7	Olívia Fernandes	247478	FERNANDA SANTOS CABRAL DA SILVA	Tarde	4575	
8	M ^ª Dolores, Irmã	198267	ANA CAROLINA REAL FERNANDES DE ANDRADE	Manhã	3474	
9	Azevedo Jr.	255646	ANA LUCIA DE SOUZA	Manhã	3474	
10	Azevedo Jr.	255422	KATIA DA CRUZ ALVES	Manhã	3474	
11	Hilda Rabaça	259895	RENATA CRISTINA PAULA DE OLIVEIRA	Manhã	3474	

			NASCIMENTO			
12	Gemma Rebello	263319	ELISANGELA CASTRO VIEIRA DE SOUSA	Manhã	3474	
13	Bandeira Brasil	263327	VALDILENE PEREIRA SILVA DANTAS	Manhã	3474	
14	Lobo Viana	263582	CAMILA DE ALMEIDA MARTINS	Tarde	3474	
15	Passos Sobrinho	263624	FLAVIA AMORIM RODRIGUES PEREIRA	Manhã	3474	
16	José de Sá Porto	264085	JANANDREIA FRANCELOSO PINTO	Tarde	3474	
17	Paulo Gomes Barbosa	264218	WILLIAM JUSTINO DOS SANTOS	Manhã	3474	
18	Anizio Bento	220830	FLAVIA CAMPOS DE ANDRADE LOURENCAO CORTEZ	Manhã	3473	
19	Passos Sobrinho	255588	CRISTIANE BARGA DO NASCIMENTO	Manhã	3473	
20	Nelson T Piza	255695	SOHAILA ROSANE FERNANDES TAHA CARDOSO	Tarde	3473	
21	Azevedo Jr.	256271	DEBORA MARLENE FELIX	Manhã	3473	
22	Mª Dolores, Irmã	263673	ANGELICA OTERO	Manhã	3473	
23	Mª Dolores, Irmã	275131	LUCIANA SERRANO SIMOES MATHEUS	Tarde	3473	
24	Hilda Papa	275305	DIZIANE SA DE LIMA	Manhã	3473	
25	Regina Altman	220251	IZILDA BARBOSA GUIMARAES	Manhã	3472	
26	Andradas I	255489	SUELI SOLANGE PEREIRA	Manhã	3472	
27	Cely de Moura	256826	ALICE DOS SANTOS PAULA	Manhã	3472	
28	Luiz Alca	271510	VALERIA APARECIDA SANT ANA DE OLIVEIRA	Manhã	3471	
29	J C Barbosa	275248	CHRISTIA AUDREY CLARKE	Manhã	3470	
30	J C Barbosa	271288	FERNANDA MACIAS VIEIRA DE ARAUJO	Manhã	3469	
31	Eunice Caldas	262675	EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES	Manhã	3467	
32	Maria Lucia Prandi	264119	MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA	Manhã	3459	
33	Mª Dolores, Irmã	267518	VALERIA MARIANO DE LIMA	Tarde	3437	
34	Cely de Moura	268573	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA	Manhã	3392	
35	João Ignácio	263434	ELISANGELA SABINO	Manhã	3391	

			MARQUES LIMA			
36	M ^a Helena Roxo	279505	FLAVIA DE SOUZA SANTOS	Manhã	2019	
37	Lydia Federici	255877	ELIANA DO ESPIRITO SANTO	Manhã	2019	
38	Gemma Rebello	271312	CARLA CRISTINA ALVAREZ GASPARIN DE OLIVEIRA	Manhã	2019	
39	Margareth Buchmann	274894	PATRICIA ZAN MESTRINEIRO	Manhã	2019	
40	Andradas I	278978	FABIANA FRANCA	Manhã	2019	
41	Francisco Leite	279109	WANESSA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS SALGADO	Manhã	2019	
42	Cyro A Carneiro	279380	RENATA RODRIGUES DE SOUSA	Tarde	2019	
43	Cyro A Carneiro	279471	ELIANETE DA COSTA SALES ABDOUNI	Tarde	2019	
44	Flavio C Barbosa	278465	ARLENE MARCOLINO DA SILVA	Manhã	2018	
45	Andradas I	263749	MARIA DE FATIMA TAVARES REGATEIRO	Tarde	2012	
46	M ^a Dolores, Irmã	279141	CLAUDIA ALVARES CORREA BOTELHO	Manhã	1819	
47	M ^a Dolores, Irmã	279364	VERA LUCIA GONZAGA	Tarde	1339	
48	Margareth Buchmann	285064	CRISTIANE DE FATIMA VERISSIMO CALDAS	Manhã	1129	
49	Olívia Fernandes	278390	CAROLINA ESCOBAR AVOLIO	Tarde	1129	
50	Santista	278515	PATRICIA SOARES FERREIRA	Manhã	1129	
51	Noel Gomes	280073	PAULA FAUSTINO NETO	Manhã	1129	
52	Nelson T Piza	280768	LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA	Tarde	1129	
53	Derosse	280669	EVLIN DAMIN SAIBUN	Manhã	1129	
54	J C Barbosa	280628	FLAVIA NASCIMENTO ROCHA	Manhã	1129	
55	M ^a Dolores, Irmã	280859	LICINIA DA GRACA PUELKER DOS SANTOS	Tarde	1129	
56	Cyro A Carneiro	287631	POLIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	Tarde	1129	troca de modalidade
57	Derosse	288431	TIAGO EFREM ANDREETA	Tarde	1129	troca de modalidade
58	Candinha	280644	FERNANDA DINORA DOS SANTOS	Tarde	1123	
59	Margareth	290494	ROSALINA DE FATIMA	Manhã	1021	troca de

	Buchmann		VALADAO RODRIGUES VELLOZO			modalidade
60	M ^a Dolores, Irmã	176198	GISELE PRIETO DE SOUZA DIAS	Manhã	815	
61	Francisco Leite	279521	RENATA BOTELHO GOMES JOAQUIM	Tarde	815	
62	M ^a Dolores, Irmã	279950	MARILICE DE ABREU SALINAS	Tarde	815	
63	Paulo Gomes Barbosa	281287	RENATA PINHO	Manhã	815	
64	Paulo Gomes Barbosa	282814	ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA	Manhã	815	
65	Flavio C Barbosa	282806	ANA CRISTINA GASPAR COELHO MANDU	Manhã	815	
66	Luiz Alca	285353	ROSINEIDE INES PEREIRA DE LIMA	Manhã	815	
67	Flavio C Barbosa	285726	GLEUCE FERREIRA AZEVEDO PINTO	Manhã	815	
68	Maria Lucia Prandi	285759	SUELAINÉ BORGES DE OLIVEIRA	Tarde	815	
69	Luiz Alca	285395	PRISCILA MARIA DOS SANTOS DE PADILLA	Manhã	815	
70	M ^a Dolores, Irmã	286195	TATIANA VILELA CARVALHO DE SOUZA	Manhã	815	
71	João Ignácio	286146	GILVANDA FRANCISCA DE ALMEIDA LOPES	Manhã	815	
72	Andradas I	284919	LITZ DE ARAUJO SILVA	Tarde	814	
73	Samuel Augusto	284935	VANESSA FERREIRA MARIA SILVA	Tarde	814	
74	Regina Altman	285015	PATRICIA ANDREA DE MELLO SIMOES	Tarde	814	
75	Maria Lucia Prandi	285056	ANAIDE LOPES CHAVES	Tarde	814	
76	M ^a Dolores, Irmã	285361	FATIMA HELENA RODRIGUES MOURA	Tarde	814	
77	Luiz Carlos Prestes	285445	SHEILA PINHEIRO COSTA	Tarde	814	
78	Anizio Bento	285437	ANA PAULA DUVARESKI ROMANO	Tarde	812	
79	Paulo Gomes Barbosa	278606	ETIANE CAMPOS DE AMORIM	Manhã	786	

3 – Professor de Educação Básica I – Fundamental I

Nº Ordem	UME	REGISTRO	NOME	Período	Troca de Mod./Permuta
----------	-----	----------	------	---------	--------------------------

					Tempo/Cargo	
1	Tarquínio	230524	VIVIANE ALEXANDRA VIGNERON DE CASTRO	Manhã	7715	
2	Papa Sobrinho	233197	ROSANA MODESTO SALVADOR	Manhã	7617	
3	Papa Sobrinho	219709	VANESSA ALVES DI PETO CAMPANER	Manhã	7370	
4	Pedro Crescenti	231688	MARCELA SCARANTE GONCALVES	Manhã	6038	
5	Gota de Leite	230888	CRISTIANE DANTAS FERREIRA LEMOS	Tarde	5951	
6	Cidade de Santos	230417	ANA PAULA GUERREIRO DOS SANTOS	Noite	5353	
7	Tarquínio	246207	REGINA MARIA DAS GRACAS ALMEIDA NASCIMENTO	Tarde	4578	
8	Lúcio Floro	246090	EDILEUZA SANTANA DE SOUZA	Manhã	4577	
9	Padre Waldemar	256057	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	Manhã	3472	
10	Ricardo Sampaio	266155	GEORGINA MARIA DE ANDRADE	Manhã	3472	
11	Emília Reis	266858	MARIA ZELIA GOMES FREIRE	Tarde	3472	
12	Andradas II	266239	LILIAN SOUTO DE MORAIS	Manhã	3472	
13	M ^{re} Luiza Alonso	256255	KATIA DE OLIVEIRA	Manhã	3471	
14	Rubens Lara	266791	LILIAN GONCALVES LIMA REQUEJO	Manhã	3471	
15	Barão do Rio Branco	266288	TACIANA OLIVEIRA SANTOS CORRALES	Manhã	3470	
16	Pedro II	263780	FLAVIA SILVA DE SOUZA MACHADO PIRES	Tarde	3460	
17	Leonardo Nunes	266783	VANESSA ALVES BRIOSCHI	Manhã	3345	
18	Dino Bueno	267567	TATIANE RODRIGUES PINTO POSSIDENTE	Tarde	3217	
19	Therezinha de Jesus	180232	ELISABETE ALVES BANHARA DE OLIVEIRA	Manhã	2018	
20	Cidade de Santos	278572	LENI DE SANTANA OLIVEIRA	Manhã	2018	
21	Papa Sobrinho	278879	CAROLINA QUATTRER PINHEIRO DA SILVA	Manhã	2018	
22	José Bonifácio	280297	ELIETE TURCILIO ABREU	Manhã	2018	
23	Barão do Rio Branco	262063	ALESSANDRA	Manhã	1999	

			DALCORSO ROCHA SILVA			
24	Lúcio Floro	279679	CHRISTINA CORREA SANCHES FERNANDES	Manhã	1751	
25	Leonardo Nunes	280271	MARCIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Manhã	1129	
26	Gota de Leite	288134	ERIKA DORANTE SOARES	Tarde	1129	
27	Paulo Gomes Barbosa	266551	ANNA LUCIA PETRIZZO GESUALDO	Manhã	1129	
28	Paulo Gomes Barbosa	285205	NIVIA PAULA RODRIGUES	Manhã	1129	
29	Vinte e Oito	288159	GLEYS FERREIRA AZEVEDO PINTO	Tarde	1129	
30	Mário Alcântara	288399	IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA	Tarde	1129	
31	J C S Sobrinho	285239	LUIZA PAULA FERREIRA DE MENDONCA	Tarde	1123	
32	Demóstenes Britto	290668	REGINA ALICE NOVOA ALBA FREIRE	Manhã	814	
33	Florestan	290528	MYRINA PAIVA LAMEIRINHAS DA CONCEICAO GOMES	Tarde	791	
34	Pedro Crescenti	290536	GUARACIARA SILVA D ARC DE QUEIROZ	Manhã	791	
35	M ^a Luiza Alonso	307710	ALESSANDRA FONSECA VASSAO	Manhã	791	
36	Santista	307769	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES	Manhã	791	
37	Lourdes Ortiz	309559	HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA	Tarde	791	
38	Santista	309740	RAQUEL DOS SANTOS ROSA SEIXAS	Manhã	791	
39	Santista	309674	MAISA KUGLER RODRIGUES FARAH	Manhã	791	
40	Rubens Lara	311100	FLAVIA DESIREE COEGO DABUS	Manhã	791	
41	Martins Fontes	310896	MARCIA MIGUEL DA SILVA	Manhã	791	
42	Santista	307793	TANIA MARIA GRECCA BAZZOLI	Manhã	745	
43	Santista	309633	VIVIAN SECCO SIQUEIRA	Manhã	745	
44	Mário Alcântara	309567	EDNA COIMBRA RIBEIRO	Tarde	745	
45	Lúcio Floro	309872	SUZY DARLEN MORAIS	Manhã	745	
46	Florestan	311092	SIMONE FEITOZA SILVA GRANERO	Tarde	745	

47	Cidade de Santos	311043	JOELMA FRANCIONE DA SILVA	Tarde	745	
48	Mário Alcântara	311001	ANDREIA APARECIDA MATTOSINHO	Tarde	745	
49	Leonardo Nunes	311183	MARIA BEATRIZ ARCHANJO COUTINHO	Tarde	745	
50	Therezinha de Jesus	311761	RAQUEL ROZENDO AGUIAR	Manhã	745	
51	Therezinha de Jesus	310946	MARISA DE OLIVEIRA SOUZA	Manhã	742	
52	Lúcio Floro	309815	JUSSIARA CERQUEIRA DOS SANTOS	Manhã	721	
53	Leonardo Nunes	317248	SUMAYA PIMENTA DE CASTRO	Tarde	603	
54	Padre Waldemar	317198	THAMIRIS DE JESUS PAPA	Manhã	568	

4 – Professor de Educação Básica II – Educação Especial

Nº Ordem	UME	REGISTRO	NOME	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Florestan	127282	CELIA MARIA PLAZA PINTO GOUVEIA	8532	
2	Mª Carmelita	217901	LARISSA VALENTE AUGUSTO MULERO V O NASCIMENTO	6121	
3	Barão do Rio Branco	218461	AURELIANO DE SANTANA JUNIOR	6113	
4	Mª Luiza Alonso	256511	TEREZA CRISTINA DE MARIA DE ARRUDA	3473	
5	Rubens Lara	256487	XENIA OLIVEIRA DE SOUZA	3473	
6	Cely de Moura	265017	VANESSA CRISTIANE DO NASCIMENTO ARRUDA	3473	
7	João Ignácio	265108	ANA PAULA FERNANDES MOTA GONCALVES TEIXEIRA	3473	
8	Therezinha de Jesus	256545	ANA NAZARE MEDEIROS DA COSTA	3467	
9	Ricardo Sampaio	261875	EDNA DINIZ DOS SANTOS	3465	
10	Tarquínio	265140	MARIA ALICE ARANHA DE OLIVEIRA	3459	
11	Samuel Augusto	312876	ANDREIA GOMES DE CARVALHO	1107	
12	Fernando Costa	312959	LUCIENE COSTA MATTOS	790	
13	José Bonifácio	309831	DORILENE LOUREIRO MINGOLELLI	763	

Permuta	Mª Carmelita	121418	CIBELE SOLANGE G DE BRITO RODRIGUEZ AGUINO	Manhã	Insc. Realizada
	Fernando Costa	265124	LUCIANA DE JESUS COSTA ALMEIDA	Manhã	Insc. Realizada

5 – Professor de Educação Básica II – Arte

Nº Ordem	UME	REGISTRO	NOME	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Ayrton Senna	276196	LISABEL AUXILIADORA SARTORIO CHAVES DOS SANTOS	3467	
2	Santista	258236	JULIANA RODRIGUES MARTINS	3409	
3	José Bonifácio	258111	JADIR BATTAGLIA DE ABREU	3373	
4	M ^a Lourdes Bernal	308023	ROBERTO PAULINO JUNIOR	809	
5	Olavo Bilac	335950	CARLA BAZILIO DE SOUZA	737	

6 – Professor de Educação Básica II – Ciências

Nº Ordem	UME	REGISTRO	NOME	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Avelino	248625	MARCIA HELENA VIEIRA MONTEOLIVA	3850	
2	Cidade de Santos	281881	FABRICIO CRUZ FLORENCIO DA SILVA	2017	
3	J C S Sobrinho	288738	ANA PAULA DOS SANTOS	790	
4	Avelino	288647	PAULA ANDREA ZANETTI PECE	737	
5	Vinte e Oito	288761	MARIA LUIZA STRAZACAPA VIEIRA	737	

7 – Professor de Educação Básica II – História

Nº Ordem	UME	REGISTRO	NOME	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Martins Fontes	219048	SUELI NASCIMENTO DAS MERCES	9090	
2	J C S Sobrinho	262204	MAYKON RODRIGUES DOS SANTOS	3462	
3	Ayrton Senna	291799	SHEILA DE OLIVEIRA DANTAS	2017	

8 – Professor de Educação Básica II – Inglês

Nº Ordem	UME	REGISTRO	NOME	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Rubens Lara	265470	RODRIGO DA SILVA	3473	
2	Olavo Bilac	275909	MARISA CARVALHO PIRES DE FREITAS	3473	
3	Fernando Costa	260380	GABRIEL GODINHO SAMPAIO	3472	
4	Avelino	272989	KELBER DE MOURA GAZZANI	3471	
5	Vinte e Oito	292433	GISELE CRISTINA LEITE	2017	
6	Monte Cabrão	292078	THATIANA ANTUNES DUARTE	814	
7	Tarquínio	292326	CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA	813	
8	Cidade de Santos	258194	SIMONE SANTOS DO AIDO	790	
9	Martins Fontes	322099	LUCIANA BEZERRA PERES	737	
10	Andradas II	325845	VIVIANA ZAMBELLI LINO DOS SANTOS	737	

9 – Professor de Educação Básica II – Matemática

Nº Ordem	UME	REGISTRO	NOME	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
----------	-----	----------	------	-------------	----------------------

1	Azevedo Jr.	268961	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO	3473	
2	José Genésio	272898	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	3473	
3	Avelino	272849	ROSA MARIA GONCALVES APOLINARIO	3473	
4	Vinte e Oito	272864	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA	3470	
5	Edméa	265686	ROSA TOSIKO MIAZATO	2016	
6	Edméa	290783	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BEZERRA	787	
7	Martins Fontes	315747	DANIELA COSTA PARADA SAMPAIO	603	
8	Martins Fontes	322784	DANIELLE CARVALHO CREMA CARDOSO	603	

10 – Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa

Nº Ordem	UME	REGISTRO	NOME	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Ayrton Senna	258582	MICHELLE ALVES DIAS	3473	
2	Florestan	265298	IZABELLA CUSTODIO DIAS	3473	
3	Lourdes Ortiz	265348	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO	3473	
4	Florestan	292250	MARISA CARVALHO PIRES DE FREITAS	2017	
5	José Genésio	286435	ANDREIA KELLY MARQUES	2015	
6	Florestan	293464	ALESSANDRA LARAGNOIT CAINE LEAL	790	
7	Monte Cabrão	292375	JACI XAVIER DE JESUS	723	

11 – Professor de Educação Básica II – Educação Física

Nº Ordem	UME	REGISTRO	NOME	Tempo/Cargo	Troca de Mod/Permuta
1	Barão do Rio Branco	221788	LUIS PEREZ STABILE	8982	
2	J C S Sobrinho	231233	LUIS CARLOS DOS ANJOS SANTOS SA	6119	
3	Santista	211227	VERONICA APARECIDA DE ALMEIDA	4577	
4	Tarquínio	248203	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO	4567	
5	Nelson T Piza	273086	SUELY VERISSIMO GOMES	3465	
6	Bandeira Brasil	267187	PRISCILA MONTEIRO PEDROSO	3464	
7	Oswaldo Justo	257782	MIGUEL ANGELO RIBEIRO MARTINS	2012	
8	Olavo Bilac	261974	KETY MAGALHAES KONDA	764	
9	Fernando Costa	289058	ANDRE LUIZ SEIXAS ROMUALDO	737	
10	Barão do Rio Branco	291674	ANTONIO FALCO RODRIGUES	737	
11	Martins Fontes	291849	PAULO JORGE SANTOS	737	
12	José Bonifácio	289553	FERNANDA DE FREITAS	654	

Permuta	Leonor	237040	ANDREA CERVELLI LEIROS CARVALHO		Insc. Realizada
	Cyro A Carneiro	284547	THAIS DE ALMEIDA BRANCO		Insc. não Realizada

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 94 /2021
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a classificação por tempo de efetivo exercício no cargo dos Especialistas de Educação I e II inscritos para Remoção Simples / Permuta – 2022.

Os servidores que discordarem da classificação poderão apresentar recurso por meio do formulário <https://forms.gle/vZBUegNb8YS6xB1e8> até o 12 de novembro de 2021, solicitando a respectiva revisão.

A contagem de tempo de serviço foi realizada pelo DEGEPAT/SEGES, com data base de 30/06/2021.

1 – Educador de Desenvolvimento Infantil

Nº Ordem	UME	REGISTRO	NOME	Tempo/Cargo
1	Mª Lourdes Bernal	210336	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	7484
2	Eunice Caldas	271080	VLADIMIR ANTONIO VLADÃO TROMBINI P. CAMPOS	2657
3	Azevedo Jr.	120386	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	2383
4	Andradas I	270975	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	2380
5	Ayrton Senna	219949	LILIANE PONCIDORO RODRIGUES	2320
6	J C Barbosa	129973	VIRGINIA PIRES DA SILVA IERIZZI	356
7	Luiz Lopes	246298	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS	356
8	Mª Helena Roxo	292367	MANI CIBELE DOS SANTOS	356
9	Ricardo Sampaio	241851	CRISTIANE GIUSTI VARGAS	286
10	Dino Bueno	255307	ODINAR NALU DE SOUZA TOBIAS	286
11	Avelino	246140	JANAINA DA SILVA LAMAS	211

PERMUTA	Derosse	133223	MONICA TRAVESSO FERREIRA	inscrição realizada
PERMUTA	Passos Sobrinho	229153	MARIA FERNANDA LIMA GARRIDO VASCONCELOS	inscrição realizada

2 -CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ASSISTENTE DE DIREÇÃO

Nº Ordem	UME	REGISTRO	NOME	Tempo/Cargo
1	Leonardo Nunes	218818	SUSANA VIEIRA DA CUNHA CARREGARI BUCK	2319
2	J C Barbosa	216648	ROSELAINÉ BATISTA DO CARMO PAIVA	2256
3	Demóstenes Britto	247114	CRISTINA LAMELAS OLIVEIRA	2022
4	Mª Carmelita	133009	GLAUCIA SOARES NOVAES AMARAL	356
5	Florestan	228593	MARIA CECILIA SOUSA DE ALFREDO	356
6	Gemma Rebello	255828	VALERIA CRISTINE GALACHO PIMENTEL GOMES LEAL	356
7	Bandeira Brasil	259911	CRISTIANE AMARO DA SILVA SANTOS	356
8	Cely de Moura	267054	DANIELA OLIVEIRA RODOVALHO	356
9	José Genésio	272773	SAMANTA CASSURIAGA CARVALHO NORONHA	339
10	Andradas I	263251	LEILA DE SOUZA GANEM	300

11	Candinha	127654	TATIANA DIP ROSSI MORAES	287
12	Mª Helena Roxo	257618	NATHALY COTA DA SILVA	240
13	Therezinha de Jesus	263418	ROSALINA DE FATIMA VALADAO R. VELLOZO	211

3 - CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº Ordem	UME	REGISTRO	NOME	Tempo/Cargo
1	Elsa Virtuoso	179911	MARIA CLAUDIA CARDOSO MARCAL DOS SANTOS	2191
2	Luiz Carlos Prestes	218941	SIMONE CONCEICAO DE ARAUJO	356
3	Ayrton Senna	255885	ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES	321
4	Nelson T Piza	263079	MARINA FIORI DA SILVA	290
5	Mª Dolores, Irmã	274902	ARACELI ALVES BRAZ LOURENCO	290
6	Maria Patrícia	265637	SIMONE ANDREIA DOS SANTOS MARTINS	287
7	Auxiliadora	211565	CRISTINA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO	181

4 - CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nº Ordem	UME	REGISTRO	NOME	Tempo/Cargo
1	Olavo Bilac	120592	ANA MARIA FONTES BORGES SILVA	9026
2	Papa Sobrinho	211086	ELAINE ZIPOLI MARTINEZ NOVAES	5999
3	Elsa Virtuoso	192450	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	4773
4	Luiz Lopes	231498	MARCIA RIBEIRO DA SILVA CRISPIM	2382
5	Pedro II	248955	CHRISTIANE CORDEIRO ANDREA	2190
6	Andradas I	211623	MARILENE APARECIDA SANTANA	356
7	Padre Waldemar	217885	ROSANA DA COSTA CORREA PARRA	356
8	Martins Fontes	257774	ROGERIO DI PARDO JUNIOR	356
9	Andradas II	272872	CRISTINA PORTELA MONTEIRO	356
10	Sandra Cristina	263517	LUCINEIA RODRIGUES ALVES	352
11	Barão do Rio Branco	262048	JULIANE GONCALLO RAMOS	339
12	Passos Sobrinho	274779	FABIANA CORREIA CORTES	339
13	Candinha	255562	RENATA CRISTINA BORGES CORREA	321
14	Lúcio Floro	256818	SHEILA BISCTRIZAM DE MESQUITA COSTA	293
15	Noel Gomes	236950	VERA LUCIA PONTES DE OLIVEIRA	286
16	Cyro A Carneiro	259929	SUELI CORREIA NASCIMENTO DE SOUZA	255
17	José de Sá Porto	257519	SOLANGE DE ANDRADE SANTOS	211

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DA SECRETÁRIA

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021-SEECTUR

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO e sua unidade Escritório de Inovação Econômica, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9.338, de 28 de maio de 2021, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021, visando à seleção de participantes para “UNIVERSO GEEK”, do PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS – MODALIDADE: OCASIONAL, nos termos e condições estabelecidas neste Edital autorizada pela Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo às fls. 16 do Processo nº 061545/2021-08 e ao Escritório de Inovação Econômica, compete a realização do evento, tendo além das atribuições expressas no citado regulamento, aquelas inerentes da organização e coordenação geral.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de interessados a participar “UNIVERSO GEEK”, do PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS, nos termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.338, de 28 de maio de 2021, e neste Edital.

1.2. O evento visa promover a exposição de produtos e serviços para comercialização, no âmbito e fomento da economia criativa para os setores (I) – consumo (arquitetura, design, moda e publicidade); (II) – cultura (expressões culturais, patrimônio e artes, artesanato, música e artes cênicas); (III) – mídias (editorial e audiovisual); (IV) – tecnologia (pesquisa e desenvolvimento, biotecnologia e TIC); (V) – gastronomia e (VI) – artesanato, em exposição em feira em unidades de exposição em módulos de barracas e espaço de trabalho;

1.3. O evento será estabelecido na Praça Mauá, Bairro Centro Histórico, nas datas dias 27 e 28 de novembro de 2021, das 11 às 18 horas;

1.4. A disponibilidade de 37 (TRINTA E SETE) unidades de exposição do evento, tamanhos a serem definidos pela Administração, assim se compõe:

ITEM	ATIVIDADES	VAGAS	OBS QUANTO AO PRODUTO	PERMISSÕES/PROIBIÇÕES
1	CERVEJARIAS ARTESANAIS	01 (UMA)	CERVEJAS PRODUZIDAS COM FOCO NA VARIEDADE DE CORES, AROMAS E GOSTOS, UTILIZANDO TÉCNICAS E RECEITAS TRADICIONAIS FEITAS ARTESANALMENTE	NÃO SERÁ PERMITIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE CERVEJA INDUSTRIALIZADA
2	DRINK	01 (UMA)	MISTURA DE DOIS OU MAIS INGREDIENTES, PODENDO SER ALCOÓLICA OU NÃO	

3	COMIDA DE BOTECO	02 (DUAS)	PETISCOS FRITOS OU ASSADOS E BEBIDAS ARTESANAIS	PODENDO O PARTICIPANTE SER UM RESTAURANTE OU DE GASTRONOMIA AUTÓRITA. PERMITIDA E VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS OU NÃO
4	GASTRONOMIA VEGANA	01 (UMA)	PODENDO SER FRITA OU ASSADA	PERMITIDA E VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS OU NÃO
5	DOCERIAS E CONFEITARIAS	02 (DUAS)		PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE LOJAS OU PRODUTORES INFORMAIS DE BOLOS E DOCES GOURMETS. PERMITIDA E VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS OU NÃO
6	CAFETERIA	01 (UMA)		PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CAFETEIRAS LOCAIS.
7	PRODUTORES GASTRONÔMICOS ARTESANAIS	04 (QUATRO)	PRODUTOS ARTESANAIS E CASEIROS GASTRONÔMICOS COMO PÃES, GELEIAS, CREPES, TEMAQUE, HAMBÚRGUERES	NÃO SERÁ PERMITIDA A VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
8	BRINQUEDOS/ARTIGOS PET	01 (UMA)	DIDÁTICOS E/OU FEITOS DE FORMA ARTESANAL	DEVERÃO SER PRIORIZADOS PRODUTOS COM VIÉS GEEK SUSTENTABILIDADE. NÃO SERÁ PERMITIDA A VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
9	MODA	08 (OITO)	ROUPAS NOVAS EXCLUSIVAS, COM CONCEITO E DESIGN PRÓPRIOS; ROUPAS CUSTOMIZADAS OU ESTAMPAS ARTESANALMENTE; ROUPAS REUTILIZADAS OU DE ÉPOCA (BRECHÓS)	DEVERÃO SER PRIORIZADOS PRODUTOS COM VIÉS GEEK
10	ACESSÓRIOS DE MODA	10 (DEZ)	BIJUTERIAS, BOLSAS, CALÇADOS, LENÇOS, ACESSÓRIOS DE CABEÇA, ÓCULOS, JÓIAS COREMPORÂNEAS; ACESSÓRIOS REUTILIZADOS OU DE ÉPOCA (BRECHÓS)	DEVERÃO SER PRIORIZADOS PRODUTOS COM VIÉS GEEK

11	ARTESANATO/DESIGN/SOUVENIRS	02 (DOIS)	PRODUTOS SINTÉTICOS: BORRAÇAS, RESINAS, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS. PRODUTOS INIVÁDRES NAS CATEGORIAS: MADEIRA, PAPEL, TECIDOS, VIDRO, PEDRA, METAIS	DEVERÃO SER PRIORIZADOS PRODUTOS COM VIÉS GEEK SUSTENTABILIDADE. NÃO SERÁ PERMITIDA A VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
12	LIVRARIAS, SEBOS E DISQUETERIAS	04 (QUATRO)	REVISTAS, LIVROS, QUADRINHOS, DISCOS VINIL	

1.4.1. Este número de reserva está incluído no total de números de vagas e corresponde 03 (TRÊS) - (5% do total) vagas para pessoas com deficiência e 03 (TRÊS) (5% do total) vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

1.5. O planejamento físico mediante mapa de localização e tipo das unidades de exposição, bem como quanto ao cronograma de sua instalação, permanência e retirada, estão definidos, respectivamente, pelo Escritório de Inovação Econômica.

1.6. A comercialização de bens e produtos será explorada por conta e risco, diretamente.

1.7. O funcionamento das unidades de exposição será obrigatório, não se admitindo seu arrendamento, terceirização, sublocação, cessão e qualquer outro tipo de transferência a terceiros.

1.8. O funcionamento de cada unidade de exposição ficará sujeito à vistoria prévia da autoridade competente para fiscalizar a segurança e as posturas, bem como a apresentação, durante o evento, de documentação fiscal que comprove a origem dos recursos necessários para suportar os dispêndios gerais e a aquisição de bens destinados à participação no evento e o nome de seus prepostos e voluntários atuantes na respectiva unidade de exposição.

1.9. No caso do setor gastronômico, o expositor deve atender às leis e normas que regem o comércio de alimentos e bebidas.

1.10. Os expositores não terão direito a auferir eventual renda, obtida pelo Município de Santos, proveniente da venda de ingressos, entradas ou quaisquer outras espécies de contraprestações pela frequência ou participação do público no evento.

1.11. Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste Edital serão formuladas pelo Diário Oficial do Município.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público os interessados inscritos na forma deste Edital.

2.2. A solicitação de inscrição importará na aceitação do presente Regulamento e o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <https://feitoemsantos.com.br/>, indicando o tipo de setor da Economia Criativa pretendido e informar, brevemente, como se processa a formação de seu produto.

2.3. A inscrição terá a validade somente para este Edital.

2.4. Para solicitação de inscrição, exigir-se-á do interessado o seguinte:

2.4.1. comprovação:

2.4.1.1. mediante cópia:

2.4.1.1.1. No caso de "PJ": cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em seu nome, desde que seja Microempreendedor Individual ou Microempresa e sediado em Santos;

2.4.1.1.2. No caso de "Pessoa Física": de correspondência emitida por concessionária de serviço público ou instituição financeira, como destinatário e seu endereço em Santos;

2.4.1.1.3. de autorização ou registro para prestação de serviços e comercialização de seus produtos, junto aos órgãos competentes.

2.4.2. declaração no modelo da página eletrônica de solicitação de inscrição (<https://feitoemsantos.com.br/>) que:

2.4.2.1. realizar empreendimento direto e permanente, e não eventual ou casual, junto à população de

Santos;

2.4.2.2. não possuir qualquer impedimento quanto à participação em eventos promovidos pelo Município de Santos;

2.4.2.3. não possuir em seu nome inscrição de dívida ativa municipal;

2.4.2.4. estar adimplente com prestação de contas de recursos públicos, municipais ou não, transferidos a qualquer título ou forma pelo Município de Santos, bem como não possuir débito relativo à mesma;

2.4.2.5. ser pessoa com deficiência ou mulher vítima de violência doméstica.

2.5. Será inabilitado para obter inscrição, o interessado que não preencher os requisitos previstos neste item.

2.6. O Escritório de Inovação Econômica fará publicar no Diário Oficial do Município, a relação dos participantes, abrindo prazo de cinco dias para impugnação.

2.7. Constatada qualquer inconsistência, o interessado será notificado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 48 horas do dia seguinte ao da respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

2.8. Ouvido o interessado, o Escritório de Inovação Econômica proferirá sua decisão, devidamente fundamentada, a qual deverá ser publicada.

2.9. Inexistindo ou resolvendo as impugnações à solicitação de inscrição, o Escritório de Inovação Econômica elaborará um rol contendo o nome e qualificação daqueles que preencham os requisitos para inscrição e declarará se há ou não mais interessados que vagas de unidades de exposição, inclusive a dispensa da realização sorteio de obtenção de inscrição, no caso de ter interessados em número igual ou inferior de unidade de exposição.

3. DO MODO E PRAZO DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os interessados deverão acessar o endereço eletrônico <https://feitoemsantos.com.br/>, no dia 11 de novembro de 2021, para solicitar inscrição com as informações e cópias dos documentos exigidas.

3.2. O acesso será encerrado às 18 horas, no dia 11 de novembro de 2021.

4. SORTEIO DE PARTICIPAÇÃO E SUA PROCLAMAÇÃO

4.1. Constando que há mais interessados que unidades de exposição por atividades, passar-se-á, diretamente, ao sorteio livre e público para obtenção da inscrição, mediante ato público de local, dia e hora previamente publicados no Diário Oficial do Município e instruções supletivas, previamente, baixadas pelo Diretor de Economia Criativa para adequar o procedimento de sorteio ao perfil geral de solicitações de inscrições.

4.1.1. Na expedição de normas supletivas do sorteio, o Diretor do Escritório de Inovação Econômica poderá estabelecer adequações no que tange a sua mecânica, sequência e procedimento, em face da relação do perfil das solicitações de inscrições com as vagas disponíveis, especialmente acessibilidade de pessoas com deficiência.

4.2. Compõem o objeto do sorteio o número de unidades de exposição por atividade fixada.

4.3. Na primeira rodada do sorteio de participação, todos que solicitaram inscrição, independentemente da condição de serem pessoas com deficiência ou mulheres vítimas de violência doméstica, estarão disputando todas as unidades fora da reserva.

4.4. Na segunda rodada do sorteio de participação, todos que solicitaram inscrição, na condição de pessoas com deficiência ou mulheres vítimas de violência doméstica, estarão disputando todas as unidades da reserva.

4.5. Na terceira rodada do sorteio de participação, todos aqueles que não obtiveram inscrição, independentemente da condição de serem pessoas com deficiência ou mulheres vítimas de violência doméstica, comporão uma lista de espera em ordem crescente de numeração e, ocorrendo desistência, suspensão, cancelamento ou impedimento de algum inscrito, serão chamados para respectiva substituição, definitiva ou temporária conforme estas hipóteses, pela ordem, salvo se tratar de vaga da reserva, quando, neste caso, buscar-se-á o mais próximo da ordem legitimado para ocupá-la.

4.6. Concluídos os sorteios, o Escritório de Inovação Econômica publicará, no Diário Oficial do Município, proclamará o rol dos inscritos com suas respectivas unidades de exposição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

5.1. São obrigações dos expositores quanto ao funcionamento:

5.1.1. manter a unidade de exposição aberta ao público, para pronto atendimento;

5.1.2. manter um preposto durante o período em que a unidade de exposição permanecer aberta ao público;

5.1.3. determinar aos integrantes de sua equipe operacional que se identifiquem quando da entrada no espaço físico do evento, bem como utilizem uniforme ou vestimenta que deverá estampar a identifi-

cação da entidade e estar de acordo com as especificações da vigilância sanitária e deste Edital de Chamamento;

5.1.4. primar pela higiene e limpeza, dispondo o lixo devidamente acondicionado em local e horário definidos pelo Escritório de Inovação Econômica;

5.1.5. conservar as instalações existentes no espaço físico da unidade de exposição, tais como: parte elétrica, hidráulica e demais materiais destinados ao funcionamento;

5.1.6. não colocar divisórias internas nas unidades de exposição, com altura acima de 1,5m (um metro e meio);

5.1.7. ter extintores de incêndio em perfeito estado para a devida utilização, quando for exigido pelo Edital de Chamamento;

5.1.8. manter o padrão de luminosidade interna da unidade de exposição, conforme estabelecido pelo Escritório de Inovação Econômica;

5.1.9. designar, no mínimo, 02 (dois) representantes para participarem do curso de prevenção e combate a incêndio, que será ministrado pelo Corpo de Bombeiros em data previamente marcada;

5.1.10. designar, no mínimo, 02 (dois) representantes para participarem de palestra sobre posturas sanitárias, que será ministrada pela Vigilância Sanitária, em data previamente marcada;

5.1.11. não soltar fogos de artifício, em qualquer hipótese, durante a realização do evento;

5.1.12. manter inalterado o padrão cromático e estético nas áreas externas, fachadas e varandas das unidades de exposição;

5.1.13. não ultrapassar os limites de consumo de energia elétrica definidos no Edital de Chamamento;

5.1.14. não oferecer, a qualquer título, no comércio gastronômico:

5.1.14.1. bebidas alcoólicas, salvo as artesanais ou de fabricação própria do expositor;

5.1.14.1. produtos engarrafados, acondicionados ou embalados em material que seja ou possa ser perfurocortante suficiente para lesionar pessoas;

5.1.15. não colocar mesas e cadeiras nas áreas externas das unidades de exposição, bem como ocupar com quaisquer tipos de utensílios a sua área circunvizinha;

5.1.16. não atender representantes comerciais de insumos de qualquer natureza após a abertura do horário de funcionamento do evento;

5.1.17. não distribuir ou disponibilizar panfletos de qualquer conteúdo ou finalidade.

5.2. A Administração Pública entregará os espaços para as unidades de exposição e os expositores deverão desocupá-las, conforme os ditames do Anexo I do Edital de Chamamento.

6. DOS EXPOSITORES NO CONTEXTO DO PROJETO “CARROSSEL CRIATIVO”

6.1. O expositor tem direito a:

6.1.1. faltar, alternadamente, até 10% (dez por cento) dos eventos em que esteja cadastrado ou inscrito, no decorrer do período de um ano, desde que justificando, por escrito, a sua ausência ao Escritório de Inovação Econômica, na data seguinte à falta ou na semana subsequente à falta;

6.1.2. ausentar-se, no caso de doença ou falecimento de familiares, comprovadamente.

6.2. Havendo condições técnicas e logísticas, a critério do Escritório de Inovação Econômica, os expositores deverão veicular, mediante suporte fixo, informações institucionais de suas atividades.

6.3. O expositor obriga-se a:

6.3.1. manter seus dados cadastrais e de inscrição atualizados junto à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;

6.3.2. assinar o controle de presença em todos os dias de funcionamento obrigatório dos eventos;

6.3.3. portar a identificação, que poderá ser solicitada pela fiscalização do evento, principalmente, no momento da assinatura do controle de frequência;

6.3.4. manter sua credencial de cadastro ou inscrição específica em local visível;

6.3.5. expor seus produtos apenas na área delimitada pelo Escritório de Inovação Econômica;

6.3.6. expor seus produtos ou realizar práticas apenas em lugares onde haja calçamento, ficando terminantemente proibido utilizar as áreas verdes, canteiros, gramados, árvores, bancos da praça, postes de iluminação e placas ou outros bens públicos não autorizados neste Regulamento;

6.3.7. preencher, no mês de dezembro de cada ano, declaração de próprio punho, informando à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo se possui ou não empresa juridicamente constituída e, em caso positivo, que se trata de Microempreendedor Individual ou Microempresa;

6.3.8. não consumir bebidas alcoólicas durante todo o período de montagem, exposição e desmontagem das feiras;

6.3.9. vestir-se adequadamente durante todo o período de montagem, exposição e desmontagem das feiras;

6.3.10. no caso da categoria de gastronomia: portar avental, touca, luvas descartáveis e demais utensí-

lios da administração sanitária;

6.3.11. acatar as determinações dos funcionários da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo quando estiverem no exercício de suas funções, fazendo cumprir o Regulamento;

6.3.12. expor e comercializar somente materiais e serviços objetos do credenciamento;

6.3.13. buscar elevar o nível de seus trabalhos no que concerne à estética, à apresentação, à originalidade e à tipicidade dos produtos, além de procurar desenvolver sua perícia técnica;

6.3.14. manter sua área de exposição sempre limpa, organizada e nos limites da área estabelecida pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

6.4. Cada infração ao disposto no Regulamento e as normas deste Edital de Chamamento acarretará em penalidade ao expositor faltoso, a ser aplicada pelo Escritório de Inovação Econômica.

6.4.1. Será garantido na apuração da infração e julgamento e aplicação da penalidade, o direito da ampla defesa e do contraditório.

6.5. Será advertido, formalmente, o expositor que praticar as seguintes irregularidades:

6.5.1. exposição e comercialização de produtos, materiais e serviços que não estejam especificados no seu setor de Economia Criativa;

6.5.2. exposição ou comercialização de produtos de origem duvidosa, especialmente em antiguidades, colecionismo, vintages e brechós históricos;

6.5.3. utilização e permanência em áreas verdes, canteiros e gramados;

6.5.4. exposição de produtos, instalação de estrutura e colocação de móveis, placas e banners em locais não permitidos, como árvores, bancos, postes de iluminação, placas de sinalização e canteiros;

6.5.5. montagem ou desmontagem de unidade de exposição fora dos horários previstos;

6.5.6. utilização de área em desacordo com o estabelecido pelo Escritório de Inovação Econômica e o respectivo Edital de Chamamento;

6.5.7. ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de drogas ilícitas durante a montagem, realização do evento, desmontagem e desocupação;

6.5.8. permanência de substituto ou pessoa na unidade de exposição não autorizado ou vedada pelo Escritório de Inovação Econômica;

6.5.9. ausência da credencial na unidade de exposição;

6.5.10. ausência da identificação do expositor;

6.5.11. descumprimento de quaisquer das normas previstas no Regulamento ou neste Edital de Chamamento.

6.6. Será suspenso por 30 (trinta) dias opositor que:

6.6.1. desacatar a fiscalização, servidores municipais de Santos e da CET-Santos quando estiverem no exercício de suas funções, sem prejuízo de possíveis providências judiciais, quando for o caso;

6.6.2. receber 02 (duas) advertências formais;

6.6.3. ausentar-se sem justificativa formal.

6.7. Será cancelado o seu cadastro ou a sua inscrição específica, o expositor que:

6.7.1. receber 03 (três) advertências formais;

6.7.2. deixar de comunicar, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias da data da abertura oficial do evento, sua desistência de participação;

6.7.3. abandonar o evento durante sua realização.

6.7.4. omitir informações ou fornecer informações falsas ao Município;

6.7.5. reincidir na ausência sem justificativa formal.

6.8. O expositor que, a qualquer título ou modo, oferecer ou permitir que menores de 18 (dezoito) anos consumam bebida alcoólica, será imediatamente eliminado do evento e impedido de participar de qualquer evento patrocinado ou apoiado pelo Município de Santos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

6.9. Além das penalidades previstas neste Regulamento, o expositor estará sujeito às penalidades por praticar qualquer irregularidade relacionada ao uso do solo ou de posturas.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização tem o objetivo de manter a qualidade do evento, verificando constantemente se os serviços e produtos expostos estão de acordo com a credencial e o estabelecido no Regulamento e neste Edital de Chamamento.

7.2. Para o cumprimento do disposto anteriormente, o Município de Santos poderá, inclusive, verificar o processo de produção dos alimentos, obras de arte, artesanatos e outros produtos resultantes dos setores deste Regulamento, na residência, cozinha, oficina ou ateliê do expositor.

7.3. Os servidores municipais que trabalharem na fiscalização deverão portar crachá em local visível, para fácil identificação pelos expositores ou pelo público frequentador dos eventos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Escritório de Inovação Econômica poderá realizar reuniões com os expositores, promotores do evento e outros órgãos públicos para encaminhar os problemas e dirimir dúvidas na preparação e execução do projeto.

8.2. Fica instituído o “Livro de Ocorrências, Sugestões e Reclamações do Projeto”.

8.2.1. A guarda e a divulgação de sua disponibilização ficarão a cargo do Escritório de Inovação Econômica.

8.2.2. As sugestões, reclamações e reivindicações poderão ser também encaminhadas, por escrito, à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, utilizando-se dos canais de comunicação Município de Santos.

8.3.3. Caso a solicitação feita necessite da intervenção de instâncias superiores, a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo a encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal, para consulta e deliberação.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretário Municipal de Empreendedorismo e Economia Criativa e Turismo.

SANTOS, 9 DE NOVEMBRO DE 2021

SELLEY STORINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO:



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0043 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, Secretário Municipal de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 9.301, de 17 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de pista de dança em atividades sociais controladas, bem como a permanência do público em pé durante shows e apresentações artísticas, observadas as regras e protocolos previstos na legislação em vigor, em especial no Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA ÁREA CONTINENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021 – SUP-AC

MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrita no C.N.P.J. sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 036144/2021-57, vem NOTIFICAR a Empresa contratada ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, C.N.P.J. nº 22.373.665/0001-83, com sede na Rua Roberto Santos nº 177 - Bairro Vila Sônia – Praia Grande/SP, CEP: 11.723-160, na pessoa de seu representante legal, em face ao não cumprimento da ATA de Registro de Preços nº 293/2020, Cláusula Décima Primeira das Sanções – Alínea A, caracterizado pela inexecução total ou parcial da Ata, assim como a execução irregular ou atraso injustificado na execução dos serviços no atendimento ao Cronograma Físico-Financeiro, estipulado na Ordem de Serviço (O E S) nº 003/2020-SUP-AC, gerada pelo Processo Licitatório nº 85.715/2019-16, ficando a Empresa ora notificada sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da O.E.S, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula décima primeira desta ATA em vigor.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 87, paragrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à NOTIFICADA a oportunidade de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente Notificação.

Santos, 04 de novembro de 2.021

JOSE ALBERTO IGLESIAS BITENCOURT
SUBPREFEITO DA ÁREA CONTINENTAL DE SANTOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 300/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Jovino de Melo, 94 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação

de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 301/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Jovino de Melo, 242 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 302/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Jovino de Melo, 258 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 303/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-

62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Caminho São Jorge, 01 - Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 304/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Caminho São Jorge, 01 - Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 305/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Antônio Garófalo, 524 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II

e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SERSEP**

NOTIFICAÇÃO Nº 306/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Rua Antônio Garófalo, 524 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 307/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Augusto Gomes Pereira 736 a 806, - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SERSEP**

NOTIFICAÇÃO Nº 308/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Rua Augusto Gomes Pereira 736 a 806, - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 309/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Rua Augusto Gomes Pereira 736 a 806, - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO N.º 310/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, com sede no Município de Guarujá, com representação situada na Rua Azul Loureiro nº 494, Vila Santa Rosa - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Augusto Gomes Pereira 736 a 806, - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 311/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da

Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Augusto Gomes Pereira 784 a 796, - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SERSEP**

NOTIFICAÇÃO Nº 312/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Rua Augusto Gomes Pereira 784 a 796, - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 313/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Rua Augusto Gomes Pereira 784 a 796, - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO N.º 314/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º

58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, com sede no Município de Guarujá, com representação situada na Rua Azul Loureiro nº 494, Vila Santa Rosa - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Augusto Gomes Pereira 784 a 796, - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 315/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Augusto Gomes Pereira 882, - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SERSEP**

NOTIFICAÇÃO Nº 316/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Augusto Gomes Pereira 882, - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II

e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 317/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Augusto Gomes Pereira 882, - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO N.º 318/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, com sede no Município de Guarujá, com representação situada na Rua Azul Loureiro nº 494, Vila Santa Rosa - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Augusto Gomes Pereira 882, - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 319/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ezio Testini, 816 ao 780 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SERSEP**

NOTIFICAÇÃO Nº 320/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Ezio Testini, 816 ao 780 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 321/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Ezio Testini, 816 ao 780 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO N.º 322/2021

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, com sede no Município de Guarujá, com representação situada na Rua Azul Loureiro nº 494, Vila Santa Rosa - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Ezio Testini, 816 ao 780 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 323/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Indalécio de Arruda Costa, 272 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SERSEP**

NOTIFICAÇÃO Nº 324/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Indalécio de Arruda Costa, 272 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 325/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º

58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua João Fracarolli, 679 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SERSEP**

NOTIFICAÇÃO Nº 326/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Monguaga, 141 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SERSEP**

NOTIFICAÇÃO Nº 327/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Monguaga, 141 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II

e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 328/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Pastor Alberto Augusto, 602 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SERSEP**

NOTIFICAÇÃO Nº 329/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Rua Pastor Alberto Augusto, 602 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 330/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/

fiações irregulares localizados na Rua Pastor Alberto Augusto, 603 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SERSEP**

NOTIFICAÇÃO Nº 331/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Jovino de Melo, 1234 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SERSEP**

NOTIFICAÇÃO Nº 332/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Monguaga, 218 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SERSEP**

NOTIFICAÇÃO Nº 333/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO /

NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Rua Monguaga, 218 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 334/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Monguaga, 233 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 335/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Monguaga, 233 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**

NOTIFICAÇÃO Nº 336/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Caminho São Jorge, 02 - Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SERSEP**

NOTIFICAÇÃO Nº 337/2021 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Caminho São Jorge, 02 - Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE
SUP-ZNO/SESERP**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 371/2021 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 06/08/2018 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0209 em face de RESIDENCIAL WAY ORQUIDÁRIO, CNPJ Nº 28.043.563/0001-86, não atendeu a intimação Nº 133537-B para respeitar horário de obra, violação ao Art. 199 inciso VI da L.C. 683/2010 impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.833,39 (dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), com fundamento no Art. 604 inciso I da L.C. 450/2002. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Godofredo Fraga, nº 10. Processo Nº 27046/2020-66.

Santos, 10 de novembro de 2021.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 30/2021-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Designar os membros para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde – CEP/SMS.

PRESIDENTE

Rubens Goulart Panico

Reg. 25.946-5

VICE-PRESIDENTE

Silvano Aparecido da Silva

Reg. 24.167-9

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Marina Santos Medeiro Batista

Reg. 32.327-9

TITULARES

Adaise Malvezze Mendes	Reg. 33.993-7
Ademar Arthur Chioro dos Reis	Reg. 16.649-6
Alexandre Nunes Mendes	Reg. 36.936-3
Danielle Abujamra Siufy Nardez	Reg. 25.712-1
Fernanda Sotello Batista	Reg. 25.477-1
Juliana Gonzalez Diaz	Reg. 25.358-3
Michele Darque Pinheiro	Reg. 26.763-3
Ricardo Antonio Nunes Neto	Reg. 22.731-4

SUPLENTE

Ana Paula Nunes Viveiros Valeiras	Reg. 23.360-1
Bruna de Oliveira Coronato	Reg. 32.270-1
Carlos Banjai	Reg. 25.890-5
Paulo Guilherme Muniz	Reg. 36.197-2

Art. 2º - Fica estabelecido aos membros o mandato de 03 (três) anos de duração, em conformidade com o item I.4, da Resolução CNS Nº 370/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria 10/2021- SMS. Santos, 08 de novembro de 2021.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA

CONVOCAÇÃO

Convocamos a paciente abaixo relacionada para comparecer ou entrar em contato pelos telefones abaixo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para tratar de assunto referente aos seus aparelhos auditivos.

Local: Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva (SECRESA)

Endereço: Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 617 – Gonzaga

Horário: Segunda à sexta-feira das 07 às 17h.

Telefones: (13) 3224-4192 / (13) 3221-5295

Alpheu Alves – RGº1924024 – Rua Vital Brasil nº27 Marapé/Santos-SP

RENATA PIMENTA GOMES DO NASCIMENTO ALENCIKAS
CHEFE DE SEÇÃO
SEÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 284576/2021-27 - BANZAI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - Indeferido.

Processo nº 283313/2021-82 - J. M. MARTINS CLÍNICA DE ESTÉTICA E BELEZA - ME - Concedo 30 dias a partir de 05/11/2021

Processo nº 282741/2021-61 - ISABEL MARIA DOS SANTOS ALVES - ME - Concedo 30 dias a partir de 25/10/2021

Processo nº 282732/2021-70 - ALINE SANDOVAL ME - Concedo 08 dias a partir de 24/10/2021

Processo nº 282019/2021-90 - AMERICANAS S.A. - Concedo 30 dias a partir de 24/10/21.

Processo nº 281868/2021-26 - RESTAURANTE MARREIRO LTDA - Concedo 30 dias a partir de 22/11/2021.

Processo nº 281104/2021-21 - PUSTIGLIONE CLINICA DE SAUDE E ESTETICA - Concedo 30 dias a partir de 22/10/2021

Processo nº 280876/2021-19 - CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA AL CHARIDA - Concedo 30 dias a partir de 23/09/2021

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, comunica que os processos relativos aos AUTOS DE INFRAÇÃO com multas não quitadas até a presente data, foram incluídos na DÍVIDA ATIVA:

PROCESSO	ESTABELECIMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
73123/2017-08	CLINICA DE REPOUSO MIGUEL ARCANJO LTDA	1455
18306/2020-94	MARIA CONSUELO PEREIRA DOS SANTOS ME	1597
6199/2021-60	JOSÉ DE JESUS GUIMARÃES	3430
12233/2021-81	JEAN CARLO FERREIRA COCO ME	2197
16515/2021-84	B. PERI PANIFICADORA LTDA	3407
16594/2021-51	SANTOS FUTEBOL CLUBE	2128
16723/2021-00	MED MAR EMERGÊNCIAS LTDA – ME	1197
21940/2021-59	B. PERI PANIFICADORA LTDA	3409
27413/2021-76	SPAÇO MINEIRO GOURMET EIRELI	1279
28036/2021-29	LUCÁS CAMILO JANUÁRIO – ME	1246
28047/2021-45	BIERHAUSEN COMERCIAL LTDA	3307
29583/2021-77	DIA BRASIL	1199
30782/2021-09	LANCHES ACRÓPOLE LTDA – ME	3140
39375/2021-86	NEW HOUSE PIZZARIA E RESTAURANTE	1281

LUCIANE VALENTE
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº19/2021-DEPCAM/SEMAM CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 60375/2021-36 – CARLOS RIBEIRO JÚNIOR - a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para entregar Laudo elaborado por Engenheiro Agrônomo ou Florestal, juntando-se ART do responsável técnico, a fim de atender o disposto na Lei 973/2017. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 59278/2021-82 – MARIA ANTONIA SANCHEZ ÁLVARES - a comparecer neste De-

partamento, à Praça dos Expedicionários, 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para entregar Laudo elaborado por Engenheiro Agrônomo ou Florestal, juntando-se ART do responsável técnico, para preenchimento dos requisitos da Lei 973/2017. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 60482/2021-46 – LETÍCIA XAVIER DE OLIVEIRA - a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para entregar Laudo elaborado por Engenheiro Agrônomo ou Florestal, juntando-se ART do responsável técnico, para preenchimento dos requisitos da Lei 973/2017. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 60272/2021-01 – SUELLEN BARBOSA DE JESUS TELIS - a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para entregar Laudo elaborado por Engenheiro Agrônomo ou Florestal, juntando-se ART do responsável técnico, para preenchimento dos requisitos da Lei 973/2017. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 50445/2019-79 - MIGUEL VALENTE QUINTAS - a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para ciência da cota exarada no referido processo . O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 58366/2021-11 – MARCOS BARROS MACHADO- a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, 10 – 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data desta publicação, para ciência da cota exarada no referido processo . O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento do mesmo.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/10/2021

PA 45386/2021-87 – TAMANDARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Pedido deferido. Arquite-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/11/2021

PA 36919/2021-76 – JONATA MONTEIRO SILVA – Cancelo o A.I. nº 1327. Recorro “ex-officio” à Junta de Recursos Fiscais.

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/11/2021

Processo nº 59.919/2021-35 – LUCIANA VAZ PACHECO DE CASTRO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar o protocolo de PGRSCC referente a demolição do imóvel. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 54.563/2021-61 – MARCELO EDUARDO L. CARREIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por

agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 28.499/2021-22 – ÂNGELO DA COSTA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0381/2021 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h00 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021 que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 55.348/2021-14 – HOSPITAL ANA COSTA S/A: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 48.860/2021-22 – FABIANO DA COSTA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar o protocolo de PGRSCC referente a demolição do imóvel. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo nº 59.916/2021-47 – MARIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar o protocolo de PGRSCC referente a demolição do imóvel. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto nº 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário RODRIGO SCURA AMORIM, nº 33.465-6, MOTORISTA, lotado na SMS, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 1º andar do Paço

Municipal, em audiência designada para o dia 15 de Dezembro de 2021, às 11h, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído, para ser interrogado no processo nº 206436/2020-37 (336.883), objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, os artigos 54 (interromper o exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos) e 233 (será aplicada ao funcionário a pena de demissão nos casos de), inciso I (abandono de cargo), § 1º (faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos), ambos da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

**DARIO DE ARAUJO VILLANI
COMINQ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário RODRIGO SCURA AMORIM, nº 33.465-6, MOTORISTA, lotado na SMS, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 1º andar do Paço Municipal, em audiência designada para o dia 15 de Dezembro de 2021, às 10h, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído, para ser interrogado no processo nº 264446/2019-44 (272.601), objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, os artigos 223 "caput", inciso III e 234, inciso V, ambos da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

**DARIO DE ARAUJO VILLANI
COMINQ**



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – identificada por CAPEP-SAÚDE, CNPJ/MF nº 58.197.948/0001-69, na forma da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 8337/2019, torna público que está procedendo o credenciamento de pessoas jurídicas para a Prestação de Serviços de FONOAUDIOLOGIA, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos nesta Autarquia.

Processo Administrativo nº 39.376/2021-49

Período de recebimento de envelopes: a partir do dia 11/11/2021, durante o período de 05 anos, no endereço: Avenida General Francisco Glicério, 479, Pompéia, CEP 11065-403 – Santos/SP.

O edital na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico http://www.capepsaude.com.br/licitacoes_docs.php.

Maiores informações poderão ser obtidas através do tel.: (13) 3201-5020 ramal 240 no horário das 10:00h às 17:00h ou pelo e-mail: comlic@capepsaude.com.br.

Santos, 10 de novembro de 2021.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CAPEP-SAÚDE**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº 0000043-65.2021.8.26.0562

Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: D. E. DA SILVA CORTEZ MORENO ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0000043-65.2021.8.26.0562

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a D. E. DA SILVA CORTEZ MORENO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.065.591/0001-20, ue nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO da executada, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenada ao valor de total atualizado até dezembro de 2020 em R\$ 4.449,32, sendo R\$ 3.719,35 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 358,04 e honorários advocatícios em R\$ 371,94, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica a Executada intimada a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Santos, 15 de julho de 2021

**FERNANDA MENNA PINTO PERES
JUÍZA DE DIREITO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 13172-2019. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2019. Contrato nº 028/2019. Aditamento nº 011/2021. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Datama-ce Informática Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 7.094,85 (sete mil, noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura: 03/11/2021.

Santos, 08 de novembro de 2021.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE**

ATOS DA GERÊNCIA OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACA CSW 0675

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Isaac Newton Prizon, proprietário (a) do veículo de placa CSW 0675, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo Vectra, cor verde, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Frederico Ozanam, nº 30, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às

16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de Novembro de 2021

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA CZL 7140

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Antonio Sérgio Silva Messias, proprietário (a) do veículo de placa CZL 7140, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Peugeot, modelo Partner, cor branca, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua João Caetano, próximo ao nº 72, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de Novembro de 2021

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA FIG 1268

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Bruno Santos de Oliveira, proprietário (a) do veículo de placa FIG 1268, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Ford, modelo Ranger, cor prata, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 285, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Operações, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 09 de Novembro de 2021

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 027/2021 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 026/2020 - PROCESSO Nº: 38586/2020-75. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e SRS. THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. OBJETO: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato 026/2020, ante o permissivo do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 32.10.09.122.0092.2575.3.3.90.39.17.046000010. NOTA DE EMPENHO Nº: 007/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 12.848,64 (doze mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 09/11/2021, conforme contrato assinado, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A os Srs. ALIANE GOMES CAMACHO / ADRIANO FRANK B DOS SANTOS, em 08/11/2021.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

Convite 132/2021 -SL - DL - DAC- P
Ref. Proc. N° 1129/21

PORTARIA N° 196/2021
PROCESSO N° 1264/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR a Sra. LIANA GUIMARÃES TAVARES SCHLICHT no cargo em comissão de ASSESSOR DE MESA, Símbolo C-2, de livre provimento, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, a partir de 26 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de novembro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Ademir Pestana (Presidente da CFO), Carlos Teixeira Filho (Vice-Presidente da CFO) e Lincoln Reis (3º Membro da CFO) convida todos a participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de novembro de 2021, às 09h, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" desta Casa de Leis.

Na ocasião, será apresentado, pela Secretaria de Planejamento e Inovação do Município de Santos, o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santos para o exercício de 2022 (PLOA 2022).

Caso prefiram acompanhar a Audiência Pública à distância – pela TV Câmara, Youtube e Facebook, poderão participar enviando dúvidas e questionamentos por meio do chat do Canal da Câmara Municipal de Santos no Youtube e do e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento (cfo@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ORDEM DO DIA – 06ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA **DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021 – 11 HORAS**

01. PROCESSO N° 1213/2021
2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI N° 257/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Sociedade de Melhoramentos do Jardim Bom Retiro, e dá outras providências.

02. PROCESSO N° 1214/2021
2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI N° 258/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Fraternidade de Aliança Toca de Assis, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

03. PROCESSO N° 1215/2021
2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 259/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Banda Master de Santos, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

04. PROCESSO Nº 1216/2021

2ª DISCUSSÃO**PROJETO DE LEI Nº 260/2021**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sociedade Amiga dos Pobres - Albergue Noturno, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

05. PROCESSO Nº 1217/2021**2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 261/2021**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas - UACEP, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

06. PROCESSO Nº 1218/2021**2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 262/2021**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Sociedade Filantrópica Damasco, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

07. PROCESSO Nº 1219/2021**2ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 263/2021**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Movimento de Apoio aos Protetores de Animais e da Natureza - MAPAN, para a realização do Projeto "Quem Ama Cuida e Castra - ONG MAPAN".

08. PROCESSO Nº 1237/2021**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 268/2021**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Núcleo de Reabilitação do Excepcional São Vicente de Paulo - NUREX, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

09. PROCESSO Nº 1238/2021**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 269/2021**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Lar das Moças Cegas, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

10. PROCESSO Nº 1239/2021**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 270/2021**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Centro Interdisciplinar de Educação Especial "Simone C. Horcel", para finalidade que especifica, e dá outras providências.

11. PROCESSO Nº 1241/2021**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 272/2021**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos - APAE de Santos, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

12. PROCESSO Nº 1242/2021**1ª DISCUSSÃO****PROJETO DE LEI Nº 273/2021**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Beneficente de Assistência Social ao Excepcional - Centro de Convivência Maria Helena - ABASE, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

**ORDEM DO DIA - 61ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021 -- 16 HORAS
01. PROCESSO Nº 1129/2021
1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 227/2021**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santos para o exercício financeiro de 2022.
**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

COMUNICADO

A Divisão de Desempenho e Desenvolvimento comunica os servidores abaixo relacionado que a Mesa Diretora desta Casa de Leis deferiu a Evolução Horizontal, progredindo da classe "E" do nível I para a classe "F" do nível I.

SERVIDOR	REGISTRO
Alexandre Santana	12.714-2
Antonio Carlos Duarte de Carvalho	12.780-3
Aparecida Helena Conceição Santos	10.606-2
Carlos Alberto Moreira Junior	12.893-4
Cássio da Costa	13.007-0
Claudio Silva Nascimento	12.743-1
Eurico Araújo Nascimento	12.915-5
Fernando Alonso Linna	12.779-5
Hermes Lopes de Moraes	8.978-9
Honorato dos Passos Moreira	12.745-6
João da Silva Rocha	12.267-1
José Passerani Filho	13.005-4
Luiz Antonio Marinho	11.441-3
Márcio José Ramos Impaléa	12.804-1
Marcos Duarte da Silva	12.894/2
Odair Souza Campos Junior	12.777-9
Olívio Câmara Paraguai	10.288-9
Osmar Garcia Gache	12.696-1
Paulo César de Carvalho Kanso	12.904-9
Paulo Sérgio Santos	12.713-4
Ricardo Conde	12.805-8
Ricardo Mendes Nunes	12.848-8
Sérgio Luiz Farinhas	12.909-8

**CARLA SIMONE DE MELO RIBELA RODRIGUES
CHEFE DA DIVISÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO**

DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao S 1 0 do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Santos, declaro que possuo os seguintes bens relacionados:

1. Conta Bancária no Banco Bradesco e Nubank;
2. Veículo Taurus LX — ano 1995;
3. Veículo Onix - 2015;
4. Moto Suzuki - 1974;
5. Apartamento em São Paulo.

Santos/SP, 08 de novembro de 2021.

**DUILHAN JOSÉ SILVESTRE LEITE
REPUBLICANOS**

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/FPTS EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação supramencionada, situada na Rua Henrique Porchat nº 47, Vila Nova, em Santos/SP, CEP 11013-510, comunica que está procedendo à licitação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório, na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, conforme condições e especificações constantes do presente Edital.

CONVITE Nº 15/2021 - TIPO MENOR PREÇO (EXCLUSIVA PARA ME e EPP)

PROCESSO Nº 045104/2021-23

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Aquisição e instalação de impressora 3D, corte à laser e usinagem CNC para integrar o "Laboratório Maker", conforme Memorial descritivo (Anexo I)

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 11h do dia 22/11/2021, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na Rua Henrique Porchat nº 47, Vila Nova, em Santos/SP, CEP 11013-510.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/11/2021, às 11h15min, no mesmo local.

1. Poderão participar desta licitação empresas convidadas, cadastradas ou não na Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC/SEGES da Prefeitura Municipal de Santos (situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP, CEP 11010-080) no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e, demais empresas da correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

1.1. A presente licitação é destinada exclusivamente à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou Cooperativa de Consumo (COOP), nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar n. 123/2006, e suas posteriores alterações, com valor até R\$ 80.000,00.

2- A cópia deste Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da Fundação: www.fpts.org.br, na aba "downloads", podendo o mesmo ser também retirado no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 16h.

3. Qualquer consulta sobre a presente licitação deverá ser efetuada pelo e-mail: secretaria@fpts.org.br, assunto: LICITAÇÃO, ou ainda, pelo telefone (13) 99656-3226, encaminhado a esta Comissão.

Santos, 10 de novembro de 2021.

**GABRIEL MICELI DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS**

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL, FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE SOCIAL DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Transparência Institucional, Fiscalização Administrativa e Controle Social de Santos e convidamos os demais interessados para participarem da reunião que será realizada no dia 12 de novembro de 2021, às 10:00h, no Centro de Controle Operacional – CCO, localizada na Praça Mauá, s/nº, embasamento, Centro / São Paulo.

Pauta:

1. Aprovação de ata da reunião anterior;
2. Apresentação do Centro de Controle Operacional - CCO; e,
3. Assuntos Gerais.

Santos, 09 de novembro de 2021.

RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS – ZONA CENTRAL

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a alteração do Cronograma de Atendimento da Área Continental – Novembro 2021, publicado no Diário Oficial de 28/10/21, para as seguintes datas:

Cronograma de Atendimento da Área Continental – Outubro 2021

- Dia: 18/11/2021 – Quinta-feira

Horário: 10h às 12h

Destino: Caruara

Horário: 14h às 16h

Destino: Monte Cabrão

Conselheira: Elizabeth

- Dia: 24/11/2021 – Quarta-Feira

Horário: 10h às 12h

Destino: Caruara

Horário: 14h às 16h

Destino: Monte Cabrão

Conselheira: Elizabeth

As datas poderão sofrer alteração devido à necessidade dos atendimentos e a critério do Conselho Tutelar da Zona Central.

LUANA CAROLINA ITAGYBA DE MARIA
CONSELHEIRA TUTELAR

FÁBIO MELO RIBEIRO DOS SANTOS
CONSELHEIRO TUTELAR

CONSELHO CONSULTIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL PARQUE NATURAL ENGENHO SÃO JORGE DOS ÉRASMOS

CONVOCAÇÃO 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA BIÊNIO 2021/2023.

O Presidente do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Municipal Parque Natural Engenho São Jorge dos Erasmos, convoca seus Conselheiros para a 5ª Assembleia Geral Ordinária – biênio 2021/2023 – a realizar-se no dia 16 de novembro de 2021, às 14h00, no Auditório do Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos - Praça Washington, s/n - José Menino, Santos – SP, com a seguinte ordem do Dia:

- 1 – Leitura, discussão e aprovação da Ata da 4ª Assembleia Geral Ordinária;
 - 2 – Apresentação sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no município de Santos - Suzete Faustina dos Santos (articuladora do Comitê ODS/Santos - Gab/SEGOV) e Fábio Tatsubo (coordenador do Comitê ODS/Santos)
 - 3 – Situação do Plano de Manejo do PNMESJE – Ana Beatriz Alarcon Comelli
 - 4- Assuntos Gerais
- Santos, 09 de novembro de 2021.

**MARCIO GONÇALVES PAULO
PRESIDENTE**

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DE SANTOS

COMUNICADO Nº 02/2021-CG-PPPS AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas de Santos e o Secretário Municipal de Planejamento e Inovação convidam os interessados a participar de Audiência Pública, a ser realizada em 26 de novembro de 2021, às 18h, no Auditório da Subseção de Santos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), situado na Praça José Bonifácio, nº 55 – Centro – Santos/SP, para apresentação e discussão dos resultados da consulta pública realizada no âmbito do projeto de parceria público-privada (PPP) visando à concessão dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana do Município de Santos.

A Audiência Pública também estará acessível na forma virtual, por meio do Portal da Prefeitura de Santos, no seguinte endereço: <www.santos.sp.gov.br>

Santos, 10 de novembro de 2021.

**SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DE SANTOS**

**FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**